COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2987
Fls.
Rubrica

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de contratação de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2015, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

3.3. Os serviços solicitados neste termo de referência são considerados comuns por serem definidos mediante padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, tendo como critério de escolha o menor preço ofertado, sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/ 2002.

3.4. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.5. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS.

4.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no **Anexo I do presente Termo de Referência.**

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, tal indicação não é necessária.

6. DOS VEÍCULOS LOCADOS

6.1. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL dos veículos, com o objetivo de verificação de conformidade.

6.2. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro-CTB**, Resoluções do **Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN** e, em especial, a **Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA**, que estabelece as seguintes exigências para os veículos de transporte escolares em seu artigo 3º:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2988
Fls.
Rubrica

a) Estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;

b) Possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Ressalte-se que para atendimento desta exigência é vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;

c) Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);

d) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

e) Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, especialmente: Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;

f) Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;

g) Estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm (dez centímetros);

h) Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) Possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

6.3. Conforme artigo 5º da referida **Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA**, o veículo destinado a transporte escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos, de acordo com o final de placa, obedecendo ao calendário.

6.4. Que sofreram modificações das suas características originais, tendo por objetivo ampliar a capacidade nominal de lotação para o transporte escolar, deverá cumprir o artigo 6º da **Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.**

6.5. A CONTRATADA não poderá fazer aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo, de acordo com o artigo 12 da **Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.**

7. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 2989

7.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o CONTRATANTE.

7.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

7.3. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à CONTRATANTE.

7.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. SEGURO TOTAL

8.1. Os veículos deverão estar cobertos por seguro total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais).

8.2. O seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa.

8.3. O seguro deve prever a cobertura total do veículo com assistência **24h (vinte e quatro horas)**.

8.4. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Administração.

9. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

9.1. No início da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED deverá disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolar' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, e manter a Relação atualizada dentro do veículo.

9.2. A Relação Escolar deverá ser substituída sempre que houver necessidade de inclusão ou exclusão de escolar.

9.3. A CONTRATADA deverá garantir o transporte escolar para os alunos constantes na 'Relação de Escolar', sendo vedado transportar ou dar carona a pessoas alheias à Relação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2990
Fls
Fabrica

10. DOS PERCURSOS A SEREM REALIZADOS

10.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de locação no percurso definido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

10.2. A CONTRATADA também deverá prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.

11. VISTORIAS DOS VEÍCULOS

11.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

11.2. A Comissão de Fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.

11.3. Caberá à Comissão de Fiscalização proceder a VISTORIAS TRIMESTRAIS.

11.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou a critério da Administração, a Comissão de Fiscalização poderá proceder a VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS.

11.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

11.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

12.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

a) Reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;

b) Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.

12.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

12.3. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

12.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 10
2991
Fls.
Rubrica

12.5. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

13.3. No ato da contratação a empresa deverá apresentar uma Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa;

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do **menor preço unitário por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2992
Fls
Rubrica

15.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

15.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

15.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

16.2. Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;

16.3. Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3° da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

16.4. Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;

16.5. Apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV locado;

16.6. Apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

16.7. Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;

16.8. Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.

ARISTIDES - VIANA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2993
Fls
Rubrica

16.9. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;

16.10. Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;

16.11. Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;

16.12. Apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;

16.13. Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;

16.14. Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

16.15. Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

16.16. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

16.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

16.18. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

16.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

16.20. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;

16.21. Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

16.22. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 2994
Rubrica

serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;

16.23. Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor do veículo;

16.24. Providenciar a substituição imediata dos veículos, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;

16.25. Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.

16.26. Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

16.27. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

16.28. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

16.29. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da Comissão de Fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo.

17.3. Notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

17.4. Zelar pelo bom uso do veículo locado;

17.5. Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

ARISON S. VIANA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 2995
Rubrica

17.6. Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;

17.7. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

17.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

17.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

17.10. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

17.11. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

17.12. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com á prestação dos serviços;

17.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

17.14. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

17.15. Fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

18.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

ARISTON J. VIANA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 15
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2996
Fls.
Rubrica

18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

18.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11.Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

18.12.Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

18.13.A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.

ROSILDO S. VIANA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 16
2997
Fls.
Rubrica

18.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

18.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

18.16. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;

d) Pratica de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a

ARISON S. VIANA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0998
Rubrica

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

21.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO).P}{IO}$$

Onde:
Para o primeiro reajuste:
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do reajuste;
O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;
P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:
R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do novo reajuste;
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

21.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

21.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

21.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

21.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

22. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ACESSO S/ VISTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2999 Fls. Rubrica

22.1. Considerando-se tratar um serviço de natureza continuada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

22.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) O Contrato ainda esteja vigente;
b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

22.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

22.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ter validade de 12 (doze) meses.

24. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

24.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

24.2. Os serviços prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) deverão ser executados na sede da contratada, por seus próprios meios, os produtos/materiais deverão entregues de acordo com as necessidades da Contratante, nos locais e horários designados pelo Setor de Compras Municipal das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

24.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

24.4. **Definitivamente:** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, por Comissão/Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

24.5. Se for constatada desconformidade do(s) nos serviços fornecidos em relação às especificações do(s) objeto(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) serviços, a contar do recebimento da solicitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3000 Fls
Rubrica

25. DO PAGAMENTO.

25.1. O pagamento, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado das certidões de regularidade, com validade compatível à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

25.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.3. Constatando-se, junto a documentação da empresa qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

25.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

25.8. EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser pagaI = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ALTON S. VIANA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3001
Rubrica

$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0.00016438$

$\frac{}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

a) **Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);**
b) **Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato**
c) **Não mantiver a proposta;**
d) **Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;**
e) **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**
f) **Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;**
g) **Fizer declaração falsa;**
h) **Cometer fraude fiscal;**
i) **Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;**

26.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

ARTUR S. VIANA

Proc. 13/01/2022
Fls nº 354
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 11.043.226/0001-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3002
Rubrica

f) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

26.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 26.2.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei n º 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEMED e comunicada antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:
Em 23 / 02 /2022.

ARISTON SANTOS VIANA

Ariston Santos Viana
Coordenador do transporte escolar
Portaria 021/2022 GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.
São Mateus do Maranhão/MA 23 de 02 2022.

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021 GP

Proc. 13.01.2022
Fls nº 360
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3903
Rubrica

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de São Mateus do Maranhão/MA

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 2022.02.23.0035.

ASSUNTO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão..

REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário.

MODALIDADE: Menor Preço Por Item.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. MENOR PREÇO POR ITEM. ANÁLISE JURÍDICA INICIAL. MINUTA DO EDITAL. MINUTA DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria, em observância ao que dispõe o artigo 38 da Lei nº 8666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade dos atos iniciais do Processo de Licitação em epígrafe, para seleção da PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

Praça da Matriz n.º 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Fls. 142
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3004
Fls.
Rubrica

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.

Antes de adentrar ao mérito da demanda, destaca-se que a análise realizada por esta assessoria será restrita ao prisma jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Em que pese não haver necessidade de aqui discorrer com profundidade sobre a obrigatoriedade de licitar, sabe-se que esta pode ser classificada como um princípio constitucional estampado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que se aplica, ressalvados os casos específicos, a todo ente da administração pública direta ou indireta, no que tange a contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações, concessões, permissões e locações.

No entanto, considerando que a Constituição Federal estabelece critérios gerais, a Lei n.º 8.666/93, e alterações, estabelece critérios e diretrizes específicos que deverão nortear a Administração Pública na identificação da necessidade local, o tipo e o modo como deverá ocorrer a contratação.

Sendo assim, destaca-se que o exame dessa Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, tendo, ainda, teor elucidativo não vinculativo da Consulente.

É o que competia relatar. Opina-se

II – MÉRITO:

O objeto da licitação tem por escopo a seleção do Menor Preço Por Item, objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência. Por força de dispositivos constitucionais (art. 37, inciso XXI, da CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher os seus fornecedores ou prestadores de serviço mediante prévio processo seletivo. Assim, a licitação constitui um instrumento processual que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Quanto à adoção da modalidade adotada para atender o interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA, há que se registrar algumas considerações.

II – a) Da Justificativa de Contratação

In casu, a justificativa de contratação encontra-se no Termo de Referência. Destaca-se que a justificativa da necessidade de contratação é requisito de cunho técnico-administrativo, não cabendo a esta assessoria a análise das razões apresentadas pela área competente.

II – b) Da adequação da modalidade licitatória escolhida

No caso em tela, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo na Lei nº 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de

Praça da Matriz n.º 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3006
Fls.
Rubrica

bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação;

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

II – c) Da Minuta do Edital e anexos

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos.

II – d) Da Minuta do Contrato

A minuta do contrato preenche os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3007
Fls

na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

Já no que se refere a regulamentação da minuta do contrato administrativo encontra-se prevista no art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
> *V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
> *VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
> *VIII - os casos de rescisão;*
> *IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
> *X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

Proc. 13/01/2022
Fls nº 365
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3008
Fls

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensar ou a inexigir, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entende-se que o processo administrativo estar condizente com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, nos meios de estilo, respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação, conforme o disposto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se ainda, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Salvo melhor juízo, é o parecer opinativo.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de Março de 2022.

ERIELSON ARAÚJO ABUSALE
Subprocurador Geral do Município
Portaria nº 237/2021 - GP
OAB/MA 20.369

Praça da Matriz, nº 42 – Centro
São Mateus do Maranhão - MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.239.491/0001-07

Proc. 13012202
Fls nº 366
Visto

Folha nº 52
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3009
Rubrica

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2022.02.23.0035
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase interna, o Processo nº 2022.02.23.0035, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos:

- Termo de abertura do processo administrativo (fls.002);
- Solicitação da aquisição (fls.003 e 004);
- Termo de referência (fls. 005 a 026);
- Despacho para o setor responsável pela pesquisa de preço e mapa de apuração (fls. 027);

- Relatório de pesquisa (fls. 028 a 029);
- Pesquisa de preço (fls. 030 a 048);
- Mapa de apuração (049 a 050);
- Despacho dispensando Aviso de Intenção de registro de Preço por se tratar de especificidade do objeto, tendo como gerenciador exclusivo a Secretaria Municipal de Educação (fls. 051);
- Autorização para realização da licitação (fls. 051);
- Despacho para o setor contábil indicar o elemento de despesa (fls. 051);
- Classificação da natureza da despesa (fls. 052);
- Despacho para controladoria interna realizar parecer de conformidade (fls. 053);
- Parecer de conformidade da fase interna emitido pelo Controle Interno (fls. 054 a 056);
- Encaminhamento dos autos para CPL (fls. 057);
- Autuação do processo (fls. 058);
- Intenção da modalidade (fls. 059 a 061);
- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 062);
- Encaminhamento da Minuta do edital para a Procuradoria Municipal (fls. 063 a 140);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 141 a 147);
- Edital e anexos (fls. 148 a 224);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 225 a 232);
- Propostas iniciais (fls. 233 a 255);
- Habilitação (fls. 256 a 420);
- Proposta readequadas (fls. 421 a 431);
- Ata de sessão (fls. 432 a 503);
- Relatório por vencedor (fls. 504 a 505)

- Relatório de economicidade (fls. 506);
- Adjudicação (fls. 507 a 510);
- Encaminhamentos dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 511).

A pregoeira habilitou e declarou como vencedoras as licitantes ***2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.358.527/0001-46,*** que venceu 10 itens, totalizando estes itens o valor de R$2.457.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais). A empresa ***E C VERAS SERVIÇOS, CNPJ: 19.022.197/0001-98,*** que venceu 02 itens, totalizando estes itens o valor de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Após a declaração da pregoeira, a empresa ***A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65,*** registrou uma intenção de recurso, a pregoeira abriu o prazo para a mesma apresentar as razões, porém a licitante deixou de apresentar via sistema o recurso com seus motivos no prazo determinado.

Seguindo os tramites, a pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

As propostas mais vantajosas para a administração venceram o certame conforme constam na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos, que teve uma economia de 20,08%.

4. CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Proc. 13011/2022
Fls nº 369
Visto

Folha nº 515
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3012
Rubrica

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de maio de 2022.

ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021

Proc. 13011/2022
Fls nº 3180
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Fls 500
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3013
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.02.23.0035
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2015 e Decreto Municipal 030/2015, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão eletrônico nº 011/2022**, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
ENDEREÇO: Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VLR/VEICULO	QTD	UNIDADE	UNITARIO/ MÊS	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS, Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R$ 5.925,00	12	Mês	R$ 35.550,00	R$ 426.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 508
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3014 Fls Rubrica

2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) o lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	R$ 5.900,00	12	MÊS	R$ 11.800,00	R$ 141.600,00
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	6	R$ 8.000,00	12	Mês	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00
6	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	R$ 7.000,00	12	MÊS	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R$ 4.750,00	12	Mês	R$ 28.500,00	R$ 342.000,00
8	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	R$ 4.750,00	12	MÊS	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 509

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3015 Fls. Rubrica

9	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R$ 8.466,67	12	Mês	R$ 25.400,00	R$ 304.800,00
10	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R$ 8.400,00	12	MÊS	R$ 8.400,00	R$ 100.800,00
11	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R$ 5.933,33	12	Mês	R$ 17.800,00	R$ 213.600,00

12	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R$ 5.800,00	12	MÊS	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00
							R$ 2.457.000,00

RAZÃO SOCIAL: E.C.VERAS SERVIÇOS
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
ENDEREÇO: Rua Valmir Araújo, nº 105, Centro, Junco do Maranhão/MA .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULOS	VLR/VEICULO	QTD	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade. (COTA PRINCIPAL)	6	R$ 9.000,00	12	Mês	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade. (COTA RESERVADA)	2	R$ 9.000,00	12	MÊS	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
							R$ 864.000,00

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R$ 3.321.000,00** (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil reais).

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira Oficial da CPL/PMSMT
Portaria nº 193/2021- GP

Proc. 13011202 22
Fls nº 374
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Fls. 516
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3017
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: **2022.02.23.0035**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

No dia 10 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Srª. **Telma da Silva Vieira**, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº **2022.02.23.0035**, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, no valor total global de **R$ 3.321.000,00** (três milhões, trezentos e vinte e um mil reais) conforme a descrição dos itens abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
ENDEREÇO: Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTAVEICULO	VLRAVEICULO	QTD	UNIDADE	UNITARIO/MES	TOTAL
1	VEICULO TIPO ONIBUS; CAPACIDADE PARA NO MINIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento. Certificado de verificação (alteração) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cm x 30cm (laterais, frente e traseira), Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R$5.925,00	12	Mês	R$35.550,00	R$426.600,00

1/5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 317
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3018
Rubrica

2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO. Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios; pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	R$ 5.900,00	12	MÊS	R$ 11.800,00	R$ 141.600,00
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3,8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaveta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	6	R$ 8.000,00	12	Mês	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00
6	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3,8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaveta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	R$ 7.000,00	12	MÊS	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN; com potência mínima de 106cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013; sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial; tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R$ 4.750,00	12	Mês	R$ 28.500,00	R$ 342.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Fls. 516
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3019
Fls.
Rubrica

8	VEICULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	R$ 4.750,00	12	MÊS	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00
9	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento; farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R$ 8.466,67	12	Mês	R$ 25.400,00	R$ 304.800,00
10	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento; farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R$ 8.400,00	12	MÊS	R$ 8.400,00	R$ 100.800,00
11	VEICULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e	3	R$ 5.933,33	12	Mês	R$ 17.800,00	R$ 213.600,00

Proc. 130112/2022
Fls nº 327
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 329 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3020 Rubrica

	tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento; farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta; fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira); Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
12	VEICULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MINIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento; farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta; fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira); Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R$ 5.800,00	12	MÊS	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00
TOTAL GLOBAL							R$2.457.000,00

RAZÃO SOCIAL: E.C. VERAS SERVIÇOS
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
ENDEREÇO: Rua Valmir Araújo, nº 105, Centro, Junco do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEICULOS	VLR/VEICULO	QTD.	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL

Proc. 13/04/2022
Fls nº 328
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 320 Rubrica
Fls. 3021 Rubrica

3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade. (COTA PRINCIPAL)	6	R$9.000,00	12	Mês	R$54.000,00	R$ 648.000,00
4	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade. (COTA RESERVADA)	2	R$9.000,00	12	MÊS	R$18.000,00	R$ 216.000,00
							R$ 864.000,00

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de maio de 2022.

Secretária Municipal de Educação
Sra. Telma da Silva Vieira
Portaria nº 003/2021 - GP

Proc. 13/05/2022
Fls nº 319
Visto

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3022

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20221481/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221481/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.10.0011. **O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ/MF 06.019.491/000 1-07, com sede na Praça da Matriz nº 42 Centro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, o Sr. Thiago Rezende Aragão, brasileiro (a), portador (a) do R.G nº 961045981 e inscrito(a) no CPF sob nº 955.835.723 -53, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº . 2022.02.10.0011, nas cláusulas e condições constantes do in strumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa IRMÃOS OLIVEIRA & C IA LTDA, inscrita CNPJ nº 00.736.632/0002 -07, estabelecia na Av. Rodoviaria, nº 793, Bairro Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – Estado do Maranhão, CEP 65.470 -000, Fone/Fax ***, E -mail ***, neste ato representado pela Sra. Teresinha de Maria Buzar de Oliveira, brasileira, portador do RG. 505779495 -0 SESC-MA e CPF/MF nº 428.811.533 -72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de emp resa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo -GLP) para atender as secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	Botijão de Gás Liquefeito de Petroleo -GLP (Gás de Cozinha) 13kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 kg/cm. Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos.	1500	UND	R$ 114,00	R$ 171.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 171.000,00

São Mateus do Maranhão/MA, 12 de Maio de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.** CNPJ 06.019.491/0001-07. THIAGO REZENDE ARAGÃO. Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Órgão Gerenciador. **IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA.** CNPJ nº 00.736.632/0002 -07. Sra. Teresinha de Maria Buzar de Oliveira. CPF/MF nº 428.811.533 -72. Fornecedor Registra do

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20221482/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221482/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035. **O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ/MF 31.043.226/0001 -01, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 701 – Centro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Educação. a Sra. Telma da Silva Vieira brasileira, portadora do R.G nº000094995298 -2 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 279.219.053 -15, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2022.02.23.0035, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº **10.358.527/0001-46,** estabelecia na **Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA**, CEP 67.763-000, Fone/Fax ***, E -mail ***, neste ato representado pela Sra. Jeiciane Araújo Moita Pereira, brasileira, portadora do RG. 0263262620030 SSP/MA e CPF/ MF nº 030.127.393-60, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislaç ões aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Proc. 13011222
Fls nº 380
Visto
Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3023
Rubrica

EXECUTIVO
Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem liv re) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº011/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigaciona l às partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEICULO	VLR/ VEICULO	QTD	UNIDADE	UNITARIO /MÊS	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R$ 5.925,00	12	Mês	R$ 35.550,00	R$ 426.600,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Proc. 130/2022
Fls nº 281
Visto
Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3024
Rubrica

EXECUTIVO
Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	R$ 5.900,00	12	MÊS	R$ 11.800,00	R$ 141.600,00
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	6	R$ 8.000,00	12	Mês	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Proc. 13012/2022
Fls nº 382
Visto

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3025
Rubrica

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

66	MICRO-ONIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS, Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto -falantes e câmera de ré.	2	R$ 7.000,00	12	MÊS	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar -condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R$ 4.750,00	12	Mês	R$ 28.500,00	R$ 342.000,00
8	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar -condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	R$ 4.750,00	12	MÊS	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

Proc. 13012/2022
Fls nº 3025
Visto

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3026

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

99	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R$ 8.466,67	12	Mês	R$ 25.400,00	R$ 304.800,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Proc. 130112/2022
Fls nº 264
Visto

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3027

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

110	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R$ 8.400,00	12	MÊS	R$ 8.400,00	R$ 100.800,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3028
Rubrica

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

111	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R$ 5.933,33	12	Mês	R$ 17.800,00	R$ 213.600,00

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Proc. 13011/2022
Fls nº 126
Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3029

EXECUTIVO
Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

112	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fósca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R$ 5.800,00	12	MÊS	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00
							R$ 2.457.000,00

São Mateus do Maranhão/MA, 12 de maio de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ Nº *31.043.226/0001-01.* Telma da Silva Vieira. Secretária Municipal de Educação. Órgão Gerenciador. **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.** CNPJ nº **10.358.527/0001-46.** Sra. Jeiciane Araújo Moita Pereira. CPF/MF nº 030.127.393 -60. Fornecedor Registrado.

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO 20221483/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221483/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ/MF 31.043.226/0001 -01, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 701 – Centro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Educação. a Sra. Telma da Silva Vieira brasileira, portadora do R.G nº000094995298 -2 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 279.219.053 -15, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2022.02.23.0035, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLV E registrar os preços da empresa **E.C. VERAS SERVIÇOS, inscrita no** CNPJ nº **19.022.197/0001-98,** estabelecia na **Rua Valmir Araújo, nº 105, Centro, Junco do Maranhão/MA**, CEP 65.294-000, Fone/Fax ***, E-mail ***, neste ato representado pelo Sr. Erivaldo Carvalho Veras, brasileiro, portador do RG. 417687020114 SESP/MA e CPF/MF nº 451.987.723 -72, atendendo as condições previstas no instrumento

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

Proc. 13011/2022
Fls nº 337
Visto

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

EXECUTIVO | Ano VIII - Edição Nº 264 de 16 de Maio de 2022

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3030
Rubrica

convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem liv re) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº011/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigaciona l às partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULOS	VLR/VEICULO	QTD	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
3	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS** sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade. (COTA PRINCIPAL)	6	**R$ 9.000,00**	12	Mês	R$ 54.000,00	R$ 648.000,00
4	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS** sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade. (COTA RESERVADA)	2	**R$ 9.000,00**	12	MÊS	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
							R$ 864.000,00

São Mateus do Maranhão/MA, 12 de maio de 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ Nº ***31.043.226/0001-01.*** Telma da Silva Vieira. Secretária Municipal de Educação. Órgão Gerenciador. **E.C. VERAS SERVIÇOS.** CNPJ nº **19.022.197/0001-98**, Sr. Erivaldo Carvalho Veras. CPF/MF nº 451.987.723 -72. Fornecedor Registrado

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva
CPF: ***.315.753-** em 16/05/2022 21:30:59 - IP com nº: 192.168.0.103
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial/?id=1397

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

Proc. 13/01/2022
Fls nº 330
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3031
Fls.
Rubrica

Ofício nº 005/2022/SEMED

A Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/000146, sediada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA, CEP 67.763-000.

Assunto: solicitação de anuência.

Venho por meio deste solicitar, anuência em fornecer os itens abaixo descritos, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221482/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, com preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar.:

Esperantinópolis - MA, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Município de Esperantinópolis
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022
Pela contratante

2C EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

Proc. 13011220
Fls nº 389
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3032
Rubrica

Ofício nº 05/2023

Á
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA
Secretaria Municipal de Educação

Adesão de Ata de Registro de Preços nº 20221482/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

A empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, Tuntum/MA, por intermédio de seu representante legal a Srª. Jeiciane Araújo Moita Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 0263262620030 SESP/MA e do CPF nº 030.127.393 - 60, Vem através desse Ofício Concordar Plenamente com o "ACEITE" dos quantitativos descritos no Processo de Pregão Eletrônico Nº 011/2022, e Ata de Registro de Preços Nº 20221482/2022, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, com preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar.

Tuntum (MA), 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Jeiciane Araújo Moita Pereira
CPF: 030.127.393-60
Sócia Administradora

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3033
Rubrica

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

À
Assessoria Jurídica
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 1301122022 que versa sobre a adesão a Ata de Registro de Preços nº 20221481/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP, da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Pedimos urgência na emissão deste, haja vista que o Município não si encontra no momento com a quantidade necessária de pessoal para atender esta administração publica.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso votos mais elevada istima e consideração.

Esperantinopolis - MA, 06 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Recebido em 06/01/2023

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021

Proc. 13/01/2022
Fls nº 3031
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3034
Rubrica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão à ata de registro de preço nº 20221483/2022, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Educação que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 20221483/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto a ser contratado é a prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Esperantinópolis.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando que foram feitas pesquisas de preços para aquisição/serviços e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro 20221483/2022, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despensas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

Consta, ainda, manifestação da empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, sediada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA, CEP 67.763-000, concordando em fornecer os produtos/serviços e autorização do órgão gerenciador, no caso, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação.

Eis o breve relatório.

II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos, quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja

Proc. 13012/2021
Fls nº 392
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3035
Fls.
Rubrica

vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrinária e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna conveniente.

III- Análise Jurídica

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2° da Lei n° 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade escolhida foi a Adesão à ata de Registro de Preço.

O Sistema de Registro de Preço – SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3° do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto n° 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto n°. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser

aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3036

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser entendido como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumpre observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

> **Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**
> **§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada sua vantagem, senão vejamos:

Cumpre destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão à ata de registro de preços, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Proc. 13011220222
Fls nº 3311
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 3037
Rubrica

Na presente situação, observa-se que através do Ofício nº 004/2023/SEMED, o Município de Esperantinópolis/MA através da secretaria Municipal de Educação consulta a possibilidade de adesão a ata de registro de preço de nº 20221483/2022, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal São Mateus do Maranhão/MA e manifesta interesse na aquisição dos produtos/serviços.

Em resposta ao ofício, o Município de São Mateus do Maranhão/MA, encaminha sua autorização/concordância, por meio de ofício, manifestando, ao final, pela concordância com a adesão da ata pretendida.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

IV- Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço nº 20221483/2022, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva da autoridade competente, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Este é o parecer

Esperantinópolis/MA, 09 de janeiro de 2023.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021

Proc. 13.01.2022
Fls nº 395
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3038
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls
Rubrica

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Proc. 13.01.2022
Fls nº 397
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3040
Fls
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221483/2022
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 20221483/2022 decorrente Pregão Eletrônico nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinopolis - MA, 10 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Proc. 01/2022
Fls nº 398
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3041 Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, sediada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA, CEP 67.763-000, para a Assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Esperantinópolis, Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA, 10 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1996 Rubrica CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3042 Rubrica

CONTRATO	Número: 070/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS** E A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E QUIPAMENTOS LTDA CNPJ 10.358.527/0001-46,** TENDO POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA ALDEIA CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA de acordo com projeto.

MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Lago Silva, Centro, s/n, Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000– Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.614.441/0001-46, neste ato representado através da Ordenadora de Despesas **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES,** portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, e do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano **senhor** ARNOLDO SOUSA RODRIGUES Com Rg nº 000110658599-0 SESP - MA, CPF nº 009.599.463-73, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E QUIPAMENTOS LTDA CNPJ 10.358.527/0001-46,** com sede e endereço na Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, Tuntum – MA, CEP: 65763-000 representado pela senhora Jeiciane Araújo Moita Pereira, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portadora do RG: nº 0263262620030, e CPF: nº 030.127.393-60, residente e domiciliada na Rua C, quadra E, Nº 17, Bairro Cohaserma II, São Luís/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 004/2023**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1997 Rubrica CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3043 Rubrica

CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA ALDEIA CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS MA de acordo com projeto nos termos do edital de licitação Tomada de Preços nº. 004/2023 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Tomada de Preços nº. 004/2023, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto nº. 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R$:** 488.303,05 (quatrocentos e oitenta e oito trezentos e três reais e cinco centavos) referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PREFEITURA MUN. IPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1998
Rubrica
CPL

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - O recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2023, como segue:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3044
Rubrica

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.1005.1005.0000 - PAVIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1299
Rubrica
CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3045
Rubrica

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A CONTRATANTE poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1390
Rubrica
CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3046
Rubrica

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 120 (cento e vinte) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1302
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3047
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE.**

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
1303
Rubrica
CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3049
Fls.
Rubrica

11.2. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
1304
Rubrica
CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3050
Rubrica

qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da licitante e/ou contratado;

12.1.2 -Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e

suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, que será concedida quando o contratado ressarci-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1205
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3051
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1306
Rubrica
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3052
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1307
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3053
Rubrica

JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA), 24 de novembro 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**
CONTRATANTE, ARNOLDO SOUSA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ILKA ANDREIA LIMA CHAVES:93622090120
Assinado de forma digital por ILKA ANDREIA LIMA CHAVES:93622090120
Dados: 2023.11.29 09:07:17 -03'00'

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES
ORDENADORA DE DESPESAS

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.11.27 17:19:37 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E QUIPAMENTOS LTDA CNPJ 10.358.527/0001-46,
Jeiciane Araújo Moita Pereira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Márcia de Paiva Macedo Rodrigues
CPF: 020.391.753-77
Hortensia Santana Leal
CPF: 059.380.813-45

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.565/2022
Folhas 3054
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-PMP

PROCESSO Nº 9.565/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SRP/CCL/PMP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3054
Rubrica

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA,** através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023-SRP/CCL/PMP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº CC nº 002/2023, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas:

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, localizada na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum – MA; CEP: 65.763-000, representada pela Sra. Jeiciane Araújo Moita Pereira, portadora do RG: 02632626200030 e o CPF: 030.127.393-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – SRP/CCL/PMP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 9.565/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO II deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Central de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. SCS 7
Folhas 5, 607
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3055
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 5608
Folha
Rubrica
3056
Fls
Rubrica

de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SRP/CCL/PMP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC.
Folhas 3057
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3057
Rubrica

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria 003/2021

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021
De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal
De Pinheiro/MA

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.12.27 13:33:01 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Jeiciane Araújo Moita Pereira
Empresa Beneficiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
ACOLHENDO O FUTURO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9565/22
Folhas 3.610
Rubrica
3058 Fls.
Rubrica

ANEXO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-SRP/CCL/PMP

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Pinheiro, Proc. 9.565/2022 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-SRP/CCL/PMP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**	
CNPJ: 10.358.527/0001-46	Telefone: 98-99810-2948
Endereço: Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Luntum - MA; CEP: 65.763-000	E-mail: doiscempreendimentos@hotmail.com

QUADRO 2 – PLANILHA VENCEDORA

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO AVE-MARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							40.760,90	8,83
1.1	030716	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	309,96	382,83	2.296,98	0,50
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	30,00	50,52	62,39	1.871,70	0,41
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	429,72	0,33	0,40	171,88	0,04
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	38,00	776,00	958,43	36.420,34	7,89
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							117.484,77	25,45
2.1	011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$300.001,00 ATE R$600.000,00	SBC	MES	3,00	31.707,23	39.161,59	117.484,77	25,45
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							75.105,67	16,27
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,54	6,23	7,69	96,43	0,02
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2.500,53	14,43	17,82	44.559,44	9,65
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	30,01	505,78	624,68	18.746,64	4,06
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	114,49	82,77	102,22	11.703,16	2,53

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3.263/2023
Folhas 3 e 611
Rubrica
Fls. 3
Rubrica

4	MESOESTRUTURA							78.892,66	17,09
4.1	CORTINAS							42.555,35	9,22
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,01	300,69	371,38	375,09	0,08
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	688,75	13,39	16,53	11,385,03	2,47
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	215,18	14,74	18,20	3,916,27	0,85
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	80,78	11,01	13,59	1,097,80	0,24
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	161,37	82,77	102,22	16.495,24	3,57
	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	15,43	487,26	601,81	9,285,92	2,01
4.2	ALAS							14.644,53	3,17
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,64	6,23	7,69	81,82	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,65	299,77	370,24	610,89	0,13
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	295,39	13,39	16,53	4.882,79	1,06
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	99,94	14,74	18,20	1.818,90	0,39
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	48,39	11,01	13,59	657,62	0,14
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,92	487,26	601,81	3.562,71	0,77
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	29,64	82,77	102,22	3,029,80	0,66
	PILARES							8.113,67	1,76
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	166,38	12,0	14,83	2,467,41	0,53
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,80	15,90	19,63	1,625,36	0,35
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	1,93	470,20	580,74	1.120,82	0,24
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	13,44	174,71	215,78	2,900,08	0,63
4.4	VIGAS							13.579,14	2,94
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	313,04	14,23	17,57	5.500,11	1,19
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	175,90	15,90	19,63	3.452,91	0,75
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,45	505,78	624,68	2,779,82	0,60
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	20,94	71,39	88,17	1,846,27	0,40
5	SUPERESTRUTURA							116.043,11	25,13
5.1	LONGARINAS							66.866,83	14,48

5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	937,08	12,77	15,77	14.777,75	3,20
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	245,35	11,41	14,09	3.456,98	0,75
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	1.148,53	15,90	19,63	22.545,64	4,88
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	11,40	505,78	624,68	7.121,35	1,54
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	144,40	71,39	88,17	12.731,74	2,76
5.1.6	95287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	15,83	318,82	393,77	6.233,37	1,35
5.2	PRÉ-LAJE							8.045,04	1,74
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	269,53	15,46	19,09	5.145,32	1,11
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	3,01	582,03	718,86	2.163,76	0,47
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	34,65	17,20	21,24	735,96	0,16
5.3	LAJE DO TABULEIRO							28.664,93	6,21
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	1.065,73	13,39	16,53	17.616,18	3,82
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA - ANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	15,13	582,03	718,86	10.876,15	2,36
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	5,00	27,92	34,48	172,40	0,04
5.4	GUARDA - RODAS							12.466,34	2,70
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	74,04	14,23	17,57	1.300,88	0,28
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	110,60	15,90	19,63	2.171,07	0,47
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,20	505,78	624,68	4.497,69	0,97
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	51,00	71,39	88,17	4.496,67	0,97
6	GUARDA-CORPO							18.703,50	4,05
6.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019 p	ORSE	m	30,00	504,78	623,45	18.703,50	4,05
7	MOVIMENTO DE TERRA							10.198,87	2,21
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	375,00	8,77	10,83	4.061,25	0,88
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M?, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	975,00	3,09	3,81	3.714,75	0,80
7.3	S5002978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	487,50	4,03	4,97	2.422,87	0,52
8	SERVIÇOS FINAIS							4.532,75	0,98
8.1	S213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	30,00	44,93	55,46	1.663,80	0,36

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 0396/2023
Folhas 5.613 FIS.
Rubrica
Rubrica

8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	5,00	355,74	439,37	2.196,85	0,48
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	3,00	107,22	132,42	662,10	0,14
								VALOR BDI TOTAL:	87.834,72
								VALOR ORÇAMENTO:	373.877,51
								VALOR TOTAL:	461.712,23
Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Doze reais e Vinte e Três centavos									

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BACABAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.270,18	13,28
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras af_05/2018	ORSE	m2	1.13,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	41,63
2.1	01134	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00 ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24
3.3	96551	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,91	569,97	703,96	5.561,28	2,61
	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	2.882,83	1,35
4	MESOESTRUTURA							11.572,15	5,44
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,12	293,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.008,04	0,47
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,56	2.779,11	1,31
5	ALAS							11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	45,78	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26

AQUI TEM TRABALHO!
PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.565/2023
Folhas 3.614
Rubrica
Rubrica

5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	1.002,70	0,47
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00
6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,75	11,64	14,37	628,68	0,30
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,75	0,20
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,16
	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,77	0,35
7	VIGAS							3.586,86	1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21	0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.504,12	16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67	8,35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,00	12,36	15,26	3.753,11	1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,04	13,63	880,08	0,41
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,73	2,71
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	569,97	703,96	2.111,88	0,99
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,92
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77	1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80	0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99	4,35
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.569/2023
Folhas 15
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3063
Rubrica

8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	[illegible]	[illegible] 0,03
8.4	GUARDA - RODAS							4.288,64	2,01
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	42[illegible]	0,20
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,50	0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	69,87	86,29	1.466,93	0,69
9	GUARDA CORPO							6.194,70	2,91
	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/20[illegible] 9 p	ORSE	m	10,00	501,56	619,47	6.194,70	2,91
10	MOVIMENTO DE TERRA							3.447,87	1,62
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11.1	5213403	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	124,00	4,58	5,66	1.344,86	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizada com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	309,59	473,73	1.895,08	0,89
11.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BEIRA RIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							26.777,57	9,47
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	276,53	341,54	2.049,24	0,72
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	46,74	57,72	577,20	0,20
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	117,52	0,32	0,39	45,83	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	650,57	803,51	24.105,30	8,53
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							163.981,20	58,01
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATÉ R$9.600.000,00	SBC	MES	2,00	66.383,78	81.990,60	163.981,20	58,01
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							18.487,08	6,54
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAVA (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,40	6,02	7,43	77,27	0,03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 30648
Rubrica

3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	686,40	12,59	15,54	10.666,65	[illegible]
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	8,22	483,26	596,87	[illegible]	[illegible]
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	31,34	73,29	90,52	[illegible]	[illegible]
4	MESOESTRUTURA							26.741,96	9,46
4.1	CORTINAS							10.936,76	3,87
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,17	269,53	332,89	389,48	0,14
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	188,55	11,88	14,67	2.766,02	0,98
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	58,86	13,14	16,22	954,70	0,34
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	31,20	9,69	11,96	373,15	0,13
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	44,17	73,29	90,52	3.998,26	1,41
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ?, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,22	471,05	581,79	2.455,15	0,87
4.2	ALAS							10.396,88	3,68
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,24	6,02	7,43	46,36	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	269,53	332,89	33,15	0,01
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	173,22	11,88	14,67	2.541,13	0,90
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	58,55	13,14	16,22	949,68	0,34
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	31,20	9,69	11,96	373,15	0,13
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ?, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,22	471,05	581,79	2.455,15	0,87
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	44,17	73,29	90,52	3998,26	1,41
4.3	PILARES							2.016,97	0,71
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	45,53	10,69	13,20	600,99	0,21
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	22,66	14,30	17,66	400,17	0,14
4.3.3	S1003495	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,53	465,37	574,77	304,62	0,11
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,68	156,48	193,26	711,19	0,25
4.4	VIGAS							3.391,35	1,20
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	85,68	12,72	15,71	1.346,03	0,48
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	48,14	14,30	17,66	850,15	0,30
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,22	483,26	596,87	728,18	0,26
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,73	65,99	81,50	466,99	0,17

AQUI TEM TRABALHO!
PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4-565/2023
Folhas 8.617
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 30651
Rubrica

5	SUPERESTRUTURA								2910,32	
5.1	LONGARINAS									
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	256,46	11,26	13,90	3.564,79	1,06
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	67,15	10,09	12,46	836,68	0,30
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	374,33	14,30	17,66	5.551,06	1,96
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,12	483,26	596,87	1.862,23	0,66
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	39,52	65,99	81,50	3.220,88	1,14
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,20	318,82	393,77	2.047,60	0,72
5.2	PRÉ-LAJE							3.138,99	1,11
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	73,77	13,91	17,18	1.267,36	0,45
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,04	510,77	630,85	656,08	0,23
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	62,40	15,78	19,48	1.215,55	0,43
5.3	LAJE DO TABULEIRO							8.792,29	3,11
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	369,45	11,69	14,43	5.423,52	1,92
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,24	510,77	630,85	3.305,65	1,17
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,08	24,38	30,25	63,12	0,02
5.4	GUARDA-RODAS							4.013,44	1,42
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	25,67	12,72	15,73	403,27	0,14
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	38,34	14,30	17,66	677,08	0,24
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,50	483,26	596,87	1.492,17	0,53
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,68	65,99	81,50	1.440,92	0,51
5.5	GUARDA CORPO							6.882,36	2,43
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019	ORSE	m	12,00	464,36	573,53	6.882,36	2,43
6	MOVIMENTO DE TERRA							3.388,97	1,20
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	130,00	8,45	10,43	1.355,90	0,48
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	338,00	2,86	3,53	1.193,14	0,42
6.3	S502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	169,00	4,03	4,97	839,93	0,30
7	SERVIÇOS FINAIS							3.384,52	1,20

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.363/2023
Folhas 8.618
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 30663
Rubrica

7.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,96	40,98	50,65	1.263,22	0,55
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,16	315,10	389,18	1.618,88	0,71
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,16	97,77	120,75	502,32	0,18
								VALOR BDI TOTAL:	33.790,18
								VALOR ORÇAMENTO:	228.881,34
								VALOR TOTAL:	282.671,62

Duzentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Um reais e Sessenta e Dois centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BOA VISTA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							36.460,12	16,67
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	311,29	384,47	2.306,82	1,06
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	50,70	62,61	626,10	0,29
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	115,00	0,33	0,40	45,20	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	40,00	677,72	837,05	33.482,00	15,31
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							80.150,71	36,66
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,14	80.150,71	80.150,71	36,66
3	INFRAESTRUTURA							20.710,07	9,47
3.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO							20.710,07	9,47
3.1.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,24	7,70	77,00	0,04
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	680,00	14,15	17,47	11.879,60	5,43
3.1.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	8,90	483,26	596,87	5.312,14	2,43
3.1.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	35,13	79,32	97,96	3.441,33	1,57
4	MESOESTRUTURA							29.379,79	13,44
4.1	CORTINAS							12.855,83	5,88
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,12	303,30	374,60	419,55	0,19
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	181,30	13,45	16,61	3.011,39	1,38
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,60	14,81	18,29	1.035,21	0,47
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	11,06	13,66	409,80	0,19
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	45,47	79,32	97,96	4.454,24	2,04
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	6,06	471,05	581,79	3.525,64	1,61
4.2	ALAS							10.812,04	4,94
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,24	7,70	46,20	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 30678
Rubrica

4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	302,40	373,49	37,34	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	166,56	13,45	16,61	2.766,56	1,27
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,30	14,81	18,29	1.029,78	0,47
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	11,06	13,66	409,80	0,19
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,08
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	79,32	97,96	4.160,36	1,90
4.3	PILARES							2.126,33	0,97
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,78	11,84	14,62	640,06	0,29
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,83	19,55	425,99	0,19
4.3.3	S1003495	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,51	465,37	574,77	293,13	0,13
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	175,46	216,71	767,15	0,35
4.4	VIGAS							3.585,59	1,64
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	85,38	14,18	17,51	1.495,09	0,68
4.4.2	S92776S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,83	19,55	904,96	0,41
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,47	483,26	596,87	698,33	0,32
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	71,61	88,44	487,30	0,22
5	SUPERESTRUTURA							38.387,35	17,78
5.1	LONGARINAS							17.772,38	8,13
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,62	15,58	3.842,02	1,76
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,31	13,96	901,39	0,41
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,83	19,55	5.908,79	2,70
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	483,26	596,87	1.790,61	0,82
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	71,61	88,44	3.360,72	1,54
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,90
5.2	PRÉ-LAJE							3.340,52	1,53
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,36	18,97	1.345,54	0,62
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	584,88	722,38	722,38	0,33
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,00	17,18	21,21	1.272,60	0,58
5.3	LAJE DO TABULEIRO							12.823,36	5,86
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	555,35	13,29	16,41	9.113,29	4,17
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO,	SINAPI	M3	5,04	584,88	722,38	3.640,79	1,67

PREFEITURA DE PINHEIRO
Fls 8.610
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3068
Rubrica

		ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021								
5.3.3	89576	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	28,05	34,64	69,28	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							4.994,00	2,29
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	14,18	17,51	432,14	0,20
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,83	19,55	720,80	0,33
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,40	483,26	596,87	2.029,35	0,93
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	20,00	71,61	88,44	1.768,80	0,81
6	GUARDA CORPO							5.596,60	2,56
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00	453,13	559,66	5.596,60	2,56
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.395,62	1,55
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,79	10,85	1.356,25	0,62
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,56
7.3	5502928	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,01	4,97	807,62	0,37
8	SERVIÇOS FINAIS							4.074,41	1,86
8.1	5213405	Pintura de faixa e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,07	55,66	1.335,84	0,61
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I e III - confecção	SICRO NOVO	m²	5,00	357,09	441,4	2.207,05	1,01
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	m	4,00	107,59	132,88	531,52	0,24
							VALOR BDI TOTAL:		41.606,43
							VALOR ORÇAMENTO:		177.048,24
							VALOR TOTAL:		218.654,67

Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro reais e Sessenta e Sete centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BURITI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.166,41	7,79
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	301,93	372,92	2.237,46	0,62
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	20,00	49,61	61,27	1.225,40	0,34
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	180,88	0,33	0,40	72,35	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	664,76	821,04	24.631,20	6,81
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							117.484,77	32,50
2.1	011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$300.001,00 ATE R$600.000,00	SBC	MES	3,00	31.707,23	39.161,59	117.484,77	32,50
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							30.863,29	8,54

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3069
Rubrica

3.1	102505	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	14,00	6,18	7,63	0,03	
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.079,18	13,73	16,95	18.292,10	5,06
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	12,94	483,26	596,87	7.725,49	2,14
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	49,40	77,69	95,95	4.740,88	1,31
4	MESOESTRUTURA							65.334,35	18,07
4.1	CORTINAS							40.732,23	11,27
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	70,00	293,55	362,56	25.379,20	7,02
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	261,00	13,03	16,09	4.199,49	1,16
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	81,57	14,37	17,74	1.447,05	0,40
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,88	10,70	13,21	407,92	0,11
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	61,50	77,69	95,95	5.900,92	1,63
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,84	471,05	581,79	3.397,65	0,94
4.2	ALAS							13.114,85	3,63
4.2.1	102505	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,61	6,18	7,63	65,92	0,02
4.2.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,38	293,55	362,56	484,32	0,13
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	239,86	13,03	16,09	3.859,34	1,07
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	81,15	14,37	17,74	1.439,60	0,40
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	39,28	10,70	13,21	519,02	0,14
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	7,49	471,05	581,79	4.357,60	1,21
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	24,90	77,69	95,95	2.389,15	0,66
4.3	PILARES							6.101,71	1,69
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	96,30	11,70	14,45	1.391,53	0,38
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	31,65	15,53	19,18	607,04	0,17
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	2,74	465,37	574,77	1.574,86	0,44
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	12,02	170,31	210,34	2.528,28	0,70
4.4	VIGAS							5.385,56	1,49
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	118,63	13,87	17,13	2.032,13	0,56
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	66,66	15,53	19,18	1.278,53	0,35
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,70	483,26	596,87	1.014,67	0,28
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	12,25	70,08	86,55	1.060,23	0,29
5	SUPERESTRUTURA							109.512,86	30,29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3070
Rubrica

5.1	LONGARINAS									
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,10	12,41	15,32		
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	92,98	11,10	13,70		
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	435,25	15,53	19,18	8.348,09	2,31
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA 2 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	12,53	483,26	596,87	7.478,78	2,07
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	54,72	70,08	86,55	4.736,01	1,31
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	11,83	318,82	393,77	4.658,29	1,29
5.2	PRÉ-LAJE							25.984,61	7,17
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	37,83	15,10	18,65	705,52	0,20
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	35,04	564,93	697,74	24.448,80	6,76
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	36,02	16,87	20,83	750,29	0,21
5.3	LAJE DO TABULEIRO							29.840,48	8,25
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	49,20	13,03	16,09	791,62	0,22
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	35,04	564,93	697,74	27.874,71	7,71
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	35,06	27,12	33,49	1.174,15	0,32
5.4	GUARDA - RODAS							12.049,13	3,33
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,15	13,87	17,13	618,90	0,17
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	53,09	15,53	19,18	1.018,26	0,28
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAVES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA 2 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	13,78	483,26	596,87	8.224,86	2,27
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	25,27	70,08	86,55	2.187,11	0,60
5.5	GUARDA CORPO							9.783,52	2,71
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1 2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019 p	ORSE	m	16,00	495,08	611,47	9.783,52	2,71
6	MOVIMENTO DE TERRA							3.461,76	0,96
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	128,57	8,70	10,74	1.380,84	0,38
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	334,29	3,03	3,74	1.250,24	0,35
6.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	167,14	4,03	4,97	830,68	0,23
7	SERVIÇOS FINAIS							6.715,70	1,86
7.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	15,26	43,95	54,28	828,31	0,23
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	13,05	345,97	427,30	5.576,26	1,54
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,40	104,97	129,64	311,13	0,09

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 056/2023
Folhas 3.623
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3071
Rubrica

							VALOR BDI TOTAL: 68.799,24
							VALOR ORÇAMENTO: 292.739,90
							VALOR TOTAL: 361.539,14

Trezentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove reais e Quatorze centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CAMPO DE ANA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							25.240,34	8,25
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO. TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	309,29	382,00	2.292,00	0,75
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	20,00	50,45	62,31	1.246,20	0,41
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	226,10	0,33	0,40	90,44	0,03
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	583,27	720,39	21.611,70	7,06
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							39.161,59	12,80
2.1	011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$300.001,00 ATÉ R$600.000,00	SBC	MES	1,00	31.707,23	39.161,59	39.161,59	12,80
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							38.140,81	12,47
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,40	6,23	7,69	50,75	0,02
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.316,00	14,07	17,37	22.860,42	7,47
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	15,79	483,26	596,87	9.424,57	3,08
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	60,26	78,00	96,33	5.804,84	1,90
4	MESOESTRUTURA							52.816,12	17,27
4.1	CORTINAS							24.120,78	7,88
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,00	300,45	371,08	2.597,56	0,85
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	362,50	13,37	16,51	5.984,87	1,96
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	113,25	14,71	18,16	2056,62	0,67
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	42,50	10,98	13,56	576,30	0,19
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	84,93	78,00	96,33	8.181,30	2,67
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	8,12	471,05	581,79	4.724,13	1,54
4.2	ALAS							15.140,73	4,95
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,23	7,69	92,28	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20	299,53	369,94	443,92	0,15
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	333,13	13,37	16,51	5.499,97	1,80
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	54,57	14,71	18,16	990,99	0,32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3072
Rubrica

4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	39,29	10,98	13,56	532,76	0,17
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	7,49	471,05	581,79	4.357,40	1,43
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	33,46	78,00	96,33	3.223,26	1,05
4.3	PILARES							6.387,82	2,09
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	96,30	11,98	14,79	1.424,27	0,47
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,58	15,87	19,60	854,16	0,28
4.3.3	S1003495	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	2,74	465,37	574,77	1.574,86	0,51
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	12,02	170,73	210,86	2.534,53	0,83
4.4	VIGAS							7.166,79	2,34
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	164,76	14,21	17,55	2.891,53	0,95
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	92,58	15,87	19,60	1.814,56	0,59
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,34	483,26	596,87	1.396,67	0,46
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	12,25	70,33	86,86	1.064,03	0,35
5	SUPERESTRUTURA							136.491,02	44,62
5.1	LONGARINAS							40.068,48	13,13
5.1.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	493,20	14,21	17,55	7.767,60	2,54
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	129,13	11,54	15,05	1.814,27	0,59
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	604,48	15,87	19,60	11.847,80	3,87
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	12,53	483,26	596,87	7.478,78	2,44
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	76,00	70,33	86,86	6.601,36	2,16
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	11,83	318,82	393,77	4.658,39	1,52
5.2	PRÉ-LAJE							28.801,24	9,41
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	141,86	15,44	19,06	2.703,85	0,88
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	35,04	580,60	717,09	25.126,83	8,21
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	45,76	17,18	21,21	970,56	0,32
5.3	LAJE DO TABULEIRO							41.583,12	13,59
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	710,48	13,37	16,51	11.730,02	3,83
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	39,95	580,60	717,09	28.647,74	9,36
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	35,06	27,84	34,38	1.205,36	0,39
5.4	GUARDA - RODAS							13.489,46	4,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 156/2022
Folhas 3.625
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3073
Rubrica

5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	49,36	14,21	17,55	866,06	0,27
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	73,73	15,87	19,60	1.445,51	0,45
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA 2 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	13,78	483,26	596,87	8.224,86	2,58
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	34,00	70,33	86,86	2.953,24	0,97
5.5	GUARDA CORPO							12.448,80	4,07
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	20,00	503,96	622,44	12.448,80	4,07
6	MOVIMENTO DE TERRA							6.792,75	2,22
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	250,00	8,77	10,83	2.707,50	0,89
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	650,00	3,08	3,80	2.470,00	0,81
6.3	S502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	325,00	4,03	4,97	1.615,25	0,53
7	SERVIÇOS FINAIS							7.267,98	2,38
7.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	20,00	44,83	55,36	1.107,20	0,36
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	13,05	354,92	438,36	5.720,59	1,87
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	3,33	107,03	132,19	440,19	0,14
							VALOR BDI TOTAL:		58.200,11
							VALOR ORÇAMENTO:		247.710,50
							VALOR TOTAL:		305.910,61

Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Dez reais e Sessenta e Um centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO COCO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.270,18	13,28
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	41,63
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA 2 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	569,97	703,96	5.561,28	2,61

3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	2.883,83	
4	MESOESTRUTURA								5,44
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. af_05/2021	ORSE	m3	1,12	293,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.008,04	0,47
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5	ALAS							11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	45,78	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	1.002,70	0,47
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,1	1,31
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00
6.1	S92776S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,75	11,84	14,37	628,68	0,30
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,59	15,45	19,08	415,75	0,20
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,16
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,77	0,35
7	VIGAS							3.586,86	1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21	0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.594,12	16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67	8,35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,36	15,26	3.763,11	1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,04	13,63	880,08	0,41
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,73	2,71
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ?	SINAPI	M3	3,00	569,97	703,96	2.111,88	0,99

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3074
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3075
Rubrica

		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017							
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54
8.1.6	93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,92
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77	1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80	0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99	4,35
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	66,64	0,03
8.4	GUARDA - RODAS							4.280,69	2,01
8.4.1	S92788S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	420,79	0,20
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,50	569,87	703,96	1.759,50	0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 3 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	69,87	86,29	1.466,93	0,69
9	GUARDA CORPO							6.194,70	2,91
9.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	10,00	501,56	619,47	6.194,70	2,91
10	MOVIMENTO DE TERRA							3.447,87	1,62
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 15 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	383,59	473,77	1.895,08	0,89
11.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO COTOVELO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO	PESO (%)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3076
Fls
Rubrica

						SEM BDI	COM BDI	TOTAL R$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.8[illegible]	[illegible]
1.1	020110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	307,28	379,52	[illegible]	1,73
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	50,24	62,05	[illegible]	0,31
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	672,19	830,22	24906,60	12,35
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	39,76
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA RS4,800.001,00ATE RS9,600,000.00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	39,76
3	INFRAESTRUTURA							19.102,99	9,48
3.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.102,99	9,48
3.1.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,22	7,68	76,80	0,04
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,97	17,25	11.385,00	5,65
3.1.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	483,26	596,87	4.715,27	2,34
3.1.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	78,63	97,11	2.925,92	1,45
4	MESOESTRUTURA							27.614,09	13,70
4.1	CORTINAS							11.295,48	5,60
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,17	298,73	370,19	416,61	0,21
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	181,50	13,27	16,38	2.969,69	1,47
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,60	14,61	18,04	1.021,06	0,51
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2	ALAS							10.717,00	5,32
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,22	7,68	46,08	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	298,80	369,04	36,90	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	166,56	13,27	16,38	2.728,25	1,35
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,30	14,61	18,04	1.015,65	0,50
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 3562/2023
Folhas 8.689
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3077
631,30
Rubrica

4.3	PILARES							2.102,70	1,04
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,78	11,68	14,47	633,30	0,31
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,63	19,30	420,49	0,21
4.3.3	S1003495	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,51	465,37	574,77	293,13	0,15
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	173,31	214,05	757,73	0,38
4.4	VIGAS							3.498,91	1,74
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	14,00	17,29	1424,35	0,71
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,63	19,30	893,39	0,44
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,77	483,26	596,87	698,33	0,35
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	70,95	87,63	482,84	0,24
5	SUPERESTRUTURA							34.369,28	17,05
5.1	LONGARINAS							17.599,52	8,73
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,44	15,36	3.787,77	1,88
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,15	13,77	889,12	0,44
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,63	19,30	5.833,23	2,89
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAVES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	483,26	596,87	1.790,61	0,89
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	70,95	87,63	3.329,94	1,65
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA DE 70 T, POTÊNCIA 260 KW, CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	317,87	393,77	1.968,85	0,98
5.2	PRÉ-LAJE							3.300,33	1,64
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,17	18,73	1328,51	0,66
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	576,33	711,82	711,82	0,35
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,00	17,01	21,00	1.260,00	0,62
5.3	LAJE DO TABULEIRO							9.408,94	4,67
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,35	13,11	16,19	5.753,11	2,85
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	576,33	711,82	3.587,57	1,78
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	27,64	34,13	68,26	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							4.060,49	2,01
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	14,00	17,29	426,71	0,21
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,63	19,30	711,59	0,35
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	483,26	596,87	1.432,48	0,71

5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	70,95	87,67	1.489,71	0,74
6	GUARDA CORPO							5.547,70	2,75
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00	449,01	554,57	5.545,70	2,75
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.389,37	1,68
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,75	10,80	1.350,00	0,67
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,61
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.588,76	1,78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	44,59	55,07	1.321,68	0,66
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	352,44	435,29	1.741,16	0,86
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	106,46	131,48	525,92	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		38.362,58
							VALOR ORÇAMENTO:		163.247,74
							VALOR TOTAL:		201.610,32

Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 5.630
Rubrica

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CUBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.849,42	13,81
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAIXA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAIXA	M2	6,00	307,28	379,52	2.277,12	1,13
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	50,24	62,05	620,50	0,31
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	672,19	830,22	24.906,60	12,35
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	39,76
2.1	01741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	39,76
3	INFRAESTRUTURA							19.102,99	9,48
3.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.102,99	9,48
3.1.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,22	7,68	76,80	0,04
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,97	17,25	11.385,00	5,65
3.1.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	483,26	596,87	4.715,27	2,34
3.1.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	78,63	97,11	2.925,92	1,45
4	MESOESTRUTURA							27.614,09	13,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3079
Fls
Rubrica

4.1	CORTINAS								11.295,48	5,60
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,12	299,73	370,19	414,61	2,06
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	181,30	13,27	16,38	2.969,69	1,47
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,60	14,61	18,04	1.021,08	0,51
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2	ALAS								10.717,00	5,32
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,22	7,68	46,08	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	298,80	369,04	36,90	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	166,56	13,27	16,38	2.728,25	1,35
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,30	14,61	18,04	1.015,65	0,50
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.3	PILARES								2.102,70	1,04
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,78	11,68	14,42	631,30	0,31
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	13,63	19,30	420,54	0,21
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,50	465,37	574,77	293,13	0,15
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	173,31	214,05	757,73	0,38
4.4	VIGAS								3.498,91	1,74
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	14,00	17,29	1.424,35	0,71
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,63	19,30	893,39	0,44
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	483,26	596,87	698,33	0,35
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	70,95	87,63	482,84	0,24
5	SUPERESTRUTURA								34.369,28	17,05
5.1	LONGARINAS								17.590,52	8,73
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,44	15,36	3.787,77	1,88
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,15	13,77	889,12	0,44
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,63	19,30	5.833,23	2,89

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.263/2023
Folhas 2.622
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3080
Fls.
Rubrica

5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	483,26	596,87	1.790,61	0,89
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	70,95	87,63	3.329,94	1,65
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,98
5.2	PRÉ-LAJE							3.300,33	1,64
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,17	18,73	1.328,51	0,66
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	576,33	711,82	711,82	0,35
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,00	17,01	21,00	1.260,00	0,62
5.3	LAJE DO TABULEIRO							9.408,94	4,67
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,35	13,11	16,19	5.753,11	2,85
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	576,33	711,82	3.587,57	1,78
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	27,64	34,13	68,26	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							4.060,49	2,01
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	14,00	17,29	426,71	0,21
5.4.2	S92775S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,63	19,30	711,59	0,35
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	483,26	596,87	1.432,48	0,71
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	70,95	87,63	1.489,71	0,74
6	GUARDA-CORPO							5.545,70	2,75
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00	449,01	554,57	5.545,70	2,75
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.389,37	1,68
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,75	10,80	1.350,00	0,67
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,61
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.588,76	1,78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	44,59	55,07	1.321,68	0,66
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	352,44	435,29	1.741,16	0,86
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	106,46	131,48	525,92	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		38.362,58
							VALOR ORÇAMENTO:		163.247,74
							VALOR TOTAL:		201.610,32

Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 2.365/2022
Folhas 8463
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3081
FLS.
Rubrica

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CUNHÃS II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.849,42	3,81
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	307,28	379,52	2.277,12	1,13
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	50,24	62,05	620,50	0,31
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	SINAPI	M2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
1.4	012212	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	672,19	830,22	24.906,60	12,35
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	39,76
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800,001,00ATE R$9.600,000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	39,76
3	INFRAESTRUTURA							19.102,99	9,48
3.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.102,99	9,48
3.1.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,22	7,68	76,80	0,04
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,97	17,25	11.385,00	5,65
3.1.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	483,26	596,87	4.715,27	2,34
3.1.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	78,63	97,11	2.925,92	1,45
4	MESOESTRUTURA							27.614,09	13,70
4.1	CORTINAS							11.295,48	5,60
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO I:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,12	299,93	370,19	44,61	0,21
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO 5 ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	181,30	13,27	16,38	2.969,69	1,47
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,60	14,61	18,04	1.021,06	0,51
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2	ALAS							10.717,00	5,32
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,22	7,68	46,08	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO I:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	298,80	369,04	36,90	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	166,56	13,27	16,38	2.728,25	1,35
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,30	14,61	18,04	1.015,65	0,50
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.365/2022
Folhas 634
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 30826
Rubrica

4.3	PILARES									
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,78	11,68	14,42	82,70	1,04
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,63	19,30	6[illegible]	0,24
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,51	465,37	574,77	[illegible]	0,24
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	173,31	214,05	757,72	0,38
4.4	VIGAS							3.498,91	1,74
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	14,00	17,29	1.424,35	0,71
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,63	19,30	893,39	0,44
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	483,26	596,87	698,33	0,35
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	70,95	87,63	482,84	0,24
5	SUPERESTRUTURA							34.369,28	17,05
5.1	LONGARINAS							17.599,52	8,73
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,44	15,36	3.787,77	1,88
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,15	13,77	889,12	0,44
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,50	15,63	19,30	5.833,27	2,89
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	483,26	596,87	1.790,61	0,89
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	70,95	87,63	3.329,94	1,65
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,62	393,77	1.968,85	0,98
5.2	PRÉ-LAJE							3.300,33	1,64
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,17	18,73	1.328,51	0,66
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	576,33	711,82	711,82	0,35
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,00	17,01	21,00	1.260,00	0,62
5.3	LAJE DO TABULEIRO							9.408,94	4,67
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,35	13,11	16,19	5.753,11	2,85
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	576,33	711,82	3.587,57	1,78
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	27,64	34,13	68,26	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							4.060,49	2,01
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	14,00	17,29	426,71	0,21
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,63	19,30	711,59	0,35
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	483,26	596,87	1.432,48	0,71

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4585/2023
Folha: 5.635
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 5.535,70
Rubrica

5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	70,95	87,33	1.189,76	0,74
6	GUARDA CORPO								2,75
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00	449,01	534,37	5.343,70	2,75
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.389,37	1,68
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (1,2 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,75	10,80	1.350,00	0,67
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,61
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.588,76	1,78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	44,59	55,07	1.321,68	0,66
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	352,44	435,29	1.741,16	0,86
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	106,46	131,48	525,92	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		38.362,58
							VALOR ORÇAMENTO:		163.247,74
							VALOR TOTAL:		201.610,32

Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PARAISO GAMA II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							31.986,66	13,56
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-041	CAEMA	M2	6,00	309,96	382,82	2.296,98	0,97
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	14,00	50,52	62,39	873,46	0,37
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	158,30	0,33	0,40	63,32	0,03
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	776,00	958,43	28.752,90	12,19
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	33,99
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	33,99
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							27.633,78	11,72
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3). LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,23	7,69	92,28	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	921,25	14,43	17,82	16.416,67	6,96
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	11,05	499,22	616,58	6.813,20	2,89
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,18	82,77	102,22	4.311,63	1,83
4	MESOESTRUTURA							35.258,04	14,95

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1265/2022
Folha 8636
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3084
Rubrica

4.1	CORTINAS								5.330,30	0,00
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,50	300,69	371,38	185,69	0,08
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	253,75	13,39	16,53	4.194,48	1,79
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	79,30	14,74	18,20	1.443,26	0,61
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	29,70	11,01	13,59	403,62	0,17
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	59,45	82,77	102,22	6.076,97	2,58
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M3	5,68	487,26	601,81	3.418,28	1,45
4.2	ALAS								11.558,19	4,90
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	8,40	6,23	7,69	64,59	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,30	299,77	370,24	481,31	0,20
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	233,20	13,39	16,53	3.854,79	1,63
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	78,90	14,74	18,20	1.435,98	0,61
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	18,20	13,01	13,59	319,13	0,22
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M3	4,67	487,26	601,81	2.810,43	1,19
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	23,60	82,77	102,22	2.391,94	1,01
4.3	PILARES								2.988,21	1,27
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	61,30	12,01	14,83	909,07	0,39
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	30,30	15,90	19,63	594,73	0,25
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af 07/2019	ORSE	m3	0,71	470,20	580,74	412,32	0,17
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	4,95	174,71	215,78	1.068,11	0,45
4.4	VIGAS								4.989,34	2,12
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	115,33	14,23	17,57	2.026,34	0,86
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	64,80	15,90	19,63	1.272,02	0,54
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	1,64	499,22	616,58	1.011,19	0,43
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	7,71	71,39	88,19	679,79	0,29
5	SUPERESTRUTURA								46.552,39	19,74
5.1	LONGARINAS								23.718,49	10,06
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	345,24	12,77	15,77	5.444,43	2,31
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	90,39	11,41	14,09	1.273,59	0,54
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	423,14	15,90	19,63	8.306,23	3,52

5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,20	499,22	616,58	2.589,63	1,10
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	43,20	71,39	88,17	3.808,94	,62
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,83	318,82	393,77	2.295,62	0,97
5.2	PRÉ-LAJE							3.667,48	1,56
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	99,30	15,46	19,09	1.895,63	0,80
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,41	582,03	718,86	1.013,59	0,43
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	35,70	17,20	21,24	758,26	0,32
5.3	LAJE DO TABULEIRO							13.376,34	5,67
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	497,33	13,39	16,53	8.220,86	3,49
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	7,06	582,03	718,86	5.075,15	2,15
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,33	27,92	34,48	80,33	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							5.790,28	2,46
5.4.1	S92788S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	34,55	14,23	17,57	607,04	0,26
5.4.2	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. af_12/20 5	ORSE	kg	51,61	15,90	19,63	1.013,10	0,43
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,36	499,22	616,58	2.071,70	0,88
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,80	71,39	88,17	2.098,44	0,89
6	GUARDA-CORPO							8.728,30	3,70
6.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	14,00	504,78	623,45	8.728,30	3,70
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.399,62	1,44
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,77	10,83	1.353,75	0,57
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,09	3,81	1.238,25	0,53
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,34
8	SERVIÇOS FINAIS							2.108,70	0,89
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	14,00	44,91	55,46	776,44	0,33
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	2,33	355,74	439,37	1.023,73	0,43
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,33	107,22	132,42	308,53	0,13
							VALOR BDI TOTAL:		44.866,82
							VALOR ORÇAMENTO:		190.951,58
							VALOR TOTAL:		235.818,40

Duzentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito reais e Quarenta centavos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3085
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 30863
Rubrica

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PARAÍSO GAMA III

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							31.98	13.56
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DI)0301-04)	CAEMA	M2	6,00	309,96	382,83	2.296,98	0,97
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	14,00	50,52	62,39	873,46	0,37
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	158,30	0,33	0,40	63,32	0,03
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	776,00	958,43	28.752,90	12,19
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	33,99
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,12	80.150,71	80.150,71	33,99
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							27.633,78	11,72
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,23	7,69	92,28	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	921,25	14,43	17,82	16.416,67	6,96
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	11,05	499,22	616,58	6.813,20	2,89
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,18	82,77	102,22	4.311,63	1,83
4	MESOESTRUTURA							35.258,04	14,95
4.1	CORTINAS							15.722,30	6,67
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,50	300,69	371,38	185,69	0,08
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	253,75	13,39	16,53	4.194,48	1,78
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	79,30	14,74	18,20	1.443,26	0,61
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	29,70	11,01	13,59	403,62	0,17
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	59,45	82,77	102,22	6.076,97	2,58
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,68	487,26	601,81	3.418,28	1,45
4.2	ALAS							11.558,19	4,90
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,40	6,23	7,69	64,59	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,30	299,77	370,24	481,31	0,20
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	233,20	13,39	16,53	3.854,79	1,63
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	78,90	14,74	18,20	1.435,98	0,61
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	38,20	11,01	13,59	519,13	0,22
4.2.6	100348	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,67	487,26	601,81	2.810,45	1,19
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,40	82,77	102,22	2.391,94	1,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
MATUTINO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.568/2022
Folha 8.639
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3087
Fls.
Rubrica

4.3	PILARES									
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	61,30	12,01	14,83	909,09	0,39
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	30,50	15,90	19,63	598,71	0,25
4.3.3	S1003495	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,71	470,20	580,74	412,32	0,17
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,95	174,71	215,78	1.068,11	0,45
4.4	VIGAS							4.989,34	2,12
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	115,33	14,23	17,57	2.026,34	0,86
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,80	15,90	19,63	1.272,02	0,54
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,64	499,22	616,58	1.011,19	0,43
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	7,71	71,39	88,17	679,79	0,29
5	SUPERESTRUTURA							46.552,59	19,74
5.1	LONGARINAS							23.718,49	10,06
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	345,24	12,77	15,77	5.444,43	2,31
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	90,39	11,31	14,09	1.273,59	0,54
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	423,14	15,90	19,63	8.306,27	3,52
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,20	499,22	616,58	2.589,63	1,10
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	43,20	71,39	88,17	3.808,94	1,62
5.1.6	93282	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,83	318,82	391,77	2.295,67	0,97
5.2	PRÉ-LAJE							3.667,48	1,56
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	99,30	15,46	19,09	1.895,63	0,80
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,41	582,03	718,86	1.013,59	0,43
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	35,70	17,20	21,24	758,26	0,32
5.3	LAJE DO TABULEIRO							13.376,34	5,67
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	497,33	13,39	16,53	8.220,86	3,49
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	7,06	582,03	718,86	5.075,15	2,15
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,33	27,92	34,48	80,33	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							5.790,28	2,46
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	34,55	14,23	17,57	607,04	0,26
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	51,61	15,90	19,63	1.013,10	0,43
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,36	499,22	616,58	2.071,70	0,88

5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,80	71,39	88,17	2.098,09	0,89
6	GUARDA-CORPO							8.728,30	3,70
6.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1:1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p-	ORSE	m	14,00	504,78	623,45	8.728,30	3,70
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.399,62	1,44
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,77	10,83	1.353,75	0,57
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,09	3,81	1.238,25	0,53
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,34
8	SERVIÇOS FINAIS							2.108,70	0,89
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	14,00	44,91	55,46	776,44	0,33
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	2,33	355,74	439,37	1.023,73	0,43
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,33	107,22	132,42	308,53	0,13
							VALOR BDI TOTAL:		44.866,82
							VALOR ORÇAMENTO:		190.951,58
							VALOR TOTAL:		235.818,40

Duzentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito reais e Quarenta centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO GARAÉ DO MEIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.174,00	7,92
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAIXA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAIXA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	0,63
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	16,00	49,47	61,10	977,60	0,27
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	162,82	0,33	0,40	65,12	0,02
1.4	012212	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	672,11	830,12	24.903,60	7,00
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							117.484,77	33,03
2.1	011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$300.001,00 ATE R$600.000,00	SBC	MES	3,00	31.707,23	39.161,59	117.484,77	33,03
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							24.438,49	6,87
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	14,91	6,18	7,63	113,76	0,03
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	647,57	14,02	17,31	11.209,43	3,15
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	14,22	499,22	616,58	8.767,76	2,46
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	43,38	81,15	100,22	4.347,54	1,22
4	MESOESTRUTURA							65.876,87	18,52
4.1	CORTINAS							41.039,26	11,54

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 455/2022
Folhas 82 e 83
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3089
Fls.
Rubrica

4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	70,00	293,07	361,97	25.337,90	7,12
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	261,00	12,97	16,01	4.178,61	1,17
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	81,57	14,29	17,64	1.438,88	0,40
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,88	10,64	13,14	405,76	0,11
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	61,50	81,15	100,22	6.163,53	1,73
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,84	487,26	601,81	3.514,57	0,99
4.2	ALAS							13.340,27	3,75
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,64	6,18	7,63	65,92	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,34	292,10	360,77	483,43	0,14
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	239,86	12,97	16,01	3.840,15	1,08
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	81,15	14,29	17,64	1.431,48	0,40
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	39,29	10,64	13,14	516,27	0,15
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	7,49	487,26	601,81	4.507,55	1,27
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	24,50	81,15	100,22	2.455,41	0,70
4.3	PILARES							6.097,60	1,71
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	90,30	14,64	14,37	1.383,83	0,39
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	31,65	15,45	19,08	603,88	0,17
4.3.3	S10013498	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba, lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	2,74	490,20	580,74	1.591,22	0,45
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	12,02	169,66	209,54	2.518,67	0,71
4.4	VIGAS							5.399,74	1,52
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	118,63	13,81	17,05	2.022,64	0,57
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	66,66	15,45	19,08	1.271,87	0,36
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,70	499,22	616,58	1.048,18	0,29
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	12,25	69,87	86,29	1.057,05	0,30
5	SUPERESTRUTURA							109.612,25	30,81
5.1	LONGARINAS							32.089,41	9,02
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,10	12,34	15,24	5.411,72	1,52
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	92,98	11,04	13,63	1.267,31	0,36
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	435,25	15,45	19,08	8.304,57	2,33
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	12,53	499,22	616,58	7.725,79	2,17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3090
Rubrica

5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	54,72	69,87	86,29	4.721,78	1,33
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	11,83	318,82	393,7	4.658,29	1,31
5.2	PRÉ-LAJE								7.25
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	37,83	15,02	18,55	701,74	0,20
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	35,04	562,08	694,22	24.325,46	6,84
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	36,02	16,80	20,74	747,05	0,21
5.3	LAJE DO TABULEIRO							29.690,94	8.35
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	49,20	12,98	16,03	788,67	0,22
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	39,95	562,08	694,22	27.734,08	7,80
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	35,06	26,98	33,32	1.168,19	0,33
5.4	GUARDA - RODAS							12.305,97	3.46
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,13	13,81	17,05	616,01	0,17
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	53,09	15,45	19,08	1.012,95	0,28
5.4.3	96537	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	13,78	499,22	616,58	8.496,47	2,39
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	25,27	69,87	86,29	2.180,54	0,61
5.5	GUARDA-CORPO							9.751,68	2.74
5.5.1	S99830S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1 1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", guarda-corpo formado por barras chatas em ferro de 3/4" x 3/16", fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	16,00	493,47	609,48	9.751,68	2,74
6	MOVIMENTO DE TERRA							3.460,47	0.97
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	128,57	8,69	10,73	1.379,55	0,39
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	334,29	3,03	3,74	1.250,24	0,35
6,3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	167,14	4,03	4,97	830,68	0,23
7	SERVIÇOS FINAIS							6.685,03	1.88
7.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	15,26	43,81	54,10	825,56	0,23
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	13,05	344,31	425,25	5.549,51	1,56
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,40	104,57	129,15	309,96	0,09
							VALOR BDI TOTAL:		67.695,77
							VALOR ORÇAMENTO:		288.036,11
							VALOR TOTAL:		355.731,88

Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um reais e Oitenta e Oito centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO MANGUEIRÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO %
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,68	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL								
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800,001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
	BLOCO DE FUNDAÇÃO							88.622,08	41,63
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	19.667,81	9,24
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	76,30	0,04
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	569,97	703,96	11.147,40	5,24
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	5.561,28	2,61
4	MESOESTRUTURA							2.882,83	1,35
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	11.572,15	5,44
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	405,64	0,19
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	2.920,74	1,37
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	1.008,04	0,47
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	395,10	0,19
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	4.063,52	1,91
5	ALAS							2.779,11	1,31
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	11.005,63	5,17
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	45,78	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	36,14	0,02
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	2.683,28	1,26
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	1.002,76	0,47
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	395,10	0,19
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00
6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,75	11,64	14,37	628,68	0,30
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,75	0,20

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.563/2022
Folhas 38 (40)
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3092
Fls. 15
Rubrica

6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10		16
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,87		
7	VIGAS							3.586,86		1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57		0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21		0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63		0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45		0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.594,12		16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67		8.35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,36	15,26	3.763,11		1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,04	13,63	880,08		0,41
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,73		2,71
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	569,97	703,96	2.111,88		0,99
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02		1,54
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	2,00	714,42	984,77	1.968,85		0,92
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77		1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	13,02	18,55	1.315,75		0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22		0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80		0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99		4,35
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49		2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86		1,64
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	66,64		0,03
8.4	GUARDA - RODAS							4.280,69		2.01
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	420,79		0,20
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,27		0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,50		0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	69,87	86,29	1.466,93		0,69

9	GUARDA CORPO								6.194,70	2,91
9.1	5998395	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	10,00	501,56	619,43	6.194,70	2,91
10	MOVIMENTO DE TERRA								3.445,00	1,62
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 6 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m³	4,00	383,59	473,77	1.895,08	0,89
11.3	5213111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO MARAJÓ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.016,45	6,10
1.1	020110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAIXA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAIXA	M2	6,00	295,33	364,63	2.187,78	0,48
1.2	90059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	24,00	48,86	60,34	1.448,16	0,32
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	235,04	0,33	0,40	94,01	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	655,46	809,55	24.286,50	5,29
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							240.452,13	52,33
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	3,00	64.894,11	80.130,91	240.452,13	52,33
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							38.669,46	8,42
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	20,80	6,14	7,58	157,66	0,03
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.372,80	13,44	16,59	22.774,75	4,96
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	16,44	483,26	596,87	9.812,54	2,14
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	62,68	76,53	94,52	5.924,51	1,29
4	MESOESTRUTURA							55.936,03	12,17
4.1	CORTINAS							22.862,27	4,98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3094
Fls.
Rubrica

4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,34	286,88	354,32	829,06	
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	377,10	12,73	15,72		1,29
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	117,72	14,04	17,34		0,44
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	62,40	10,43	12,88	803,71	0,17
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	88,34	76,53	94,52	8.349,89	1,82
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	8,44	471,05	581,79	4.910,30	1,07
4.2	ALAS							21.705,64	4,72
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,48	6,14	7,58	94,59	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,20	285,87	353,07	70,61	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	346,44	12,73	15,72	5.446,03	1,19
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	117,10	14,04	17,34	3.030,51	0,44
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	62,40	10,43	12,88	803,71	0,17
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	8,44	471,05	581,79	4.910,30	1,07
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	88,34	76,53	94,52	8.349,89	1,82
4.3	PILARES							4.255,98	0,93
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	91,06	11,43	14,11	1.284,85	0,28
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	45,12	15,20	18,77	846,90	0,18
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba, lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	1,06	465,37	574,77	609,25	0,13
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	7,36	166,66	205,84	1.514,98	0,33
4.4	VIGAS							7.112,14	1,55
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	171,36	13,57	16,76	2.871,99	0,63
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	96,28	15,20	18,77	1.807,17	0,39
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,44	483,26	596,87	1.456,36	0,32
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	11,46	69,00	85,22	976,62	0,21
5	SUPERESTRUTURA							82.316,05	17,91
5.1	LONGARINAS							34.033,64	7,41
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	512,92	12,12	14,96	7.673,28	1,67

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC.
Folhas 3.161 7
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3095
Fls.
Rubrica

5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	134,30	10,83	13[illegible]	[illegible]	0,39
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	628,66	15,20	18,77	[illegible]	2,57
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,24	483,26	596,87	[illegible]	0,42
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	79,04	69,00	85,22	6.735,78	1,47
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	10,40	378,82	393,77	4.095,20	0,89
5.2	PRÉ-LAJE							6.665,73	1,45
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	147,54	14,79	18,26	2.694,08	0,59
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	2,08	550,61	680,05	1.414,50	0,31
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	124,80	16,59	20,49	2.557,15	0,56
5.3	LAJE DO TABULEIRO							18.885,63	4,11
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	738,90	12,74	15,75	11.622,89	2,53
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	10,48	550,61	680,05	7.126,92	1,55
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	4,16	26,44	32,65	135,82	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							8.297,45	1,81
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	51,34	13,57	16,76	860,45	0,19
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	76,68	15,20	18,77	1.439,28	0,31
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	5,00	483,26	596,87	2.984,35	0,65
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	35,36	69,00	85,22	3.013,37	0,66
5.5	GUARDA CORPO							14.433,60	3,14
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	24,00	486,93	601,40	14.433,60	3,14
6	MOVIMENTO DE TERRA							6.943,30	1,51
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	260,00	8,63	10,65	2.769,00	0,60
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	676,00	2,99	3,69	2.494,44	0,54
6.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.	SICRO NOVO	m³	338,00	4,03	4,97	1.679,86	0,37
7	SERVIÇOS FINAIS							7.176,36	1,56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3096
Fls.
Rubrica

7..	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	49,92	43,17	53,31	2.661,23		0,58
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	8,32	337,81	417,2			1,76
7,3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	8,20	103,07	127,30	1.043,86		0,23
								VALOR BDI (%):		87.433,81
								VALOR ORÇAMENTO:		372.075,97
								VALOR TOTAL:		459.509,78

Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Nove reais e Setenta e Oito centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO OITERINHO DE PEDRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.708,00	12,19
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	0,98
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	14,00	49,47	61,10	855,40	0,38
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	158,30	0,33	0,40	63,32	0,03
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	662,88	818,72	24.561,60	10,81
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							80.150,71	35,27
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.805.001,00 ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.864,11	80.150,71	80.150,71	35,27
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							26.282,66	11,57
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,18	7,63	91,56	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	921,25	13,68	16,89	15.559,94	6,85
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	11,05	483,26	596,87	6.595,41	2,90
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,18	77,47	95,68	4.035,78	1,78
4	MESOESTRUTURA							33.896,57	14,92
4.1	CORTINAS							15.025,34	6,61
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,50	293,07	361,97	180,98	0,08
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	253,75	12,97	16,01	4.062,53	1,79
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	79,30	14,29	17,64	1.398,85	0,62
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	29,70	10,64	13,14	390,25	0,17
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	59,45	77,47	95,68	5.688,17	2,50
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,68	471,05	581,79	3.304,56	1,45

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3097
Rubrica

4.2	ALAS								11.116,21	4,89
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,40	6,18	7,63	64,09	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,30	292,16	360,77	469,00	0,21
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	233,20	12,97	16,01	3.733,53	1,64
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	78,90	14,29	17,64	1.391,79	0,61
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	38,20	10,64	13,14	501,94	0,22
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,67	471,05	581,79	2.716,95	1,20
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,40	77,47	95,68	2.238,91	0,99
4.3	PILARES							2.908,13	1,28	
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	61,30	11,64	14,37	880,88	0,39
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	30,90	15,45	19,08	589,94	0,26
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	M3	0,71	443,37	574,77	408,08	0,18
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,95	160,46	209,54	1.037,22	0,46
4.4	VIGAS							4.846,90	2,13	
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	115,33	13,81	17,05	1.966,37	0,87
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,80	15,45	19,08	1.236,38	0,54
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,64	483,26	596,87	978,86	0,43
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	7,71	69,87	86,29	665,29	0,29
5	SUPERESTRUTURA							53.782,08	23,67	
5.1	LONGARINAS							23.104,12	10,17	
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	345,24	12,36	15,26	5.268,36	2,32
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	90,39	11,04	13,63	1.232,01	0,54
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	423,14	15,45	19,08	8.073,51	3,55
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,20	483,26	596,87	2.506,85	1,10
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	43,20	69,87	86,29	3.727,72	1,64
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,83	318,82	393,77	2.295,67	1,01

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2.667/2023
Folhas 3.650
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3098
Fls.
Rubrica

5.2	PRÉ-LAJE									
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	99,30	15,02	18,55	1.561,45	0,81
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10 2021	SINAPI	M3	1,41	562,08	694,22	978,85	0,43
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	35,70	16,80	20,74	740,41	0,33
5.3	LAJE DO TABULEIRO							12.951,01	5,70
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	497,33	12,98	16,03	7.972,19	3,51
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10 2021	SINAPI	M3	7,06	562,08	694,22	4.901,19	2,16
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,33	26,98	33,32	77,63	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							5.632,96	2,48
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	34,55	13,81	17,05	589,07	0,26
5.4.2	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	57,61	15,45	19,08	984,71	0,43
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,36	483,06	596,81	2.005,48	0,88
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	23,80	69,87	86,29	2.053,70	0,90
5.5	GUARDA CORPO							8.532,72	3,76
5.5.1	S99830S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2? e gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	14,00	493,47	609,48	8.532,72	3,76
6	MOVIMENTO DE TERRA							3.364,37	1,48
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,69	10,73	1.341,25	0,59
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,53
6.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,36
7	SERVIÇOS FINAIS							2.049,14	0,90
7.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	14,00	43,81	54,10	757,40	0,33
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	2,33	344,31	425,25	990,83	0,44
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,33	104,57	129,15	300,91	0,13
							VALOR BDI TOTAL:		43.234,75
							VALOR ORÇAMENTO:		183.998,78
							VALOR TOTAL:		227.233,53

Duzentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Três centavos

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.565/2023
Folhas: 3.651
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3099
Rubrica

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PEDRINHA DOS ARAÚJOS I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		TOTAL R$	PESO %
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.270,18	13,28
1.1	030116	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,6	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,2	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018.	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	41,63
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	569,97	703,96	5.561,28	2,61
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	2.882,83	1,35
4	MESOESTRUTURA							11.572,15	5,44
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,12	293,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.008,04	0,47
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVES DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5	LAJES							11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	45,78	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	1.002,76	0,47
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVES DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00
6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,75	11,64	14,37	628,68	0,30

6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,69	0,19
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,16
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,79	0,35
7	VIGAS							3.586,86	1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21	0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.594,12	16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67	8,35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,36	15,26	3.763,11	1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,04	13,63	880,08	0,41
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,73	2,71
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	569,97	703,96	2.111,88	0,99
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	39,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,92
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77	1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	76,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80	0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99	4,35
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA) AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	66,64	0,03
8.4	GUARDA - RODAS							4.280,69	2,01
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	420,79	0,20
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,50	0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25	SINAPI	M2	17,00	69,87	86,29	6466,93	0,69

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.563/2022
Folhas 3.653
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3101
Rubrica

		MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017							
9	GUARDA CORPO								
9.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico, af_04/2019 p	ORSE	m	10.00	501,56	619,47	6.194,70	2,91
10	MOVIMENTO DE TERRA							3.447,87	1,62
10.1	S900875	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	125.00	8.64	10.67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325.00	3.03	3.74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	383,59	473,77	1.895,08	0,89
11.3	5216.11	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PEDRINHA DOS ARAUJOS E FELIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							31.875,62	15,02
1,1	020110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAIXA - INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAIXA	M2	6,00	371,29	488,47	2.306,82	1,09
1,2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10.00	50,70	62,61	626,10	0,30
1,3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	117,52	0,33	0,40	47,00	0,02
1,4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	779,85	963,19	28.895,70	13,62
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	37,77
2,1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4,800,001,00ATE R$9,600,000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	37,77
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							20.047,81	9,45
3,1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,40	6,24	7,70	80,08	0,04
3,2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	686,40	14,15	17,47	11.991,40	5,65
3,3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	8,22	483,26	596,87	4.906,27	2,31
3,4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	31,34	79,32	97,96	3.070,06	1,45
4	MESOESTRUTURA							29.019,07	13,67
4,1	CORTINAS							11.854,86	5,59

4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,17	303,30	374,60	438,28	0,21
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	188,55	13,45	16,61	3.131,81	1,48
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	58,86	14,81	18,29	1.076,87	0,51
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	31,20	11,06	13,66	426,19	0,20
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	44,17	79,32	97,96	4.326,89	2,04
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,22	471,05	581,79	2.455,15	1,16
4.2	ALAS							11.241,66	5,30
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,24	6,24	7,70	48,04	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 660 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10	302,40	373,49	37,34	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	173,22	13,45	16,61	2.877,18	1,36
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	58,55	14,81	18,29	1.070,87	0,50
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	31,20	11,06	13,66	426,19	0,20
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,22	471,05	581,79	2.455,15	1,16
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	44,17	79,32	97,96	4.326,89	2,04
4.3	PILARES							2.226,90	1,05
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	45,51	12,06	14,89	677,94	0,32
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	22,68	15,97	19,72	446,85	0,21
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	M3	0,53	483,39	574,77	304,62	0,14
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,68	175,46	216,71	797,49	0,38
4.4	VIGAS							3.695,65	1,74
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	85,68	14,29	17,64	1.511,39	0,71
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	48,14	15,97	19,72	949,32	0,45
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,22	483,26	596,87	728,18	0,34
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,73	71,61	88,44	506,76	0,24
5	SUPERESTRUTURA							36.322,76	17,11
5.1	LONGARINAS							18.588,26	8,76
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	256,46	12,76	15,75	4.039,24	1,90
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	67,15	11,96	14,08	945,47	0,45
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	314,33	15,97	19,72	6.198,58	2,92
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	3,12	483,26	596,87	1.862,23	0,88

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.565/2023
Folhas 3.655
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3103
Rubrica

		AF_06/2017								
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	39,52	71,61	88,44	3.495,14	1,65
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,20	318,82	393,77	2.047,60	0,96
5.2	PRÉ-LAJE							3.494,44	1.65
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	73,77	15,52	19,16	1.413,43	0,67
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,04	584,88	722,38	751,27	0,35
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	62,40	17,26	21,31	1.329,74	0,63
5.3	LAJE DO TABULEIRO							9.975,43	4.70
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	369,45	13,41	16,56	6.118,09	2,88
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,24	584,88	722,38	3.785,27	1,78
5.3.3	89576	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,08	28,05	34,64	72,05	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							4.264,65	2.01
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	25,67	14,29	17,64	452,81	0,21
5.4.2	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	38,34	15,07	19,72	756,06	0,36
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,50	483,26	596,87	1.492,17	0,70
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	12,68	71,61	88,44	1.563,61	0,74
6	GUARDA-CORPO							7.505,04	3.54
	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	12,00	506,38	625,42	7.505,04	3,54
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.531,45	1.66
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	130,00	8,79	10,85	1.410,50	0,66
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	338,00	3,07	3,79	1.281,02	0,60
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	169,00	4,03	4,97	839,93	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.778,31	1.78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,96	45,07	55,66	1.389,27	0,65
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retorrefletiva tipo I - III - confecção	SIGRO NOVO	m²	4,16	357,39	441,41	1.836,36	0,87
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 5 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,16	107,59	132,88	552,78	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.382,40
							VALOR ORÇAMENTO:		171.848,37
							VALOR TOTAL:		212.230,77

Duzentos e Doze Mil Duzentos e Trinta reais e Setenta e Sete centavos

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2683/2023
Folha 56
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3104
Rubrica

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PERICUMÃ DOS QUEIROZ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.970,28	18,28
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras af_05/2018	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	41,63
2.1	01/74!	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	569,97	703,96	5.561,28	2,61
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	2.882,83	1,35
4	MESOESTRUTURA							11.572,15	5,44
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,12	293,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.008,04	0,47
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5	ALAS							11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	45,78	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	1.002,70	0,47
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00
6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,75	11,64	14,37	628,68	0,30

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.3637/2022
Folhas: 3657
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3105
Fls.
Rubrica

6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,75	0,20
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA 2 LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,17
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2026	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,77	0,37
7	VIGAS							3.596,86	1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21	0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.594,12	16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67	8,35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,36	15,26	3.763,11	1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,04	13,63	880,08	0,41
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,73	2,71
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	SINAPI	M3	2,08	569,97	703,96	2.111,88	0,99
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 30 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	316,32	393,77	1.968,85	0,92
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77	1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80	0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99	4,35
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	66,64	0,03
8.4	GUARDA - RODAS							4.280,69	2,01
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	420,79	0,20
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,50	0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25	SINAPI	M2	17,00	69,87	86,29	1.466,93	0,69

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.567/2023
Folhas 5.658
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3106
Fls
Rubrica

		MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017							
9	GUARDA CORPO								
9.1	5998395	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	10,00	501,56	619,47	6.194,70	1,91
10	MOVIMENTO DE TERRA							3.447,87	1,62
10.1	S900875	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11,1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	383,59	473,77	1.895,08	0,89
11,3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos

CONSTRUCAO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO RIBEIRAO DE BAIXO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							30.234,96	7,81
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA - INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DI#030101-04)	CAEMA	M2	6,00	305,95	377,87	2.267,22	0,59
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	35,00	50,06	61,82	2.163,70	0,56
1.3	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	692,63	855,46	25.663,80	6,63
1.4	S985255	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	ORSE	m2	350,60	0,33	0,40	140,24	0,04
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	22,90
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00 ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	22,90
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							61.827,13	15,98
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,50	6,21	7,66	80,43	0,02
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2.042,00	13,92	17,19	35.101,98	9,07
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	24,50	581,66	718,40	17.600,80	4,55
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	93,40	78,40	96,83	9.043,92	2,34
4	MESOESTRUTURA							34.896,43	9,02
4.1	S949625	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	0,82	297,30	367,19	301,09	0,08

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 31077
Rubrica

4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	561,88	13,36	16,42	9.226,06	3,07
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	175,54	14,69	18,14	3.184,39	0,85
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	65,90	10,88	13,43	885,03	0,23
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	129,10	78,40	96,83	12.500,78	3,23
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	12,60	565,42	698,35	8.799,21	2,27
5	ALAS							12.237,66	3,16
5.1	102368	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,68	6,22	7,66	66,48	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,34	296,72	366,47	491,06	0,13
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	240,97	13,30	16,42	3.956,72	1,02
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	81,53	14,69	18,14	1.478,95	0,38
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	39,47	10,88	13,43	530,08	0,14
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,83	565,42	698,35	3.373,03	0,87
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	24,18	78,40	96,83	2.341,34	0,61
6	PILARES							6.731,70	1,74
6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	135,75	11,85	14,63	1.986,02	0,51
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	67,55	15,72	19,41	1.311,14	0,34
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	1,57	565,42	698,35	1.096,40	0,28
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	10,97	172,57	213,14	2.338,14	0,60
7	VIGAS							11.318,79	2,93
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	255,37	14,06	17,36	4.433,22	1,15
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	143,50	15,72	19,41	2.785,33	0,72
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,63	581,66	718,40	2.607,79	0,67
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,08	70,75	87,38	1.492,45	0,39
8	SUPERESTRUTURA							103.140,91	26,66
8.1	LONGARINAS							54.935,70	14,20
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	764,76	12,61	15,57	11.907,31	3,08
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	200,16	11,25	13,89	2.780,22	0,72
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	936,95	15,72	19,41	18.186,19	4,70
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	9,30	581,66	718,40	6.681,12	1,73
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	117,80	70,75	87,38	10.293,36	2,66
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	12,92	318,82	393,77	5.087,50	1,31

AQUI TEM TRABALHO!

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 7.565/2022
Folhas 3.062
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3108
Rubrica

8.2	PRÉ-LAJE							22.21	
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	219.88	15,28	18,87	1.69	1,6
8.2.2	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	35,81	17,42	21,51	770,27	0,2
8.2.3	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	3,11	573,48	708,30	2.202,84	0,57
8.3	LAJE DO TABULEIRO							27.586,62	7,13
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	1.001,24	13,22	16,32	16.340,23	4,22
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	15,63	573,48	708,30	11.070,72	2,86
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	5,17	27,52	33,98	175,67	0,05
8.4	GUARDA - RODAS							13.496,38	3,49
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	76,51	14,06	17,36	1.328,24	0,34
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	114,29	15,72	19,41	2.218,36	0,57
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,44	581,66	718,40	5.344,89	1,38
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 3 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	52,70	70,75	87,38	4.604,89	1,19
9	GUARDA CORPO							21.968,45	5,68
9.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes com lares de 1,172 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	35,00	508,20	627,67	21.968,45	5,68
10	MOVIMENTO DE TERRA							10.741,87	2,78
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	387,50	8,69	10,73	4.157,87	1,07
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.007,50	3,06	3,77	3.798,27	0,98
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.	SICRO NOVO	m³	503,75	4,48	5,53	2.785,73	0,72
11	SERVIÇOS FINAIS							5.212,26	1,35
11.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	35,00	46,03	56,85	1.989,75	0,51
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	5,17	390,88	482,77	2.495,92	0,65
11.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	5,17	113,79	140,54	726,59	0,19
							VALOR BDI TOTAL:		73.608,84
							VALOR ORÇAMENTO:		313.323,40
							VALOR TOTAL:		386.932,24

Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Dois reais e Vinte e Quatro centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SANTA SOFIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.849,42	13,81

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.562/2023
Folhas 8.667
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 31096
Rubrica

1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	307,28	379,52	2.277,12	1,21
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	50,24	62,05	620,50	0,31
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	672,19	830,22	24.906,60	12,35
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	39,76
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	39,76
3	INFRAESTRUTURA							19.102,99	9,48
3.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.102,99	9,48
3.1.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,22	7,68	76,80	0,04
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,97	17,25	11.385,00	5,65
3.1.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	483,26	596,87	4.715,27	2,34
3.1.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	78,63	97,11	2.925,92	1,45
4	MESOESTRUTURA							27.614,09	13,70
4.1	CORTINAS							11.295,48	5,60
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,12	297,73	370,19	414,61	0,21
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	181,50	13,27	16,38	2.969,69	1,47
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	55,60	14,61	18,04	1.021,06	0,51
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2	ALAS							10.717,80	5,32
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,22	7,68	46,08	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/202...	SINAPI	M3	0,10	298,80	369,04	36,90	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	166,56	13,27	16,38	2.728,25	1,35
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	56,30	14,61	18,04	1.015,65	0,50
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,00	10,90	13,46	403,80	0,20
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	471,05	581,79	2.362,06	1,17
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	78,63	97,11	4.124,26	2,05
4.3	PILARES							2.102,70	1,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 7.565/2022
Folhas 3.662
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3110
Fls
Rubrica

4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,78	11,68	14,42	631,30	0,30
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,63	19,30	420,54	0,21
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	0,51	465,37	574,77	293,13	0,15
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	173,31	214,03	757,73	0,38
4.4	VIGAS							3.498,91	1,74
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	14,00	17,29	1.424,35	0,71
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,63	19,30	893,39	0,44
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	483,26	596,87	698,33	0,35
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	70,95	87,63	482,84	0,24
5	SUPERESTRUTURA							34.369,28	17,05
5.1	LONGARINAS							17.599,52	8,73
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,44	15,36	3.787,77	1,88
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	11,15	13,77	889,12	0,44
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,63	19,30	5.833,23	2,89
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,00	483,26	596,87	1.290,67	0,89
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	70,95	87,63	3.329,94	1,65
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 30 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,98
5.2	PRÉ-LAJE							3.300,33	1,64
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,17	18,73	1.328,51	0,66
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇAL AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	576,33	711,82	711,82	0,35
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,00	17,01	21,00	1.260,00	0,62
5.3	LAJE DO TABULEIRO							9.408,94	4,67
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,35	13,11	16,19	5.753,11	2,85
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇAL AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	576,33	711,82	3.587,57	1,78
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	27,64	34,13	68,26	0,03
5.4	GUARDA - RODAS							4.060,49	2,01
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	14,00	17,29	426,71	0,21
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,63	19,30	711,59	0,35
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ?. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	2,40	483,26	596,87	1.432,48	0,71

		AF_06/2017							
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	70,95	87,63	1.489,71	0,92
6	GUARDA CORPO							5.545,70	2,75
6.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	SINAPI	M	10,00	449,01	554,57	5.545,70	2,75
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.389,37	1,68
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	125,00	8,75	10,80	1.350,00	0,67
7.2	93388	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,07	3,79	1.231,75	0,61
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,03	4,97	807,62	0,40
8	SERVIÇOS FINAIS							3.588,76	1,78
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	44,59	55,07	1.321,68	0,66
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	352,44	435,29	1.741,16	0,86
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	106,46	131,48	525,92	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		38.362,58
							VALOR ORÇAMENTO:		163.247,74
							VALOR TOTAL:		201.610,32
							Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3111
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SÃO JOSÉ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							32.511,63	9,53
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	309,96	382,83	2.296,98	0,67
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	20,00	50,52	62,39	1.247,80	0,37
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	180,88	0,33	0,40	72,35	0,02
1.4	012212	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	779,82	963,15	28.894,50	8,47
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							80.150,71	23,50
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATÉ R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	64.894,11	80.150,71	80.150,71	23,50
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							31.597,25	9,27
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	14,00	6,23	7,69	107,66	0,03
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.079,18	14,09	17,40	18.777,73	5,51
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	12,94	493,40	609,39	7.885,50	2,31
3.4	96524	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	49,41	79,09	97,68	4826,36	1,42

4	MESOESTRUTURA							25.996,60	7,62
4.1	CORTINAS							6.620,72	1,94
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	70,80	300,69	371,38	26.296,60	7,62
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	261,00	13,39	16,53	4.313,33	1,27
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	81,57	14,74	18,20	1.484,57	0,44
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	30,88	11,01	13,59	419,65	0,12
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	61,50	79,09	97,68	6.007,32	1,76
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	5,84	471,05	581,79	3.397,65	1,00
4.2	ALAS							13.328,15	3,91
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,64	6,23	7,69	66,44	0,02
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,34	299,37	370,24	496,12	0,15
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	239,86	13,39	16,53	3.964,88	1,16
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	81,57	14,74	18,20	1.476,93	0,43
4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	39,20	11,01	13,59	532,64	0,16
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	7,80	471,05	581,79	4.537,60	1,28
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	24,90	79,09	97,68	2.432,23	0,71
4.3	PILARES							6.217,93	1,82
4.3.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	96,30	12,01	14,81	1.426,12	0,42
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	31,65	15,90	19,63	621,28	0,18
4.3.3	S100349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019	ORSE	m3	2,74	465,37	574,77	1.574,86	0,46
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	12,02	174,71	215,78	2.593,67	0,76
4.4	VIGAS							5.508,89	1,62
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	118,63	14,23	17,57	2.084,32	0,61
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	66,66	15,90	19,63	1.308,53	0,38
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,70	493,40	609,39	1.035,96	0,30
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	12,25	71,39	88,17	1.080,08	0,32
5	SUPERESTRUTURA							109.697,04	32,17
5.1	LONGARINAS							32.572,55	9,55
5.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	255,10	12,77	15,77	5.599,92	1,64
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	92,98	11,41	14,09	1.310,08	0,38

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 156.17082
Folhas 8.665
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 8113
Rubrica

5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	435,25	15,90	19,63	8.543,95	3,1
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	12,53	493,40	609,39	7.636,63	2,7
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	54,72	71,39	88,17	4.824,66	1,7
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	11,83	318,82	393,77	4.658,28	1,37
5.2	PRÉ-LAJE							26.676,08	7,82
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	37,83	15,46	19,09	722,17	0,21
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF 10/2021	SINAPI	M3	35,04	582,03	718,86	25.188,85	7,39
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	36,02	17,20	21,24	765,06	0,22
5.3	LAJE DO TABULEIRO							38.146,02	11,19
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	497,20	13,39	16,53	8.218,72	2,41
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF 10/2021	SINAPI	M3	39,95	582,03	718,86	28.718,45	8,42
5.3.3	89576	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	M	35,05	27,92	34,48	1.208,86	0,35
5.4	GUARDA - RODAS							12.303,36	3,61
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	36,13	14,23	17,57	634,80	0,19
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	53,09	15,90	19,63	1.042,15	0,31
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	13,78	493,40	609,39	8.397,39	2,46
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	25,27	71,39	88,17	2.228,05	0,65
6	GUARDA-CORPO							9.975,20	2,93
6.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af 04/2019_p	ORSE	m	16,00	504,78	623,45	9.975,20	2,93
7	MOVIMENTO DE TERRA							3.496,73	1,03
7.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	128,57	8,77	10,83	1.392,47	0,41
7.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	334,39	3,09	3,81	1.273,64	0,37
7.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	167,14	4,03	4,97	830,68	0,24
8	SERVIÇOS FINAIS							6.897,88	2,02
8.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	15,26	44,91	55,46	846,31	0,25
8.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I ou III - confecção	SICRO NOVO	m²	13,05	355,74	439,37	5.733,77	1,68
8.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	2,40	107,22	132,42	317,80	0,09
							VALOR BDI TOTAL:		64.887,18
							VALOR ORÇAMENTO:		276.114,35

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 1329/2023
Folhas 5.666
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3114
Fls
Rubrica

							VALOR GERAL: 31.001,53

Trezentos e Quarenta e Um Mil Um reais e Cinquenta e Três centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SERRARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							27.771,48	8,30
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	295,23	364,63	2.187,78	0,65
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	20,00	48,86	60,34	1.206,80	0,36
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	226,00	0,33	0,40	90,40	0,03
1.4	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	655,46	809,55	24.286,50	7,26
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							117.484,77	35,12
2.1	011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA RS300.001,00 ATE RS600.000,00	SBC	MES	3,00	31.707,23	39.161,59	117.484,77	35,12
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							37.176,71	11,11
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	20,00	6,14	7,58	151,60	0,05
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.220,00	14,44	17,79	21.898,80	6,55
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	15,80	483,26	596,87	9.430,54	2,82
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	60,26	76,51	94,52	5.695,77	1,70
4	MESOESTRUTURA							54.883,57	16,41
4.1	CORTINAS							21.982,07	6,57
4.1.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,24	286,88	354,32	793,67	0,24
4.1.2	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	362,60	12,73	15,72	5.700,07	1,70
4.1.3	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	113,20	14,04	17,34	1.962,88	0,59
4.1.4	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	60,00	10,43	12,88	772,80	0,23
4.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	84,94	76,53	94,52	8.028,52	2,40
4.1.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	8,12	472,05	581,79	4.724,13	1,41
4.2	ALAS							20.876,14	6,24
4.2.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,00	6,14	7,58	90,96	0,03
4.2.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,20	285,87	353,07	70,61	0,02
4.2.3	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	333,12	12,73	15,72	5.236,64	1,57
4.2.4	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	SINAPI	KG	112,60	14,04	17,34	1.952,48	0,58

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3115
Fls.
Rubrica

4.2.5	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	SINAPI	KG	60,00	10,43	12,88	[illegible]	
4.2.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M3	8,12	471,05	581,79	[illegible]	
4.2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	84,94	76,53	94,52	8.028,[illegible]	[illegible]
4.3	PILARES							5.085,66	1,52
4.3.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	87,56	11,43	14,11	1.235,47	0,37
4.3.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	43,58	15,20	18,77	817,99	0,24
4.3.3	S 00349S	Concretagem de cortina de contenção, através de bo mba ? lançamento, adensamento e acabamento; af 07/2019	ORSE	m3	2,74	465,37	574,77	1.574,86	0,47
4.3.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	7,08	166,66	205,84	1.457,34	0,44
4.4	VIGAS							6.939,70	2,07
4.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	164,76	13,57	16,76	2.761,37	0,83
4.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	92,58	15,20	18,77	1.737,72	0,52
4.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	2,34	483,26	596,87	1.396,67	0,42
4.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	12,25	69,00	85,22	1.043,94	0,31
5	SUPERESTRUTURA							83.629,61	25,00
5.1	LONGARINAS							39.064,74	11,68
5.1.1	S92785S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	493,20	12,12	14,96	7.378,27	2,21
5.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	129,14	10,43	13,37	1.726,60	0,52
5.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	604,48	15,20	18,77	11.346,08	3,39
5.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	12,53	483,26	596,87	7.478,78	2,24
5.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	76,00	69,00	85,22	6.476,72	1,94
5.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	11,83	318,82	393,77	4.658,29	1,39
5.2	PRÉ-LAJE							6.409,26	1,92
5.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	141,86	14,79	18,26	2.590,36	0,77
5.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF 10/2021	SINAPI	M3	2,00	550,61	680,05	1.360,10	0,41
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	120,00	16,59	20,49	2.458,80	0,73
5.3	LAJE DO TABULEIRO							18.153,80	5,43
5.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af 12/2015	ORSE	kg	710,00	12,74	15,73	11.168,30	3,34
5.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF 10/2021	SINAPI	M3	10,08	550,61	680,05	6.854,90	2,05
5.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI	M	4,00	26,44	32,65	130,50	0,04

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.565/2023
Folhas 8.668
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3116
Fls.
Rubrica

5.4	GUARDA - RODAS								9.973,89	2,9
5.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	49,36	13,57	16,76	827,27	0,12
5.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	73,74	15,20	18,77	1.384,09	0,41
5.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	4,80	483,26	596,87	2.864,97	0,86
5.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	34,00	69,00	85,22	2.897,48	0,87
5.5	GUARDA CORPO							12.028,00	3,60
5.5.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019	ORSE	m	20,00	486,93	601,40	12.028,00	3,60
	MOVIMENTO DE TERRA							6.676,25	2,00
6.1	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (1,2 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	250,00	8,63	10,65	2.662,50	0,80
6.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	650,00	2,99	3,69	2.398,50	0,72
6.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	325,00	4,03	4,97	1.615,25	0,48
7	SERVIÇOS FINAIS							6.915,04	2,07
7.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	48,00	43,17	53,31	2.558,88	0,76
7.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I - III - confecção	SICRO NOVO	m²	8,00	337,51	417,32	1337,76	1,00
7.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei, medindo 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	8,00	102,07	127,30	1.018,40	0,30
							VALOR BDI TOTAL:		63.646,73
							VALOR ORÇAMENTO:		270.890,70
							VALOR TOTAL:		334.537,43
								Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete reais e Quarenta e Três centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO TATUZINHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.270,18	13,28
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	41,63
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600.000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3117
Rubrica

3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	SINAPI	M3	7,90	569,97	703,96	5.561,20	1,35
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,13	77,47	95,68	2.882,83	1,35
4	MESOESTRUTURA							11.570,44	5,44
4.1	S94962S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L af_05/2021	ORSE	m3	1,12	293,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,30	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.008,04	0,47
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5	ALAS							11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,38	7,63	45,78	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	1.002,70	0,47
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,11	1,31
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00
6.1	S92776S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,33	11,64	14,37	628,68	0,30
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,75	0,20
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,16
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,77	0,35
7	VIGAS							3.586,86	1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21	0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.594,12	16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67	8,35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,36	15,26	3.763,12	1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	63,57	11,04	13,63	880,08	0,41

AQUI TEM TRABALHO!
PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 36579/22
Folhas 8.830
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3118
Fls.
Rubrica

8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,24	15,45	19,08	5.766,3	
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	3,00	569,97	703,96	2.111,88	0,99
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,92
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77	1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,25	1.273,80	0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99	4,35
8.3.1	S927875	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64
8.3.3	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	66,64	0,03
8.4	GUARDA-RODAS							4.280,09	2,01
8.4.1	S927785	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	420,79	0,20
8.4.2	S917775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,50	0,79
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	69,82	86,29	1.466,93	0,69
9	GUARDA CORPO							6.194,70	2,91
9.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	ORSE	m	10,00	501,56	619,47	6.194,70	2,91
10	MOVIMENTO DE TERRA							3.447,87	1,62
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	ORSE	m3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	383,59	473,77	1.895,08	0,89
11.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2.565/2022
Folha 8.671
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 31196
Rubrica

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa Reais e Setenta centavos

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO TINGIDOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	(%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							28.270,18	13,28
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	300,61	371,28	2.227,68	1,05
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	10,00	49,47	61,10	611,00	0,29
1.3	012212	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	30,00	685,14	846,21	25.386,30	11,92
1.4	S98525S	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	ORSE	m2	113,00	0,33	0,40	45,20	0,02
2	ADMINSITRAÇÃO LOCAL							88.622,08	41,63
2.1	011741	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$4.800.001,00ATE R$9.600,000,00	SBC	MES	1,00	71.752,96	88.622,08	88.622,08	41,63
3	BLOCO DE FUNDAÇÃO							19.667,81	9,24
3.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	10,00	6,18	7,63	76,30	0,04
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	660,00	13,68	16,89	11.147,40	5,24
3.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	8,00	569,97	703,96	5.631,68	2,61
3.4	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	30,10	77,47	95,68	2.882,83	1,35
4	MESOESTRUTURA							11.572,15	5,44
4.1	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	m3	1,12	292,24	362,18	405,64	0,19
4.2	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	181,50	13,05	16,11	2.920,74	1,37
4.3	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,60	14,42	17,81	1.008,04	0,47
4.4	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
4.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
4.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,13	1,31
5	ALAS							11.005,63	5,17
5.1	102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,00	6,18	7,63	45,78	0,02
5.2	S94968S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.af_05/2021	ORSE	m3	0,10	292,64	361,43	36,14	0,02
5.3	S100344S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	166,56	13,05	16,11	2.683,28	1,26
5.4	S100343S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	56,30	14,42	17,81	1.002,70	0,47
5.5	S100346S	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019	ORSE	kg	30,00	10,67	13,17	395,10	0,19
5.6	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	4,06	554,22	684,51	2.779,13	1,31
5.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	42,47	77,47	95,68	4.063,52	1,91
6	PILARES							2.135,30	1,00

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 4.562/2023
Folhas 679
Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 312
Rubrica

6.1	S92779S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	43,75	11,64	14,37	628,68	0,30
6.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	21,79	15,45	19,08	415,76	0,20
6.3	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M3	0,51	554,22	684,51	349,10	0,16
6.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,54	169,66	209,54	741,77	0,35
7	VIGAS							3.586,86	1,68
7.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	82,38	13,81	17,05	1.404,57	0,66
7.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	46,29	15,45	19,08	883,21	0,41
7.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,17	569,97	703,96	823,63	0,39
7.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	5,51	69,87	86,29	475,45	0,22
8	SUPERESTRUTURA							34.594,12	16,25
8.1	LONGARINAS							17.769,67	8,35
8.1.1	S92781S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	246,60	12,36	15,26	3.763,11	1,77
8.1.2	S92780S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	64,57	1,04	13,63	880,08	0,41
8.1.3	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	302,34	15,45	19,08	5.766,73	2,71
8.1.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,00	569,97	703,96	2.111,88	0,99
8.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	38,00	69,87	86,29	3.279,02	1,54
8.1.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	5,00	318,82	393,77	1.968,85	0,93
8.2	PRÉ-LAJE							3.283,77	1,54
8.2.1	S92785S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	70,93	15,02	18,55	1.315,75	0,62
8.2.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	1,00	562,08	694,22	694,22	0,33
8.2.3	S96543S	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	60,00	17,19	21,23	1.273,80	0,60
8.3	LAJE DO TABULEIRO							9.259,99	4,35
8.3.1	S92787S	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	355,24	12,98	16,03	5.694,49	2,67
8.3.2	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	SINAPI	M3	5,04	562,08	694,22	3.498,86	1,64
8.3.3	89576	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	2,00	26,98	33,32	66,64	0,03
8.4	GUARDA - RODAS							4.280,69	2,01
8.4.1	S92778S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	24,68	13,81	17,05	420,79	0,20
8.4.2	S92777S	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	ORSE	kg	36,87	15,45	19,08	703,47	0,33
8.4.3	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	M3	2,40	569,97	703,96	1.689,30	0,79

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 1.269/2023
Folhas 5.673
Rubrica

		AF_06/2017							
8.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	17,00	69,87	86,29	1.466,93	0,69
9	GUARDA CORPO							6.194,70	2,91
9.1	S99839S	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2? espaçados de 1,20m, travessa superior de 2?, grade formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico, af_04/2019_p	ORSE	m	10,00	501,56	619,47	6.194,70	2,91
10	MOVIMENTO DE TERRA							3.447,87	1,62
10.1	S90087S	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência, af_02/2021	ORSE	m3	125,00	8,64	10,67	1.333,75	0,63
10.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	325,00	3,03	3,74	1.215,50	0,57
10.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	162,50	4,48	5,53	898,62	0,42
11	SERVIÇOS FINAIS							3.794,00	1,78
11.1	5213405	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	24,00	45,38	56,04	1.344,96	0,63
11.2	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I – III - confecção	SICRO NOVO	m²	4,00	383,59	473,77	1.895,08	0,89
11.3	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	4,00	112,13	138,49	553,96	0,26
							VALOR BDI TOTAL:		40.510,74
							VALOR ORÇAMENTO:		172.379,96
							VALOR TOTAL:		212.890,70

Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos

Pinheiro – MA, 20 de dezembro de 2023.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021
De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal
De Pinheiro/MA

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.12.27 13:31:53 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Jeiciane Araújo Moita Pereira
Empresa Beneficiária

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2365/2023
Folhas 5.674
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLVII Nº 239 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

CONTRATAÇÃO
3122
Fls.
Rubrica

SUMÁRIO

ADESÕES
Câmara Municipal de Buriticupu - MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
ATAS
Maranhão Parcerias - MAPA e Outras 08
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros ..... 26 e 81
COMUNICAÇÕES
Consórcio Luiz Costa Sanshes Tripolone e Outras 69
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 71
EMENTA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 74
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra 75
PORTARIAS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA 75
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Saúde 78
TERMO DE CANCELAMENTO
Comando de Policiamento de Área do Interior - 7 (CPA/I - 7)
2º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM/MA 78
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura 78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 79
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro 80
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Riachão - MA 80
TERMO DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 80

ADESÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP. que deu origem à Ata de Registro de Preços, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues – Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ELETRO WENDEL LTDA. inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada à Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA. CEP: 65.485-00, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.932.473-93, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de equipamento e material permanente, para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13 e 14. VALOR DO CONTRATO: RS 113.300,74 (cento e treze mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 14 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal e Wendel Ricardo Costa Bezerra – representante da Contratada.

EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha – Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP. inscrita no 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, representada neste ato pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 19, 20 e 21. VALOR DO CONTRATO: RS 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 14 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Angra Carolina da Cunha Santos – Representante da Contratada.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SES REF.: Processo nº 138441/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DO MARANHÃO – AMA-MA, inscrita no CNPJ nº 08.325.671/0001-34; OBJETO: prorrogação, de ofício, do Termo de Fomento nº 01/2022/SES por 6 (seis) meses, a partir de 30/12/2023, consoante autorização da Secretária Adjunta de Assistência à Saúde Secretário de Estado da Saúde; VIGÊNCIA: início em 30/12/2023 e término em 30/06/2024.DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 0065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9565/2022
Folhas 867
Rubrica

tes CASSIANO PEREIRA JUNIOR (Diretor-Presidente), que neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração, o Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO, a Assessora Jurídica CLÁUDIA MÁRCIA AMORIM COSTA, o Diretor de Loteria JORGE ABREU, o Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários, ANÍBAL VERRI PINHEIRO e o Superintendente de Parcerias FELIPE CARVALHO GUSMAN: os membros do Conselho de Administração, a saber, ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS, TELMA COSTA TOMÉ, CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO, JOSEILDO SILVA SOARES; e os membros do Conselho Fiscal, a saber, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA NORONHA e WILTON JOSÉ LOBO E SILVA; convidado e designado para secretariar a reunião e lavrar a presente ata, GERSON MENEZES ROGERIO, Chefe de Gabinete da Presidência. Abertos os trabalhos, o Diretor - Presidente iniciou a apresentação das ações da MAPA com a exposição dos Acordos e Convênios de 2023, dentre eles o Projeto de Eficiência Energética. Em seguida o o Diretor – Presidente passou a palavra para o Sr. Felipe Carvalho Gusman, Superintendente de Parcerias, que apresentou mais detalhes sobre o projeto, explicando a etapa de requisição de propostas de fornecimento de energia apresentada pela empresa Newave Energia, enfatizou ainda a economicidade que o projeto trará para o Estado do Maranhão, bem como o consequente retorno financeiro para a MAPA. A proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Por fim, foi aberto espaço aos conselheiros para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos. Não havendo sugestões ou questionamentos, o Diretor - Presidente deu por encerrada a reunião do Conselho de Administração. Ato continuo deu-se início à reunião do Conselho Fiscal, O Diretor – Presidente informou sobre a aprovação do orçamento de 2024. Em seguida, apresentou os resultados financeiros do terceiro trimestre de 2023. Após a apresentação o Diretor-Presidente franqueou a palavra aos conselheiros para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos. O Conselheiro Julio César Teixeira Noronha fez alguns apontamentos sobre a apresentação. Não havendo mais sugestões ou questionamentos, o Diretor - Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho Fiscal. E, para constar, designou a mim GERSON MENEZES ROGERIO, para que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretoria Executiva presente e pelo Assessor Jurídico da Empresa, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023. **Cassiano Pereira Júnior** Diretor-Presidente **Cláudia Márcia Amorim Costa** Assessora Jurídica **Jorge Antônio Abreu Oliveira** Diretor de Loteria **Diego Robert Santos Maranhão** Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços **Felipe Carvalho Gusman** Superintendente de Parcerias **Aníbal Verri Pinheiro** Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários **Aline Ribeiro Duailibe Barros** Conselheira **Conceição de Maria Gonçalves Nascimento** Conselheira **Joseildo Silva Soares** Conselheiro **Telma Costa Tomé** Conselheira **Júlio César Teixeira Noronha** Conselheiro **Wilton José Lobo e Silva** Conselheiro **Gerson Menezes Rogerio** Chefe de Gabinete da Presidência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-PMP PROCESSO Nº 9.565/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SRP/CCL/PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023-SRP/CCL/PMP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº CC nº 002/2023, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa [illegible] EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, localizada na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum - MA; CEP: 65.763-000, representada pela Sra. Eliane Araújo Moita Pereira, portadora do RG: 0263262620030 e o CPF: 030.127.393-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – SRP/CCL/PMP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 9.565/2022. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO II deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Central de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3 Fls Rubrica

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 7.816/2023
Folhas 9 a 16
Rubrica

de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SRP/CCL/PMP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 20 de dezembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Jciciane Araújo Moita Pereira - Empresa Beneficiária.

DEPTO DE CONTRATAÇÃO
3124
Fls
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.816/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. O Município de Pinheiro - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, 560, Centro, Através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Secretário, Sr. Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, processo administrativo n.º 4.816/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1.DO OBJETO** 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais medicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Nome empresarial: JOSE A M SOARES CNPJ nº: 02.537.040/0001-00 Endereço: Av Dr Almir Soares, nº 151; Bairro: Vila Filuca Pinheiro; Cep: 65200-000; (DDD) Telefone: (98) 3381-1616 - (98) 99174-1616 E-mail: dismep-@hotmail.com Representante legal: José Atanagildo Mello Soares CPF nº: 224.260.353-15 RG: 026.296.722.003-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
17	FORMOL 10% 5 LITROS	Galões	100	indalabor	R$ 79,50	R$ 7.950,00
24	FRASCO DESCARTAVEL P/ ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	Unidades	1000	embramed	R$ 1,85	R$ 1.850,00
28	GARROTE PARA BRAÇO - COLETA DE SANGUE COM TRAVA	Unidades	1000	incoterm	R$ 9,59	R$ 9.590,00
29	GEL PARA ULTRASSON C/ 5KG	Galões	1000	carbogel	R$ 40,80	R$ 40.800,00

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2563/2023
Folhas 8.678
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLVIII Nº 010 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 25
Rubrica

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
ATAS
Defensoria Pública do Estado e Outra 06
AVISOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 08
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 18
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 21
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Saúde 27
DECISÕES
Secretaria de Estado da Saúde 27
ERRATA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA 28
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA .. 28
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 28
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde 36
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Saúde 36
TERMO DE COOPERAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 36
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais . 37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo 37
TERMOS DE RESCISÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro 37

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021/SESREF: Processo nº 2023.110222.00920 - SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses e readequação do Plano de Trabalho, com redução no custeio regular mensal da unidade de saúde, impactando nas linhas de despesa com Pagamento de Pessoal, Material de Consumo, Material Médico-Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais e Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento; VIGÊNCIA: início em 04/01/2024 e término previsto para 04/01/2025; VALOR MENSAL: R$ 958.961,28 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos); VALOR GLOBAL: R$ 11.507.535,36 (onze milhões quinhentos e sete mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 17509 (Gerenciamento de serviços Policlínica de Açailândia); Fonte –1.500.1210000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CI nº156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2021/SEGOV/MA, PROCESSO N.º0210237/2023/SEGOV/MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário **MARCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15. **CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 69.388.361/0001-53, representada por **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, CPF n.º 977.285.868-15. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar os prazos constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 67/2021/SEGOV/MA. **PRORROGAÇÃO:** Ficam prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias o prazo constante na Cláusula Oitava e Décima Segunda do Contrato n.º 67/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da execução e de vigência a serem 1110 (mil e cento e dez) dias, a partir de 06/01/2024 com termino em 04/07/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 67/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEINC/MA. **PROCESSO:** nº 0098613/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. Antonio da Cruz Filgueira Júnior- Júnior Marreca, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e o INSTITUTO FLOR DE LIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.053.975/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira, inscrito no CPF(MF) sob o nº 012.926.523-30. **OBJETO:** O Contrato modificado por este instrumento fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9565/2022
Folhas 8.649
Rubrica

do as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N. º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o termo aditivo, prazo de vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2023, para 14 de junho de 2021 a 14 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de dezembro de 2023.ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 105/2023/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 105/2023/PMP em mais 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 10 de setembro de 2023 até a data de 10 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secetário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Laudiney Bandeira da Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de setembro de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 7º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.800/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E ADTR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: 7º Aditivo de renovação do contrato n.º 107/2018 - Processo Administrativo nº 2.403/2018 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 28/06/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 06 (seis) meses ao contrato 107/2018 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 30 de novembro de 2023 até a data de 30 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Thaiane Maria Araújo Barroso, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 27 de novembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO. OBJETO: proceder à alteração nas cláusulas Quinta e Sétima do Contrato nº 035/2023/PMP, de 08 de março de 2023. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinado com o §1º e art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acresce-se o percentual de 17,00% (dezessete por cento), devido aumento nas quantidades dos itens acima relacionados no preço original igual a R$ 473.569,32 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao contrato nº 021/2023/PMP, cujo valor global originário era de R$ 2.785.642,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passará para o valor global de R$ 3.259.201,77 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 27/11/2023; Término: 27/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 – SEC. MUNIC. DE INFRA., URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.451.0350.2240.0000 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e CATARINO DOS SANTOS COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 31 de outubro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3126
Rubrica

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, torna público a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, oriundas do processo adm. nº 0684/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023. Objeto: Registro de preços para futura contratação de meio regular de transporte, para a DPE, por demanda, na Região Metropolitana de São Luís e municípios de Imperatriz, Timon e Santa Inês, legalmente apto, através de empresa, cooperativa de táxi ou Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro (Tipo UBER, 99 e outras). Fundamentação Legal: Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decretos Federais nº 10.024/2019, e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais aplicáveis. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador: Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado e Empresa Beneficiária: MICRIEL ALVES DE SOUZA SERVICOS CNPJ: 39.873.023/0001-46 representada por Micriel Alves de Souza, representante legal da empresa. Valor global registrado: R$ 90.460,00. Data das Assinaturas: 09/01/2024. Vigência da Ata: 12 meses, disponibilizada no endereço eletrônico: www.dpe.ma.def.br. São Luís, 11/01/2024. CPL/DPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 / CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-SRP/CCL/PMP; VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES; Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2023, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Pinheiro, Proc. 9.565/2022 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA N.º

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 852/2023
Folhas 56 e 60
Rubrica

002/2023-SRP/CCL/PMP; OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.**

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
CNPJ: 10.358.527/0001-46	Telefone: 98-99810-2948
Endereço: Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum - MA; CEP: 65.763-000	E-mail: doiscempreendimentos@hotmail.com

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO AVE-MARIA	
VALOR TOTAL:	R$ 461.712,23
Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Doze reais e Vinte e Três centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BACABAL	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BEIRA RIO	
VALOR TOTAL:	R$ 282.671,62
Duzentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Um reais e Sessenta e Dois centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BOA VISTA	
VALOR TOTAL:	R$ 218.654,67
Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro reais e Sessenta e Sete centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BURITI	
VALOR TOTAL:	R$ 361.539,14
Trezentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove reais e Quatorze centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CAMPO DE ANA	
VALOR TOTAL:	R$ 305.910,61
Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Dez reais e Sessenta e Um centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO COCO	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO COTOVELO	
VALOR TOTAL:	R$ 201.610,32
Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CUBA	
VALOR TOTAL:	R$ 201.610,32
Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CUNHÃS II	
VALOR TOTAL:	R$ 201.610,32
Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PARAÍSO GAMA II	
VALOR TOTAL:	R$ 235.818,40
Duzentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito reais e Quarenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PARAÍSO GAMA III	
VALOR TOTAL:	R$ 235.818,40
Duzentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dezoito reais e Quarenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO GARAÉ DO MEIO	
VALOR TOTAL:	R$ 355.731,88
Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um reais e Oitenta e Oito centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO MANGUEIRÃO	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO MARAJÓ	
VALOR TOTAL:	R$ 459.509,78
Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Nove reais e Setenta e Oito centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO OITERINHO DE PEDRA	
VALOR TOTAL:	R$ 227.233,53
Duzentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Três centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PEDRINHA DOS ARAÚJOS I	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PEDRINHA DOS ARAUJOS E FELICÃO	
VALOR TOTAL:	R$ 212.230,77
Duzentos e Doze Mil Duzentos e Trinta reais e Setenta e Sete centavos	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3127
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 9.56.5/2023
Folhas 5.68
Rubrica

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO PERICUMÃ DOS QUEIROZ	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO RIBEIRÃO DE BAIXO	
VALOR TOTAL:	R$ 386.932,24
Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Dois reais e Vinte e Quatro centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SANTA SOFIA	
VALOR TOTAL:	R$ 201.610,32
Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SÃO JOSÉ	
VALOR TOTAL:	R$ 341.001,53
Trezentos e Quarenta e Um Mil Um reais e Cinquenta e Três centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SERRARIA	
VALOR TOTAL:	R$ 334.537,43
Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete reais e Quarenta e Três centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO TATUZINHO	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO TINGIDOR	
VALOR TOTAL:	R$ 212.890,70
Duzentos e Doze Mil Oitocentos e Noventa reais e Setenta centavos	

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.330/2023 – SEGOV OBJETO:. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BACABAL. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL **NOVA DATA DE ABERTURA: às 14h00min** do dia **21/02/2024**, horário de Brasília/DF **MOTIVO:** Alteração do projeto básico solicitado pela Unidade Gestora de Obras Especiais/Setor de Engenharia. **LOCAL DA ABERTURA:** Auditório do Ed. João Goulart, Térreo – Av. Pedro II, nº 180, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450. Edital e demais informações estão disponíveis no site da SEGOV (www.segov.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA. 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br. São Luís (MA), 11 de janeiro de 2024. Eduardo Henrique de Melo Santos Presidente da CSL/SEGOV (assinado no original).

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.346/2023 – SEGOV OBJETO:, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL BALSAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL **NOVA DATA DE ABERTURA: às 09h30min** do dia **21/02/2024**, horário de Brasília/DF **MOTIVO:** Alteração do projeto básico solicitado pela Unidade Gestora de Obras Especiais/Setor de Engenharia. **LOCAL DA ABERTURA:** Auditório do Ed. João Goulart, Térreo – Av. Pedro II, nº 180, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450. Edital e demais informações estão disponíveis no site da SEGOV (www.segov.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA. 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br. São Luís (MA), 11 de janeiro de 2024. **Eduardo Henrique de Melo Santos** Presidente da CSL/SEGOV (assinado no original).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO 118994/2022 SALIC/SEAD A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, com base na Portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe, em resposta ao recurso interposto pelas empresas **C & S SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI e REAL SEGURANÇA EIRELI**, e com base no relatório da Pregoeira constante nos autos às fls. 1004 -1016, julgo: 1 - pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** aos Recursos conforme argumentos expostos pela pregoeira, permanecendo mantida a decisão que habilitou e classificou as empresas: **C & S SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** para o **LOTE 01** e **REAL SEGURANÇA EIRELI** para o **LOTE 02.** São Luís, 09 de janeiro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5078/2023 - ALEMA OBJETO: Registro de Preços para aquisição de de medição, equipamentos de proteção individual e ferramentais especiais. A **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA**, por intermédio de seu **Pregoeiro**, torna público o resultado da licitação em referência. Foi(ram) declarada(s) vencedora(s) da licitação a(s) empresa(s):

H. M DE L. FERREIRA LTDA | 19.087.503/0001-74
Total de Itens: 88 | Valor Total: R$ 272.571,44 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
Lote 01						
1	PAR DE LUVAS ISOLANTES PARA BAIXA TENSÃO, NR 10, CLASSE 00, PARA 500 VC/ COBERTURA	ELSA - NR10	Und	15	R$ 460,00	R$ 2.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3129
Rubrica

CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 305/2023,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 007/2023, Ata de registro de preço Nº 054/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA**, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e planilhas anexadas a este.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. **O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023,** corridos, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:30:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3130
FLS.
Rubrica

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 dias corridos a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.518.120,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais e seis centavos) como mostrado na tabela a seguir.**

ITEM	VALOR TOTAL
UBS 1	R$ 370.644,84
UBS 2	R$ 346.832,21
UBS 3	R$ 351.289,94
Hospital Municipal	R$ 449.353,07
VALOR TOTAL	**R$ 1.518.120,06**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:30:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3131
Fls.
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.302.0023.2113.0000	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.008	Impostos Saúde MAC
VALOR:	**R$= 449.353,07**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.001	Impostos Saúde PAB
VALOR:	**R$= 370.644,84**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.001	Impostos Saúde PAB
VALOR:	**R$= 346.832,21**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

JÉICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JÉICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2025.08.21 15:31:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3132
Rubrica

10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.001	Impostos Saúde PAB
VALOR:	**R$= 351.289,94**

4.2. No(s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3 C/C: 33305-0.

5.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:030127393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
_____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3133
FLS.
Rubrica

CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 — Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:32:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3134
Rubrica

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:32:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
91135
FLS.
Rubrica

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.2.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
_____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3136
Rubrica

9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA-03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA-03012739360 Dados: 2023.08.21 15:37:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
_____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3137
Fabrica

9.2.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 8.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.2.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.2.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.2.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.2.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.2.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.2.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:34:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 00138
Rubrica

9.2.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registro de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.2.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.2.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.2.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.2.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.2.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se

JESCIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JESCIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.31 15:44:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 3139
Rubrica

tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa, o transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.2.42. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.2.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.2.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.2.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas,

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:34:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3140
Rubrica

corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.2.44. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.11 6, de 2004.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Das sanções administrativas:

11.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

11.1.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa de**:

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:35:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS:
Assinatura
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0141
Rubrica

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3142
Rubrica

11.1.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste contrato.

11.1.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.1.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:26:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3143
Rubrica

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739340
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739340 Dados: 2023.08.21 15:36:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3144
Rubrica

11.1.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.1.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.1.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.1.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.1.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.1.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.1.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.1.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3145
Rubrica

11.1.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:37:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3146
Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:37:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3147
Fls
Rubrica

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Inês/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Inês, 21 de agosto de 2023.

ANDREIA FONTENELE DE BRITO:01176565346
Assinado de forma digital por ANDREIA FONTENELE DE BRITO:01176565346
Dados: 2023.08.21 11:38:56 -03'00'

ANDREIA FONTENELE DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:38:17 -03'00'

JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PREFEITURA DE
SANTA INÊS
É TEMPO DE CRESCER

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 668, DE 15 DE ABRIL DE 2021
EXECUTIVO
ISSN: 2764-9164

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3148
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição — Página

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref: ata de registro de preço nº 054/2023 – pregão eletrônico nº 012/2023, processo administrativo nº 007/2023; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: Sr **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, e a empresa beneficiária: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60; Objeto: Registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA. No valor total de **R$ 6.812.990,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa reais).**

Carimbo de Tempo - 05/07/2023 14:58:11 - Página 1 de 2

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3149
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA
COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL
CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS
COORDENADOR DIÁRIO- CPL
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA INES
Email:
FELIPEECARVALHOO@HOTMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 05/07/2023 14:58:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23fb3fa157415598676ac0f84b3c1020c755060a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Carimbo de Tempo : 05/07/2023 14:58:11 - Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3150
Fls.
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 -PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMSI

A **Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115, Santa Inês-MA por meio do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, processo administrativo nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3151
Rubrica

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 6.812.990,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelaestabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

aderirem.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3152
FLS.
Rubrica

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA autorizar, excepcional e justificadamente,a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 3153
Rubrica

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, assegurado o contraditório ea ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3154
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar o órgão gerenciador a Camara Municipal de Raposa-MA, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No* caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
_____
Assinatura

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3155
Rubrica

Santa Inês, 17 de maio de 2023.

BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.05.17 08:22:11 -03'00'

JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3156
Rubrica

CONTRATO Nº 265/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.10.0012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE **SANTA INÊS/MA** E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA -ME.

O MUNICIPIO DE SANTA INES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês/MA Inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na Tv. D. Pedro II, nº s/n, Centro, Santa Inês/MA, CEP 65.300-001, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Andréia Fontenele de Brito, CPF nº 011.765.653-46 e a empresa 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, Tuntum/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Jeiciane Araújo Moita Pereira, RG n.º 0263262620030 CPF n.º 030.127.393-60, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.10.0012, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, , das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências E de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação e ampliação de edificação existente para implantação do Hospital Municipal de Santa Inês/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.** com eficácia a partir de sua publicação no DOM.

2.2. prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do marco supra referido.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3157
Rubrica

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 20.258.000,00 (Vinte milhões duzentos e cinquenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0012	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA
10.302.0012.1144.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Hospital
3.3.90.39 4.4.90.51	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Obras e Instalações

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3158
Rubrica

da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1119-3, Conta Corrente 33305-0.

5.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3159
Rubrica

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possivel, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuizos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 3160
Rubrica

conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Inês/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3161
Rubrica

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.
Santa Inês/MA (MA), 20 de Junho de 2023.

Andréia Fontenele de Brito
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.06.20 21:00:07 -03'00'

Jeiciane Araújo Moita Pereira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Assinatura
Fls. 3162
Rubrica

CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 305/2023,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 007/2023, Ata de registro de preço Nº 054/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA**, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e planilhas anexadas a este.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. **O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023,** corridos, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:30:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 2163
Rubrica

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 dias corridos a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.518.120,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais e seis centavos) como mostrado na tabela a seguir.**

ITEM	VALOR TOTAL
UBS 1	R$ 370.644,84
UBS 2	R$ 346.832,21
UBS 3	R$ 351.289,94
Hospital Municipal	R$ 449.353,07
VALOR TOTAL	**R$ 1.518.120,06**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:30:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3164
Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.302.0023.2113.0000	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.008	Impostos Saúde MAC
VALOR:	**R$= 449.353,07**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.001	Impostos Saúde PAB
VALOR:	**R$= 370.644,84**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.001	Impostos Saúde PAB
VALOR:	**R$= 346.832,21**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

JEICIANE ARAUJO MOTTA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOTTA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:31:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 165
Rubrica

10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005 1.600.00.005.001	Impostos Saúde PAB
VALOR:	**R$= 351.289,94**

4.2. No(s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3 C/C: 33305-0.

5.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3166
Rubrica

CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:32:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
_____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3167
Rubrica

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:32:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 168
Rubrica

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.2.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3169
Rubrica

9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:37:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3170
Rubrica

9.2.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.2.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.2.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.2.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.2.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.2.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.2.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:34:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

9.2.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.2.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.2.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vicio de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.2.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.2.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.2.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3172
Fls
Rubrica

tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.2.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.2.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.2.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.2.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas,

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:34:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3173
Fls
Rubrica

corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.2.44. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.ll 6, de 2004.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Das sanções administrativas:

11.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

11.1.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa de**:

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:35:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 31742
Rubrica

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3175
FLS
Pública

11.1.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste contrato.

11.1.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.1.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.21 15:26:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3176
Fls.
Rubrica

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739366
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739366 Dados: 2023.06.21 15:16:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS.
Assinatura

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2177
Fls.
Rubrica

11.1.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.1.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.1.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.1.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.1.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.1.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.1.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.1.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3178
Rubrica

11.1.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360 Dados: 2023.08.31 15:37:28 -03'09'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC.
FLS
Assinatura

da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3179
Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 19:57:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PROC. _____
FLS _____
Assinatura

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3180
Rubrica

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Inês/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Inês, 21 de agosto de 2023.

ANDREIA FONTENELE DE BRITO:01176565346
Assinado de forma digital por ANDREIA FONTENELE DE BRITO:01176565346
Dados: 2023.08.21 11:38:56 -03'00'

ANDREIA FONTENELE DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Assinado de forma digital por JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:38:17 -03'00'

JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3181
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 991
Rubrica
CPL

CONTRATO Nº 047/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de Empresa Especializada em Reforma, do Hospital Municipal Maria Vieira de Oliveira, no Município de Jenipapo dos Vieiras - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.376.561,51 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 21 de Agosto de 2024
FINAL: 21 de Fevereiro de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.614.441/0001-46
Rua João Lago da Silva, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras, Maranhão.
Kessia de Lima Sousa Albuquerque, CPF nº 024.203.373-36

DADOS DO CONTRATADO
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0000-14
Rua Ariston Leda, 403, Centro, Tuntum, Maranhão
cempreendimentos@gmail.com, (00) 00000-0000,
Heytor Correa Souza, CPF nº 039.212.193-02

FISCAL DO CONTRATO
Erica Rocha Ferro

PREÂMBULO

Aos 20 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.614.441/0001-46, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Procêsso de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 992 Rubrica CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Reforma , do Hospital Municipal Maria Vieira de Oliveira, no Município de Jenipapo dos Vieiras - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3182 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.376.561,51 ((um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	SV	SV	1	R$ 1.376.561,51	R$ 1.376.561,51
	Valor Total					**R$ 1.376.561,51**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/08/2024 e encerramento em 21/02/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 943 Rubrica CPL

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3183 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1014.1030.0000 CONSTR./REF/AMPL/MODERNIZAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 994 Rubrica CPL

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3184 Rubrica

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 495
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3185
Fls.
Rubrica

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 996 Rubrica CPL

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3186 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 997 Rubrica CPL

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3187 Fls. Rubrica

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 998 Rubrica CPL

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3188 Rubrica

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 999 Rubrica CPL

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3189 Fls. Rubrica

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1000 Rubrica CPL

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3190 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jenipapo dos Vieiras - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1001
Rubrica
CPL

Jenipapo dos Vieiras – MA, 20 de Agosto de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3191
Fls.
Rubrica

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Kessia de Lima Sousa Albuquerque
Secretaria municipal de Saúde

PELA CONTRATADA

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2024.08.20 13:17:28 -03'00'

Heytor Correa Souza
CPF nº 039.212.193-02

TESTEMUNHAS

NOME:
017.715.432-40

NOME: CPF: 020.391.753-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1340
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3192
Fls.
Rubrica

CONTRATO Nº 040/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Ampliação da UBS - Cacique Artu Pereira Guajajara, Aldeia Cana Brava, e da UBS - Cacique Avelino M. Guajajara, Aldeia Cacimba Velha, no Município de Jenipapo Dos Vieiras - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 464.012,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, doze reais e trinta centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 20 de Agosto de 2024
FINAL: 20 de Novembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.614.441/0001-46
Rua João Lago da Silva, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras, Maranhão.
Kessia de Lima Sousa Albuquerque, CPF nº 024.203.373-36

DADOS DO CONTRATADO
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0000-14
Rua Ariston Leda, 403, Centro, Tuntum, Maranhão
cempreendimentos@gmail.com, (00) 00000-0000,
Heytor Correa Souza, CPF nº 039.212.103-02

FISCAL DO CONTRATO
Erica Rocha Ferro

PREÂMBULO

Aos 19 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.614.441/0001-46, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1344 Rubrica CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Ampliação da UBS - Cacique Artu Pereira Guajajara, Aldeia Cana Brava, e da UBS - Cacique Avelino M. Guajajara, Aldeia Cacimba Velha, no Município de Jenipapo Dos Vieiras - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3193 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 464.012,30 ((quatrocentos e sessenta e quatro mil, doze reais e trinta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - CACIQUE ARTU PEREIRA GUAJAJARA, E DA UBS ALDEIA CANA BRAVA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA	PROPRIA	SV	1	R$ 464.012,30	R$ 464.012,30
	Valor Total					**R$ 464.012,30**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/11/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1349 Rubrica CPL

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

DEPTO. DE CONTRATAÇÃO Fls. 3194 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1014.1030.0000 CONSTR./REF/AMPL/MODERNIZAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1343 Rubrica CPL

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3195 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1344
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3196
Rubrica

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1345
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3197
Rubrica

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1346
Rubrica
CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3198
Rubrica

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1342
Rubrica
CPL

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3199
Rubrica

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

I) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 148 Rubrica CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3200 Fls. Rubrica

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades de caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS Fls. 1349 Rubrica CPL

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3201 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jenipapo dos Vieiras - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. 1350
Rubrica
CPL

Jenipapo dos Vieiras – MA, 19 de Agosto de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3202
Rubrica

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Kessia de Lima Sousa Albuquerque
Kessia de Lima Sousa Albuquerque
Secretaria municipal de Saúde

PELA CONTRATADA

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.08.19 15:30:17 -03'00'

Heytor Correa Souza
CPF nº 039.212.193-02

TESTEMUNHAS

Raissa Vieira de Souza Almeida
NOME: 054 826 243-82

Márcia de Paiva M. Rodrigues
NOME: 020.391.753-77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1643 Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 141/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE,** neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **OSVALDO DA SILVA BARROS,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 018411812001-7 SSP/MA e do CPF nº 342.272.348-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 1143, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3203 Fls. Rubrica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços se reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 001/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.156.996,65 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 104
Rubrica

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3204
Fls.
Rubrica

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1645 Fls. Rubrica

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3205 Fls. Rubrica

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1646
Rubrica

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3206
Rubrica

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 164 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3207 Fls. Rubrica

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1648 Fls. RUBRICA

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3208 Fls. Rubrica

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1649 Fls. Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3209 Fls. Rubrica

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Osvaldo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1650 Fls. Rubrica

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3810 Fls. Rubrica

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024

Oswaldo da Silva Barros
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2024.04.03 08:56:21 -03'00'
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1651 Rubrica

Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024. EDINALVA BRADÃO GONÇALVES Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO

Código identificador: [illegible]

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FLS. 3211 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N° 141/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE, CONTRATADO: A empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO prestação de serviços se reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco VALOR R$ R$ 1.156.996,65 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024. OSVALDO DA SILVA BARROS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: f340gzwbw320240404130436

Extrato do Contrato N° 142/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024 CONTRATANTE: SECRETARIAA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, CONTRATADO: A empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA proposta mais vantajosa para a construção de 10 (dez) casas habitacionais no município de São Francisco do Brejão – MA VALOR R$ 1.078.655,86 (um milhão, setenta e oito e mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0015.1-185 - 16.482.0007.1-023 Construção/reforma/melhoria de Casa Popular 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024.RAIMUNDO DA SILVA BARROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: axl1wx9ngk20240404130415

Extrato do Contrato N° 144/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: A empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA a execução de serviços de recuperação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao povoado Capemba D'agua. MA VALOR R$ 653.126,38 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.782.0004.1-018- Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA)), 03 de abril de 2024 PASCOAL DA CRUZ BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: bqjhiu0qd89202404041304 39

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 99

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3212
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a pessoa física contratada é ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO, com sede na, inscrita no CPF sob o nº 040.792.263-65. Para a assinatura do Contrato Nº 20240120, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, referente ao objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão-MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de MARÇO de 2024.

Telma da Silva Vieira
Portaria 003/2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEBIDO EM: 27 / 03 / 2024

Itamar Lucas Lacerda Aragão
ASSINATURA

Rubrica
Fls
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATOS fls 100

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3213 Rubrica

Contrato nº 20240120/2024
Processo Administrativo N° 2024.03.18.0025/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA E A LOCADOR ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, Centro, S/N, CEP: 65.470-000/MA, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por sua titular Telma da Silva Vieira, CPF nº 279.219.053-15, e a pessoa física contratada é ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO, com sede na, inscrita no CPF sob o nº 040.792.263-65, de agora em diante denominada LOCADOR, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2024.03.18.0025/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024, fundamentado na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

2.1. Entregar o imóvel em condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta, que identificará os ambientes que permanecerão sob uso e responsabilidade do LOCADOR;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 104

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3214 Fls Rubrica

2.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

2.3. Considerando o que dispõe o subitem 2.2, se a declaração fornecida for particular, o Locador será responsabilizado em caráter civel, administrativo e penal por quaisquer declarações falsas ou exigir documento público (tem fé pública) lavrado pelo poder judiciário e cartório de registro de imóvel que não há qualquer gravame sobre o imóvel objeto da contratação.

2.4. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, despesas ordinárias de condomínio, se houver, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição em contrário;

2.5. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel, por parte de quem a administração pública destinar;

2.6. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

2.7. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

2.8. Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

2.9. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas;

2.10. Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias para aferição de sua idoneidade;

2.11. O LOCADOR deverá resguardar o bem locado, durante o período da locação com apólice de cobertura de sinistros previstos para seguro de imóveis, especialmente seguro contra incêndio;

2.12. Durante a vigência do Contrato cabe ao LOCADOR, manter vigentes as licenças do imóvel e operacionais que lhes compete;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 102

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3215 Fls. Rubrica

2.13. Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes destas licenças;

2.14. Informar ao LOCATÁRIO qualsquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com apresentação da documentação correspondente;

2.15. Assumir integralmente qualquer imperfeição, vícios, segurança da construção, desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, devendo corrigi-los enquanto perdurar a vigência contratual, comunicando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer alteração que possa comprometer o presente;

2.16. Não transferir, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA;

2.17. Fornecer, por escrito, até a data da assinatura contratual, nome e telefone para contato do preposto designado a representar o LOCADOR, disponibilizando meios adequados de comunicação (número do telefone fixo, número do telefone móvel, e-mail, WhatsApp e outros meios de comunicação que vierem a surgir durante a vigência contratual) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Gestor/Fiscal de Contratos do LOCATÁRIO e o preposto do LOCADOR;

2.18. Durante a vigência contratual o LOCADOR não poderá reaver o seu imóvel sem motivo justo, devendo garantir ao LOCATÁRIO a utilização do imóvel até o término do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

3.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;

3.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 103

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3216 Rubrica

3.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal, que não gerarão obrigações futuras, nem tampouco direito a indenização ou retenção;

3.5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como os eventuais esbulhos ou turbações por parte de terceiros;

3.6. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

3.7. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.8. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;

3.9. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhes direcionada.

4. [redacted]

4.1. O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades;

4.2. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal, conforme já especificado no item 3.4;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 104

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3217 Rubrica

4.3. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, mesmo que autorizadas, dado o caráter excepcional, extraordinário e de força maior do presente contrato não serão indenizáveis, com base na Súmula 335 do STJ que vislumbra a possibilidade da renúncia das benfeitorias e ao direito de retenção;

4.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios;

4.5. As manutenções corretivas relacionadas ao imóvel, decorrentes do processo construtivo, que tenham eventuais vícios, defeitos ou imperfeições, deverão ser efetuadas pelo LOCADOR em conformidade com a Lei nº 8.245/91;

4.6. Caso haja necessidade, o LOCATÁRIO poderá realizar, conforme sua precisão, a expansão da rede lógica, voz e elétrica, para instalação de equipamentos de informática, ou outros que fizerem necessários para execução das atividades que serão desempenhadas, ou em função da demanda que porventura se fizer necessária. Tendo como base os padrões já existentes, sendo somente realizada a ampliação dos fatores, ora aqui citados;

4.7. As manutenções prediais ou de obras civis que vierem a ser efetuadas pelo LOCADOR e afetarem ou deteriorarem as instalações ou o que nela estiver contido, os equipamentos e mobiliários, deverão ser ajustados entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, de forma a precaver ou minimizar eventuais danos, bem como garantir o bom andamento dos serviços ora ali executados.

5. [redacted]

5.1. O valor estimado da locação do imóvel está discriminado abaixo, com base na avaliação realizada pelo Setor de Engenharia e na proposta apresentada pelo LOCADOR, segue:

5.2. Valor Mensal: 3.124,80 (três mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

5.3. Valor Global: R$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais)

6. [redacted]

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 105

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3218 Rubrica

6.1. Os pagamentos relativos à locação do imóvel serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, do mês subsequente ao de utilização do imóvel;

6.2. O pagamento do aluguel será efetivado mensalmente, cabendo ao LOCADOR protocolizar o pedido de pagamento por meio de ofício junto a RECIBO encaminhado à do Departamento da Secretaria Municipal de Educação até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da locação do imóvel e aceite definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e toda documentação relacionada neste instrumento;

6.3. A não observância do prazo previsto para a apresentação do RECIBO e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo ao LOCADOR qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade já que a ninguém é dado o direito de se beneficiar de sua própria torpeza;

6.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR;

6.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente em situações de caso fortuito ou força maior;

6.7. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.8. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

7. [redacted]

GESTÃO DE CONTRATOS fls 306

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3219 Fls B Rubrica

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo;

7.3. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo de Entrega, precedido de vistoria do imóvel.

8. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

8.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a LOCATÁRIA a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta da LOCADORA.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a vinte e quatro meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 10 (dez) meses, contado da data da assinatura do Contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes;

9.2. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 10 (dez) meses, contado na forma prevista neste Contrato;

9.3. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do Contrato, ou apostilamento, caso realizado em outra ocasião;

9.4. A Administração Pública Municipal, deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA LOCATÍCIA

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 107

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3220
Fls.
Rubrica

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15;

11. [redacted]

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. O fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ainda:

a) Garantir ao LOCADOR acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o imóvel;

b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato inclusive aqueles que ensejem na aplicação de sanções e alterações do mesmo;

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 108

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3221 Fls. Rubrica

11.6. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021; e o contrato será extinto, desde que formalmente motivado e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses e circunstâncias previstas no art. 137 e seguintes da referida lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, ou o descumprimento de quaisquer dos deveres elencados no Contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso de o LOCADOR não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente, da mesma forma como deu ensejo à presente contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, bem como não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls 109

COMISSÃO DE CONTR... Fls. 3222 Rubrica

13.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 13.1, alínea "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento da contratação do LOCADOR, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

13.4. O valor da multa referida no subitem 13.1 na alínea "b" poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Educação;

13.5. A penalidade estabelecida na alínea "d" do subitem 13.1 será de competência do Prefeito Municipal de São Mateus ou por agente que receba esta deliberação;

13.6. A aplicação de qualsquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, razoabilidade e demais princípios afinentes à matéria;

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.9. Caso o LOCATÁRIO determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. [redacted]

GESTÃO DE CONTRATOS fls 110

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3223 Fls. Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

15. DA SUSPENSÃO POR AQUISIÇÕES INDEVIDAS E ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

16.2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

16.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

16.4. O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

GESTÃO DE CONTRATOS fls 111

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3224 Rubrica

16.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3 Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, em cumprimento com o disposto no Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, no Diário Oficial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de MARÇO de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3225
Rubrica

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELMA DA SILVA VIEIRA
CPF Nº 279.219.053-15
LOCATÁRIA

Itamar Lucas Lacerda Aragão

ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO
CPF sob o nº 040.792.263-65
LOCADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3226

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 113

ORDEM DE SERVIÇO

ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO
CPF sob o nº 040.792.263-65

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a contratação do objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Contrato Nº 20240120, pessoa física, ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO, CPF sob o nº 040.792.263-65, no Valor Global: R$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de MARÇO de 2024

Telma da Silva Vieira
Portaria 003/2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ACORDO:

27 / 03 / 2024

Itamar Lucas Lacerda Aragão
ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO
CPF sob o nº 040.792.263-65

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3227
Rubrica

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 334

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240120/2024
Ref. Processo nº. Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024
Objeto Contratual: objeto do presente Termo de Contrato é a Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Sra. Telma da Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Lei nº 14.133, de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO, com sede na, inscrita no CPF sob o nº 040.792.263-65 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ROSITA DA SILVA LOBO , CPF nº 796.827.823-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3228
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
fls. 115

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de MARÇO de 2024.

Telma da Silva Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3229
Rubrica

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 336

NOTA DE EMPENHO 27030009

Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício de 2024

Data: 27/03/2024
Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO
Endereço.. São Mateus do Maranhão-MA
C.P.F..... 040.792.263-65

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	04 01.	Secretaria de Educação
Func.programática	12 361 0008 2.012	Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento.....	3.3.90.36.15	Locação de imóveis
Fonte de recurso.....	1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação
Combate ao Covid-19?...	Não	
Origem dos recursos....	Crédito suplementar	
Processo de compra.....	contr. direta	Modalidade. Inexigibilidade
Número do processo.....	036 2024 INEX	Exercício.. 2024
Código contrato.....		

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
31.250,00	31.248,00	2,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com locação de imóvel situado na Rua do Esporte, nº38, Centro, São Mateus do Maranhão-Ma., para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação, contrato nº20240120 originado da Inexigibilide de Licitação nº036/2024, relativo ao exercício financeiro de 2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	10,0000	MÊS	115393	LOCAÇÃO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.124,80	31.248,00

São Mateus do Maranhão, 27 de Março de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3230
Rubrica
GERÊNCIA DE CONTRATOS
fls 417

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO
Volume: 10 - Número: 859 de 2 de Abril de 2024
DATA: 02/04/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99981986774
E-mail: diariosrnt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL
Prefeitura de São Mateus do Maranhão

CPF: ***315753**
Data: 02/04/2024
IP com nº: 172.20.10.3
www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1896

ISSN2764720X

Fls. 3231
Rubrica

SUMÁRIO

GESTÃO DE CONTRATOS
Fls. 118

EXTRATO DE

- CONTRATO : 20240113 /2024 - CONTRATO : 20240113 /2024
- CONTRATO : 20240123/2024 - CONTRATO : 20240123/2024
- CONTRATO : 20240120 /2024 - CONTRATO : 20240120 /2024
- CONTRATO : 20240122 /2024 - CONTRATO : 20240122 /2024
- CONTRATO : 20240124 /2024 - CONTRATO : 20240124 /2024
- CONTRATO : 20240121 /2024 - CONTRATO : 20240121 /2024
- CONTRATO : 20240108 /2024 - CONTRATO : 20240108 /2024

TERMO DE

- REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: N° 032/2024 - REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023

PORTARIA

- DE EXONERAÇÃO: 067/2024 - DE EXONERAÇÃO: 067/2024
- DE EXONERAÇÃO: 068/2024 - DE EXONERAÇÃO: 068/2024
- DE NOMEAÇÃO: 069/2024 - DE NOMEAÇÃO: 069/2024
- DE NOMEAÇÃO: 070/2024 - DE NOMEAÇÃO: 070/2024
- DE NOMEAÇÃO: 071/2024 - DE NOMEAÇÃO: 071/2024
- DE EXONERAÇÃO: 066/2024 - DE EXONERAÇÃO: 066/2024

CPF: ***.315.753-** - Data: 02/04/2024 - IP com n°: 172.20.10.3
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO: 20240113 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº:20240113 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 035 2024 INEX **CONTRATANTE:** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO **CONTRATADA(O):** MARIA MIRIAN GOMES CARVALHO **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo ? CHTPC do Município de São Mateus do Maranhão - MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 12.000,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2024

- EXTRATO DE - CONTRATO : 20240123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240123/2024 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADA(O):** MARIA DA GRAÇA SOUZA CUNHA **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Mateus do Maranhão -MA **VALOR TOTAL:** R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 2201.131220201.2.071 Manutenção e Funcionamento do Fundo de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2024 a 27 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:**27 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240120 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240120 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ITAMAR LUCAS LACERDA ARAGÃO **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão -MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros se rv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2024 a 27 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240122 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240122 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** GERALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar de São Mateus do Maranhão -MA. **VALOR TOTAL:** R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.082440003.2.027 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2024 a 27 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:**27 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240124 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240124 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 034 2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** EVARISTO FERREIRA DE ARAÚJO **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Escolar Municipal Cinderela, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de São Mateus d o Maranhão-MA **VALOR TOTAL:** R$ 16.940,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2024 a 27 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:**27 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240121 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240121 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA(O):** IARA MENEZES DE AGUIAR **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Administração de São Mateus do Maranhão -MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1501.041220010.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2024 a 27 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:**27 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240108 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240108 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 025 2024 INEX **CONTRATANTE:** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO **CONTRATADA(O):** EDSON SILVA DA COSTA **OBJETO:** locação de imóvel, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 20, Vila Lobão, São Mateus do Maranhão/MA, para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Municip al Prefeito Vicente Martins da Silva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maran hão-MA

CPF: ***.315.753-** - Data: 02/04/2024 - IP com nº: 172.20.10.3
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1896

VALOR TOTAL: R$ 17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividades 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de Terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 17.376,00 **VIGÊNCIA:** 26 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2024

DATA DATO Fls. Rubrica

GESTÃO DE CONTRATOS fls 120

- TERMO DE - REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: **2023.08.29.0021**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em **Terceirização de Saúde e Realização de Consultas Especializadas**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO- através da SECRETARIA DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posterior es;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso d e ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.08.29.0021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual c ontratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em **Terceirização de Saúde e Realização de Consultas Especializadas**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA), com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

A revogação do processo licitatório é justificada pela necessidade imperativa de readequação dos termos editalícios, em virtu de da defasagem dos valores pesquisados, o que implica em um risco iminente de não alcançar o êxito almejado. Tal decisão está fund amentada no princípio do interesse público, visando assegurar a melhor forma de execução dos serviços a serem contratados, garantindo a e ficiência e eficácia na consecução dos objetivos públicos.

Além disso, a revogação do processo licitatório se faz necessária para promover a lisura e a transparência nas contratações p úblicas, evitando possíveis questionamentos quanto à legalidade e legitimidade do certame. A atualização dos termos editalícios e dos valores pesquisados é fundamental para garantir a competitividade entre os participantes e para que os recursos públicos sejam utilizados de form a racional e eficiente, em consonância com os princípios da administração pública, tais como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e ef iciência. Portanto, a revogação se justifica como medida essencial para o interesse público e para a realização adequada dos serviços contratados , em conformidade com a legislação vigente e os padrões de governança pública.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao proces so, bem como tomar as providências legais cabíveis. São Mateus do Maranhão/MA, 22 de março de 2024. **Lucélia Martins** Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 002/2021-GP

- PORTARIA - DE EXONERAÇÃO: 067/2024

PORTARIA N.º 067/2024 GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipa l nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Sr. **THIAGO REZENDE ARAGÃO, CPF nº 955.835.723-53**, do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

- PORTARIA - DE EXONERAÇÃO: 068/2024

PORTARIA N.º 068/2024 GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Munic ipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar o Senhor **PEDRO GOMES FERREIRA NETO, CPF: 605.691.443-70**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. **Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

- PORTARIA - DE NOMEAÇÃO: 069/2024

PORTARIA N.º 069/2024 GP

CPF: ***.315.753-** - Data: 02/04/2024 - IP com nº: 172.20.10.3
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1896

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** a Senhora. **TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 070.653.893-59,** para ocupar o cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Art. 2º*** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

fls 121

- PORTARIA - DE NOMEAÇÃO: 070/2024

PORTARIA N.º 070/2024 GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PEDRO GOMES FERREIRA NETO, CPF nº 605.691.443-70,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

- PORTARIA - DE NOMEAÇÃO: 071/2024

PORTARIA N º 071/2024 GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA CARDOSO DA LUZ SOBRINHO, CPF: 062.521.073-52,** para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. **Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

- PORTARIA - DE EXONERAÇÃO: 066/2024

PORTARIA N.º 066/2024 GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o Sr. **THIAGO REZENDE ARAGÃO, CPF nº 955.835.723-53,** do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

CPF: ***.315.753-** - Data: 02/04/2024 - IP com nº: 172.20.10.3
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1896

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 53.143.886/0001-99

GESTÃO DE CONTRATOS
Fls 504

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3235
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a empresa 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001/46, com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro, CIDADE: Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 para a assinatura do Contrato Nº 20240347/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de julho de 2024.

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021 - GP
São Mateus do Maranhão/MA

RECEBIDO EM: ____/____/____

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.07.15 09:11:41 -03'00'

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.358.527/0001/46

GESTÃO DE CONTRATOS fls 505

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3236 Rubrica

CONTRATO

Processo Administrativo nº 2024.04.17.0017/2024
CONTRATO Nº 20240347/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO que possui o CNPJ 06.019.491/0001-07, **pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Fundo Municipal de Educação, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.143.886/0001-99 **neste ato representado** pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Telma da Silva Vieira, **CPF nº** 279.219.053-15 **doravante denominada** CONTRATANTE, **e a empresa** 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no C.N.P.J sob o n.º** 10.358.527/0001/46, **com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro,** CIDADE: Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, **doravante denominada** CONTRATADA, **neste ato representada por seu representante legal, Srº** Heytor Correa Souza, **C.P.F. n.º** 039.212.193-02, **têm, entre si, ajustado o presente** CONTRATO Nº **20240307, decorrente do** Pregão Eletrônico nº 020/2024, **formalizado nos autos do** Processo Administrativo nº 2024.04.17.0017/2024, **submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela** Lei nº 14.133/2021, **regulamentada pelo** Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, **a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 020/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 552.542,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Especificação: Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas	MÊS	15,00	6.927,210	103.908,15

GESTÃO DE CONTRATOS
Fls 506

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3237
Rubrica

superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cmDispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidenteDispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de pára-brisa e buzinaEquipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisaPintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte ?arial?, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS. Especificação: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS. Sentados, bancos com assento e encosto acolchoadosequipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigentecom no máximo 05 (cinco) anos de usoem excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da ?Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar?, arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade.	MÊS	15,00	8.356,160	125.342,40
MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Especificação: MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO	MÊS	20,00	8.083,770	161.675,40

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 502

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3238
Rubrica

MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.

VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS.	MÊS	10,00	8.907,250	89.072,50

Especificação: VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamentoCertificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETROLanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarelaLanternas superiores traseiras na cor vermelhaCintos de segurança em perfeito estado de funcionamentoExtintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageirosLimitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cmDispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidenteDispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzinaEquipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisaPintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte ?arial?, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.

GESTÃO DE CONTRATOS fls 568

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3239 Rubrica

VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PAS SAGEIROS.	MÊS	12,00	6.045,360	72.544,32

Especificação: VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS, Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamentoCertificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETROLanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarelaLanternas superiores traseiras na cor vermelhaCintos de segurança em perfeito estado de funcionamentoExtintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageirosLimitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cmDispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidenteDispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzinaEquipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisaPintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte ?arial?, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.

Total Geral.....: 552.542,77

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2024;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 20240253/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação sera ate 31/12 do ano corrente contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos Art. 105, Art.106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTÃO DE CONTRATOS fls. 509
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3240 Rubrica

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

5.1.1. CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação;

5.1.2. O não cumprimento da prestação dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.1.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA, pelo período de 12 (doze) meses. As despesas de

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 510

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3241 Rubrica

manutenção, mecânica, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

5.4. Os veículos ofertados pela Contratada deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor.

5.5. A CONTRATADA se compromete a prestar atendimento aos eventos realizados pelas escolas da rede municipal ou eventual reposição de dia letivo perdido, mesmo que em data que não conste em calendário escolar, quando prévia e devidamente solicitada pela Secretaria Municipal de Educação devendo nesse caso, ser utilizado rotas pré-estabelecidas que por ventura não tenham sido utilizados, ou em sua inexistência, sendo cobrado o serviço dentro dos mesmos valores empregados para as rotas contratadas

5.6. A Contratada deverá disponibilizar veículos adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (e suas alterações), conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(ões) da SEMED, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos alunos com necessidade de locomoção;

5.7. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;

5.8. Todos os veículos passarão por vistorias da Secretaria Municipal de Educação, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

5.9. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

5.10. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela lei civil;

5.11. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA;

5.12. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

5.13. Todos os serviços licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pela Secretaria Municipal de Educação;

5.13.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 54

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3242 Rubrica

5.13.2. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.14. Do Horário e Local:

5.15. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar:

a) No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;

b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;

c) No turno noturno a entrada deverá ser às18h10min, com saída às 22h20min.

5.16. Local da prestação dos serviços: dentro dos limites do município de São Mateus do Maranhão/MA, em horários que sejam solicitados pela contratante para atendimento às escolas e suas necessidades

5.17. Do Recebimento dos Materiais

5.17.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;

b) ***Definitivamente,*** para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

5.17.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.17.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.17.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.17.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.17.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.17.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 512

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3243 Rubrica

5.18.1. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Mateus/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3 Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **12.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **12.3** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

6.6 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 513

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3244 Rubrica

7. CLÁUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substitui-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.2 Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.015 Manut. do Prog. Nacional Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 314
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3245 Rubrica

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na prestação dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 315
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3246 Rubrica

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

11.7. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica das máquinas e equipamentos, que não foi ocasionada por negligência da CONTRATANTE.

11.8. Cumprir e efetuar as revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos.

11.9. Não será permitido à CONTRATADA utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da CONTRATANTE para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, no objeto da locação.

11.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço e das condições acordadas com a Contratante.

11.11. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

11.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

11.13. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei, para comprovação sempre que necessário for, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

11.14. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

11.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do Contrato.

11.16. Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.17. Responsabilizar-se por acidente (s), com exceção daqueles comprovadamente motivados por integrantes da CONTRATANTE.

11.18. Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

11.19. Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;

11.20. Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 516

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls: 32476 Rubrica

11.21. Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;

11.22. Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;

11.23. Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.

11.24. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;

11.25. Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;

11.26. Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;

11.27. Apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;

11.28. Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;

11.29. Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.30. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.31. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;

11.32. Providenciar a substituição imediata dos veículos, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;

11.33. Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

11.34. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

11.35. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls 517
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3248 Rubrica

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;
12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 518

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3249 Rubrica

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

GESTÃO DE CONTRATOS Fls 519
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3250 Rubrica

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 e neste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls 52

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3251 Rubrica

15.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

15.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

15.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

15.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

15.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

15.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.14.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

15.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

GESTÃO DE CONTRATOS Nº 521

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3252 Rubrica

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 20.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

GESTÃO DE CONTRATOS Fls. 522

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3253 Rubrica

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), 15 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 53.143.886/0001-99
Sra. Telma da Silva Vieira
CPF nº 279.219.053-15
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.07.15 09:20:40 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.358.527/0001/46
Sr. Heytor Correa Souza
CPF/MF nº 039.212.193-02
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 53.143.886/0001-99

GESTÃO DE CONTRATOS
fls. 523

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3254
Rubrica

ORDEM DE FORNECIMENTO

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 10.358.527/0001/46
Endereço: Rua São Raimundo, nº 584, Centro, CIDADE: Tuntum/MA, CEP: 65.763-000

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, Pregão Eletrônico Nº 020/2024, Contrato 20240347/2024, pessoa jurídica: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N° 10.358.527/0001/46, no valor R$ 552.542,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo obedecidas as condições e es- pecificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 15 de julho de 2024.

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 003/2021 - GP
São Mateus do Maranhão/MA

DE ACORDO:

_____/_____/_____.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2024.07.15 09:30:38 -03'00'

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 10.358.527/0001/46

GESTÃO DE CONTRATOS
fls. 324

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3255
Rubrica

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240347
Ref. Processo: PREGÃO Nº 020 2024 PE
Objeto Contratual: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA

O(a) Sr(a)TELMA DA SILVA VIEIRA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, como CONTRATANTE e 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Ariston Santos Viana, CPF nº 750.479.773-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao

Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 15 de julho de 2024

TELMA DA SILVA VIEIRA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
GESTOR(A) DO CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
fls. 525

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3256
Rubrica

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, através do Departamentos de Gestão de Contratos, torna pública a Errata referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, VERIFICOU - SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

DESTA FORMA COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240347/2024.

ONDE SE LE: O presente Contrato é de R$ 561.792,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**LEIA-SE:** O presente Contrato é de R$ 552.542,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) São Mateus do Maranhão/MA, 15 de julho de 2024.

CPF: ***.315.753-** - Data: 15/07/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2049

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 53.143.886/0001-99

GESTÃO DE CONTRATOS
fls. 480

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3258
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a empresa 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001/46, com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro, CIDADE: Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 para a assinatura do Contrato Nº 20240307/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de julho de 2024.

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021 - GP
São Mateus do Maranhão/MA

RECEBIDO EM: ____/____/____

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.07.11 09:11:41 -03'00'

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.358.527/0001/46

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 53.143.886/0001-99

GESTÃO DE CONTRATOS fls 481

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3259 Rubrica

CONTRATO

Processo Administrativo nº 2024.04.17.0017/2024
CONTRATO Nº 20240307/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO que possui o CNPJ 06.019.491/0001-07, **pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Fundo Municipal de Educação, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.143.886/0001-99 **neste ato representado** pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Telma da Silva Vieira, **CPF nº** 279.219.053-15 **doravante denominada** CONTRATANTE, **e a empresa** 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no C.N.P.J sob o n.º** 10.358.527/0001/46, **com sede na Rua São Raimundo, nº 584, Centro,** CIDADE: Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, **doravante denominada** CONTRATADA, **neste ato representada por seu representante legal, Srº** Heytor Correa Souza, **C.P.F. n.º** 039.212.193-02, **têm, entre si, ajustado o presente** CONTRATO Nº **20240307, decorrente do** Pregão Eletrônico nº 020/2024, **formalizado nos autos do** Processo Administrativo nº 2024.04.17.0017/2024, **submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela** Lei nº 14.133/2021, **regulamentada pelo** Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, **a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 020/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 561.792,11 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAG EIROS Especificação: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamentoCertificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido	MÊS	24,00	4.810,563	115.453,51

GESTÃO DE CONTRATOS fls 482
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3260 Rubrica

pelo INMETROLanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarelaLanternas superiores traseiras na cor vermelhaCintos de segurança em perfeito estado de funcionamentoExtintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageirosLimitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cmDispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidenteDispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzinaEquipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisaPintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte ?arial?, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.				
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS. Especificação: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS. Sentados, bancos com assento e encôsto acolchoadosequipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigentecom no máximo 05 (cinco) anos de usoem excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da ?Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar?, arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade.	MÊS	25,00	5.849,312	146.232,80
MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAG EIROS Especificação: MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com	MÊS	20,00	5.726,004	114.520,08

GESTÃO DE CONTRATOS fls 483
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3261 Rubrica

motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaveta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuselo do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.

VEÍCULO TIPO VAN. Especificação: VEÍCULO TIPO VAN. Com potência mínima de 100cvcombustível: Dieselcapacidade para 16 lugaresdireção hidráulicaar-condicionadoQuilometragem livreporta lateral corrediçaano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte Arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	MÊS	22,00	2.658,570	58.488,54
VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Especificação: VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamentoCertificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETROLanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarelaLanternas superiores traseiras na cor vermelhaCintos de segurança em perfeito estado de funcionamentoExtintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageirosLimitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cmDispositivo próprio	MÊS	12,00	6.309,302	75.711,62

GESTÃO DE CONTRATOS fls 984
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3262 Rubrica

para quebra ou remoção de vidros em caso de acidenteDispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzinaEquipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisaPintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte ?arial?, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.				
VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PAS SAGEIROS.	MÊS	12,00	4.282,130	51.385,56
Especificação: VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS, Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamentoCertificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETROLanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarelaLanternas superiores traseiras na cor vermelhaCintos de segurança em perfeito estado de funcionamentoExtintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageirosLimitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cmDispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidenteDispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzinaEquipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisaPintura de				

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 485
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3263
Rubrica

faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte ?arial?, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.

Total Geral .....: 561.792,11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2024;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços nº 20240253/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação sera ate 31/12 do ano corrente contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos Art. 105, Art.106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

5.1.1. CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação;

5.1.2. O não cumprimento da prestação dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.1.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA, pelo período de 12 (doze) meses. As despesas de

GESTÃO DE CONTRATOS fls 486
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3264 Rubrica

manutenção, mecânica, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

5.4. Os veículos ofertados pela Contratada deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor.

5.5. A CONTRATADA se compromete a prestar atendimento aos eventos realizados pelas escolas da rede municipal ou eventual reposição de dia letivo perdido, mesmo que em data que não conste em calendário escolar, quando prévia e devidamente solicitada pela Secretaria Municipal de Educação devendo nesse caso, ser utilizado rotas pré-estabelecidas que por ventura não tenham sido utilizados, ou em sua inexistência, sendo cobrado o serviço dentro dos mesmos valores empregados para as rotas contratadas

5.6. A Contratada deverá disponibilizar veículos adaptados para o transporte de passageiros portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (e suas alterações), conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(ões) da SEMED, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos alunos com necessidade de locomoção;

5.7. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;

5.8. Todos os veículos passarão por vistorias da Secretaria Municipal de Educação, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

5.9. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

5.10. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela lei civil;

5.11. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA;

5.12. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

5.13. Todos os serviços licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pela Secretaria Municipal de Educação;

5.13.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 487
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3265 Rubrica

5.13.2. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.14. Do Horário e Local:

5.15. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar:

a) No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;

b) No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;

c) No turno noturno a entrada deverá ser às18h10min, com saída às 22h20min.

5.16. Local da prestação dos serviços: dentro dos limites do município de São Mateus do Maranhão/MA, em horários que sejam solicitados pela contratante para atendimento às escolas e suas necessidades

5.17. Do Recebimento dos Materiais

5.17.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita dos contratados;

b) ***Definitivamente,*** para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

5.17.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.17.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.17.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.17.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.17.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.17.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 488
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3266 Rubrica

5.18.1. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Mateus/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3 Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **12.3** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **12.3** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

6.6 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

GESTÃO DE CONTRATOS fls 489
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3267 Rubrica

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438 assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.2 Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.015 Manut. do Prog. Nacional Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 4910

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3268 Fls. Rubrica

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na prestação dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 491
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3269 Fls. Rubrica

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária..

11.7. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica das máquinas e equipamentos, que não foi ocasionada por negligência da CONTRATANTE.

11.8. Cumprir e efetuar as revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos.

11.9. Não será permitido à CONTRATADA utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da CONTRATANTE para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, no objeto da locação.

11.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço e das condições acordadas com a Contratante.

11.11. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

11.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

11.13. Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei, para comprovação sempre que necessário for, junto a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

11.14. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

11.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do Contrato.

11.16. Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.17. Responsabilizar-se por acidente (s), com exceção daqueles comprovadamente motivados por integrantes da CONTRATANTE.

11.18. Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

11.19. Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;

11.20. Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 492

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2270 Fls. Rubrica

11.21. Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;

11.22. Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;

11.23. Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.

11.24. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;

11.25. Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;

11.26. Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;

11.27. Apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;

11.28. Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;

11.29. Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.30. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

11.31. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;

11.32. Providenciar a substituição imediata dos veículos, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;

11.33. Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

11.34. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

11.35. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

GESTÃO DE CONTRATOS Fls 493
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3271 Rubrica

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;
12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

GESTÃO DE CONTRATOS fls. 494

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3272 Fls. Rubrica

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

GESTÃO DE CONTRATOS fls. 495

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls. 3273 Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 e neste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

GESTÃO DE CONTRATOS fls 496
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3274 Rubrica

15.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

15.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

15.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

15.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

15.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

15.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

15.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.14.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

15.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

GESTÃO DE CONTRATOS fls 497

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

DEPTO DE CONTRATAÇÃO fls: 3275 Rubrica

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 20.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

GESTÃO DE CONTRATOS fls 498

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO fls 3276 Rubrica

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), 11 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 53.143.886/0001-99
Sra. Telma da Silva Vieira
CPF nº 279.219.053-15
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.07.11 09:10:38 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.358.527/0001/46
Sr. Heytor Correa Souza
CPF/MF nº 039.212.193-02
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 53.143.886/0001-99

GESTÃO DE CONTRATOS
fls 999

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3277
Rubrica

ORDEM DE FORNECIMENTO

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 10.358.527/0001/46
Endereço: Rua São Raimundo, nº 584, Centro, CIDADE: Tuntum/MA, CEP: 65.763-000

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, Pregão Eletrônico Nº 020/2024, Contrato 20240307/2024, pessoa jurídica: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ N° 10.358.527/0001/46, no valor R$ 561.792,11 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 11 de julho de 2024.

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 003/2021 - GP
São Mateus do Maranhão/MA

DE ACORDO:

_____ / _____ / _____.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.07.11 09:12:38 -03'00'

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 10.358.527/0001/46

e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 15 de Julho de 2024

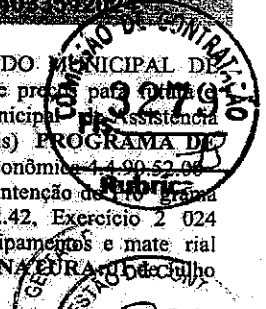
TELMA DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATOS
fls. 501

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3278
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO 20240335/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240335 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011 2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 39.612,00 (trinta e nove mil, seiscentos e doze reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1901.082440017.2.064 Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 1901.082430017.2.068 Mauntenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2 024 Atividade 1901.082440018.2.065 Manutenção do Programa Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e mate rial permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO 20240334/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240334 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011 2024 PE **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 91.355,50 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.081220002.2.025 Manutenção,Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90 .52.42 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE CONTRATO 20240333/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240333 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011 2024 PE **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finan ças e Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 277.541,90 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e materi al permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 20240337/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240337 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011 2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 535.142,60 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 1801.123610007.1.044 Aquisição de Moveis e Equipamentos para Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 1801.123650007.2.053 Manutenção da Educação Infantil 30% , Classificação econômica 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 20240336/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240336 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 011 2024 PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sã o Mateus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 99.913,70 (noventa e nove mil, novecentos e treze reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salario Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42 Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manut enção e Desenvolvimento da Educação MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.9 0.52.42 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE CONTRATO 20240347/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240347 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 020 2024 PE **CONTRATANTE:** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO **CONTRATADA(O):** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (s em condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mat eus do

CPF: ***.315.753-** - Data: 24/07/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1999

Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 561.792,11 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e onze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.015 Manut. do Prog. Nacional Transporte Escolar – PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGÊNCIA:** 15 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**15 de Julho de 2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 20240348/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240348 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 020 2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (s em condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de São Mat eus do Maranhão/MA **VALOR TOTAL:** R$ 1.064.207,28 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1801.123610007.2.050 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGÊNCIA:** 15 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:**15 de Julho de 2024

GESTÃO DE CO fls 563

CANTANHEDE/MA
PROC. 19092001 /2024
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3281
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONVOCA** a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, Centro – Tuntum - MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob o nº. 001/2024.

Cumpre-nos informar que, a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da CP nº. 001/2024, na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 03 de maio de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.

Recebi em: 03 / 05 /2024.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.05.03 12:32:56 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1900001 /2021
FLS. 1389
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3282
Fabrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:56 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.
Código de controle da certidão: **D452.78FA.83D9.EAB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA
PROC. 19090001 /2024
FLS. 2390
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3283
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011324/24 **Data da** 10/01/2024 16:57:47

Inscrição Estadual: 123073669 **CPF/CNPJ:** 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2024 11:38:28

CANTANHEDE/MA
PROC. 19[illegible]/2024
FLS. 1397
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3284
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002602/24 **Data da** 10/01/2024 16:58:41

Inscrição Estadual: 123073669 **CPF/CNPJ:** 10358527000146
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 CEP: 65763000 - CENTRO
Telefone: (98)87124918 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2024 13:05:49

CANTANHEDE/MA
PROC. 190900A /2024
FLS.
RUB. 3242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3285
Rubrica

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/07/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000072
Contribuint	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço:	RUA ARISTON LEDA, 403 Complemento:
Bairro:	CENTRO CEP: 65763000
Cidade:	TUNTUM UF: MA
Matricula:	000072
CPF/CNPJ	10358527000146

Data de Emissão: 02/04/2024 Valida Até: 01/07/2024

Código de Controle da certidão/Número:
3C41.6F96.6A46.B2AF

CANTANHEDE/MA
PROC. 1900001/2024
FLS. 1394
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3286
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão nº: 7151189/2024
Expedição: 31/01/2024, às 09:16:19
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA
PROC. 190001/2024
FLS. 1395
ASS.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3287
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ARISTON LEDA 403 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041918352284780921

Informação obtida em 24/04/2024 13:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3288
Fls.
Rubrica

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240403 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ordenador de Despesas o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Ariston Leda Nº 403, Centro de Tuntum/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Heytor Correa Souza, inscrito no CPF nº 039.212.193-02, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240403, decorrente da licitação Concorrência nº 001/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1902001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA, conforme Contrato de Repasse nº 944429/2023MCIDADES/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.cantanhede.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA, conforme Contrato de Repasse nº 944429/2023MCIDADES/CAIXA..	R$ 1.264.000,00

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, iniciando no dia 03/05/2024 e tendo por termo final o dia 01/09/2024.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 04 (quatro) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (i12 / i0)

R = SR – S

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12° do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais

CANTANHEDE/MA
PROC. 19[illegible]/2024
FLS. 1402
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3294
Fls.
Rubrica

especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentar hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.

9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3295
Rubrica

9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.

9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.

9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.

9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo a execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

CANTANHEDE/MA
PROC. 18[illegible] /2024
FLS. 1204
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3296
Rubrica

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 **Deverá manter em obra:**

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos

verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	04

	contratuais;	
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para ser transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada à defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

CANTANHEDE/MA
PROC. /2024
FLS. 1420
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3302
Fls.
Rubrica

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

CANTANHEDE/MA
PROC. 4900004 /2024
FLS. 4013
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3304
Fls.
Rubrica

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3305
Fls.
Rubrica

originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede/MA em 03 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.05.03 12:34:01 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Heytor Correa Souza
CPF nº 039.212.193-02
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA
PROC. 19 05 /2024
FLS. 3307
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3307
Rubrica

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240403. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA conforme projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada. Cantanhede/MA, 03 de maio de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede/MA, em 03 de maio de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1902001 /2024
FLS. 1 a 16
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3308
Rubrica

À EMPRESA,

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.358.527/0001-46
Rua Ariston Leda Nº 403, Centro, Tuntum/MA.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizo a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA, conforme Contrato de Repasse nº 944429/2023MCIDADES/CAIXA, objeto do Processo Administrativo nº 1902001/2024, Concorrência nº 001/2024 e contrato nº 20240403, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: Preço Global de R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALIDADE DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Cantanhede/MA, 03 de maio de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas

RECEBIDO

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.05.03 12:30:10 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.358.527/0001-46

CANTANHEDE/MA
PROC. 19099001 /2024
FLS. 2422
RUB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3309
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_13052024_115254_077**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2024.

CANTANHEDE/MA
PROC. 19[illegible] /2024
FLS. 1612
RUB.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3108
Rubrica

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/05/2024 11:52:16**
Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0207961**
Proposta: **4522150**
Controle Interno (Código Controle): **963768400**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020796 1**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

DADOS DO TOMADOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10358527000146 R ARISTON LEDA 403, , CENTRO - CEP: 65.763-000 - TUNTUM - MA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0207961**
Proposta: **4522150**
Controle Interno (Código Controle): **963768400**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020796 1**

junto SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1900001 /2024
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 331
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 63.200,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 63.200,00	03/05/2024	02/09/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 632,00	03/05/2024	02/09/2024
Trabalhista e Previdenciária	R$ 63.200,00	03/05/2024	02/09/2024
Multas e Penalidades	R$ 63.200,00	03/05/2024	02/09/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 130,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 130,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 260,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	20/05/2024	21528099	R$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0207961**
Proposta: **4522150**
Controle Interno (Código Controle): **963768400**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775020796 1**

junto SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. [illegible] /2024
FLS. 1720
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3312
Fls.
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 20240403.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;

h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente

PROC. 1900001/202
FLS. 1922
RUB.
junto SEGURADORA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3314
Fls.
Rubrica

Apólice;
m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido

APÓLICE DIGITAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 1900[illegible]/202[illegible]
FLS. 1423
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3315
Fls.
Rubrica

do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1. desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do

PROC. 19... /202...
FLS. 1424
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3316
FLS
Visto

Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;

g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal

APÓLICE DIGITAL

GARANTIA DE OBRA
PROC. 19.0900[illegible]/202[illegible]
Fls. 1485
RUB.
junto SEGURO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3317
Fls.

ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo

APÓLICE DIGITAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 19[illegible]/202[illegible]
FLS. 1226
RUB.
junto SEGURADORA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3318
Fls.
Rubrica

Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

APÓLICE DIGITAL

SANTANA DE PARNAÍBA
PROC. 19000... /2...
FLS. 1922
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3319
Fls.
Rubrica

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

CANTANHEDE/MA
PROC. 190[illegible]/202[illegible]
FLS. 1428
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3320
Rubrica

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus

APÓLICE DIGITAL

SANTANA DE/MA
PROC. 19 /20
Fls. 4429
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3321
Fls
Rubrica

anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou

CANTANHEDE/MA
PROC. 19 /202
FLS. 1430
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3322
Fls.
Rubrica

entregas parciais do Contrato Principal.
XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:
a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
f) honorários de qualquer espécie;
g) danos acordados;
h) danos ambientais; e
i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL
3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a

APÓLICE DIGITAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 19[illegible]/202[illegible]
FLS. 4137
RUB.
Junto SEGURADORA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3323
FLS.
Rubrica

aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua

APÓLICE DIGITAL

contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

SANTANA DE/MA
PROC. 1900.001 /20
FLS. 1433
RUB.
junto SEGUROS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3325
Fls.
Rubrica

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

CANTANHEDE/MA
PROC. 3903001 /2024
FLS. 1434
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3326
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA; Processo administrativo nº 3442/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2024 julgamento tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 10 E 14 DO BAIRRO JORGE BARROSO EM SILVÂNIA, CR 922265/2021-MCIDADES, CONTRATADA: TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.584.064/0001-86. Totalizando o valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Vigência até 04/06/2025, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 05/06/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2024

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO-FMAS, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/06/2024 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por global, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando aquisição parcelada de recarga de gás, GLP 13 kg, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021, decretos regulamentares e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com.

Em 4 de junho de 2024
JORGE MARIANO NETO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 345/2023 MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 003/2023; OBJETO: Prorrogação de prazo da vigência contratual; VIGÊNCIA: 19/02 à 19/07/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO; CONTRATADA: COSAVÃO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 11.652.552/0001-09; Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFONSO CUNHA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2018/PMAC

REF.: Processo nº. 010/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a pessoa jurídica ROM PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO - rescindir o Contrato nº. 018.1/2020, firmado entre o Município de Afonso Cunha e a citada pessoa jurídica representada por seu procurador, Sr. Rildo de Oliveira Almeida, a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão - DA QUITAÇÃO - as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem qualsquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusules que o compõe - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, nem tampouco, impedirá à aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis - BASE LEGAL: nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, - Da Rescisão do Contrato, referente ao contrato supraciatado - CONTRATANTE: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR - Prefeito Municipal. Afonso Cunha/MA, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS RESENHA DO CONTRATO Nº 522/2024 - SEFIN. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita (a) no CNPJ nº 45.315.776/0001-39 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços do cantor católico Padre Fábio de Melo, par apresentação musical no dia 17 de junho de 2024, na Praça Matriz em Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias ou até conclusão dos serviços. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0402.2-088 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) ALEXANDRE AYALA VALENTIM (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024 - FUNDEF

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Reforma e Ampliação de Escola U.I. Sidney Milhomem, no Povoado Cajazeiras BR, Zona Rural de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 21 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 29 de maio de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 008/2024 - GAB/PMBB, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 048/2023 de 29 de dezembro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de duas praças nos Povoados Juçara e Colúna no Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2024, às 09 h e 00 min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de junho de 2024, às 09 h e 00 min.
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de junho de 2024, às 09 h e 10 min.
PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7965.

Buriti Bravo-MA, 4 de junho de 2024.
HERBETH COSME DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240403

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA conforme projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 - Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada-Cantanhede/MA, 3 de maio de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros. Ordenador de despesas.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCI Nº 1/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 1/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA, conforme Contrato de Repasse nº 944429/2023MCIDADES/CAIXA, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Cantanhede-MA, 24 de abril de 2024.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 003/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Cantanhede-MA, 30 de abril de 2024.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVIOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 3 de junho de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1088
RUB.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3327
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240680 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ordenador de Despesas o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Ariston Leda Nº 403, Centro de Tuntum/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Heytor Correa Souza, inscrito no CPF nº 039.212.193-02, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240680, decorrente da licitação Concorrência nº 003/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 2405001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA	R$ 1.182.000,00

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias,** iniciando no dia 09/08/2024 e tendo por termo final o dia 05/02/2025.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sancamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

CANTANHEDE
PROC. 250401/2024
FLS. 1093
RUB.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3331
Rubrica

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (i12 / i0)

R = SR – S

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12° do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

CANTANHEDE
PROC. 25040012023
FLS. 1093
RUB.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3332
Rubrica

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação especifica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentar hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.

9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.

9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.

9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.

9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001
FLS. 1090
RUB.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3335
Rubrica

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 **Deverá manter em obra:**

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos

verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	04

CANTANHEDE/MA
PROC. 250401/2024
FLS. 1100
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3339
Rubrica

	contratuais;	
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001 /2024
FLS. 1102
RUB.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3341
Rubrica

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA,** em no máximo, 30 (trinta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser recstabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede/MA em 09 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.08.09 15:02:00 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Heytor Correa Souza
CPF nº 039.212.193-02
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001 /2024
FLS. 1107
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3346
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240680. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 003/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede/MA, em 09 de agosto de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001 /2024
FLS. 1108
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3347
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À EMPRESA,

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.358.527/0001-46
Rua Ariston Leda Nº 403, Centro, Tuntum/MA.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizo a execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes no Município de Cantanhede/MA, objeto do Processo Administrativo n° 2405001/2024, Concorrência nº 003/2024 e contrato nº 20240680, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: Preço Global de R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALIDADE DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas

RECEBIDO____/____/2024.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.08.09 15:06:22 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.358.527/0001-46

CANTANHEDE/MA
PROC. 2504001/2024
FLS. 1109
RUB.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3348
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Welane Patricia Nunes do Nascimento
FUNÇÃO: Engenheira Civil do Município

REFERENTE:
CONTRATO Nº 20240680
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504001/2024
Concorrência Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024.
VIGÊNCIA: Até 05/02/2025.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 09 de agosto de 2024.

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 003/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA 003/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). Cantanhede – MA, em 02 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: CONCORRÊNCIA 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240680. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação em Bloquetes de Concreto em Vias Urbanas do Município de Cantanhede/MA, conforme Convênio Nº 953058/2023/MCIDADES/CAIXA e projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 003/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 – Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CANTANHEDE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 3345

CPF: ***.912.133-** - Data: 12/08/2024 - IP com nº: 192.168.200.52
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1524

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

ESPERANTINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3350
Rubrica

CONTRATO Nº 011004048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.872/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Sr. ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA RG Nº 030265862005 SSP/MA E CPF Nº 028.137.463-55, e a empresa **2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, Número 403, Cento, , CEP nº 65.763-080 – Tuntum/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal HEYTOR CORREA SOUZA empresário, CNH Nº 04104550409, C.P.F. n.º 039.212.193-02, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 011004048/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 7.872/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QUANT. MÊS	QUANT. EQUIP.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO – CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRA- BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL, KM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	9	4	5.425,03	195.301,08
3	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA FECHADA SUV, FABRICAÇÃO NACIONAL,	MES	9	1	6.510,25	58.592,25

	CABINE DUPLA, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, TURBO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA BARRO RÍGIDO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ESTRIBOS LATERAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 140CV, SOM COM ENTRADA USB, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA, COM DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, LICENCIADO PERANTE O DETRAN E DEMAIS ÓRGÃOS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.					
4	VEICULOS TIPO HATCH, MOTOR 1.0/1.6 MOVIDOS A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, KM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	9	2	2.566,71	46.200,78
7	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA TIPO CROSS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150CC E CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, KM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MES	9	2	1.125,83	20.264,94
						320.359,05

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VINCULAÇÃO O CONTRATANTE e a CONTRATADA

Vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo n° 7.872/2023 que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

PREGÃO ELETRÔNICO n° 048/2023-SRP;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3352
Rubrica

Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n" 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

Lei Complementar tf 1.23, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n°147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;

Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Decreto Federal n" 8.538, de 06 de outubro de 201.5;

Decreto Federal n° 9.488, de 30 de agosto de 2018;

EDITAL do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

Instrução Normativa n° 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n" 8.078, de '1 1 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n" 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos c, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990. (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total deste Contrato é de R$ 320.359,05 (trezentos e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

ESPERANTINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3353
Rubrica

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

0212 – Sec. de Obras, Habittação e Transporte
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA — PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — GARANTIA DO VEICULO

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3354
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

Cópia da Nota de Empenho;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais,

Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 17.1.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de PINHEIRO fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula especifica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69
ESPERANTINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3355
Rubrica

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIRO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3356
Rubrica

Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo cia licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
Judicialmente, nos termos da legislação.

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do município de Esperantinópolis, Estado cio Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3357
Rubrica

igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Esperantinópolis/MA, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 060/2024
Pela contratante

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.04.10 11:34:55 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
HEYTOR CORREA SOUZA
Empresário
CNH Nº 04104550409
C.P.F. n.º 039.212.193-02
Pela contratada

TESTEMUNHA:

CPF: 066113 92394

CPF: 607.878.783-47

Processo Nº 17260220024
Fls Nº 444
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3358
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LAVINE SOUZA CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Nº 17260226004
Fls Nº 1115
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3359
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO
Volume: 11 - Número: 522 de 1 de Fevereiro de 2024
DATA: 01/02/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Assinado eletronicamente por:

CPF: . . -
em 0
IP com nº:
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350

ISSN 2764-7242

Diário ainda não fechado

SUMÁRIO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3360
Rubrica

EXECUTIVO

- PORTARIA: Nº 038/2024 - CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA, CECÍLIA DE AMORIM PAIVA
- PORTARIA: Nº 039/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, ODAIANE ALVES DE LIMA DE CASTRO
- PORTARIA: Nº 040/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, FLORES BELA DE OLIVEIRA COSTA
- PORTARIA: Nº 041/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
- PORTARIA: Nº 042/2024 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, MICAIAS DA SILVA DE JESUS
- PORTARIA: Nº 043/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, RAILANE DE BRITO LOPES SILVA
- PORTARIA: Nº 044/2024 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, GAUDENCIO DE SOUSA CORREA
- PORTARIA: Nº 045/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, MYLLENA DE ARAÚJO CORRÊA
- PORTARIA: Nº 046/2024 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, ALDAIR ALVES PAIVA
- PORTARIA: Nº 047/2024 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, ANTONIO QUINTO GOMES
- PORTARIA: Nº 048/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, EDINETE PEREIRA CANDIDO RODRIGUES
- PORTARIA: Nº 049/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, FRANCISCA DENISE GOMES DA SILVA BEZERRA
- PORTARIA: Nº 050/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, GUILHERMINA PAULINO DO NASCIMENTO
- PORTARIA: Nº 051/2024 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSÉ FRANCISCO ALVES DA COSTA
- PORTARIA: Nº 052/2024 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSÉ LUCIO SOARES MELO
- PORTARIA: Nº 053/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LEAL
- PORTARIA: Nº 054/2024 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, MARIA ROZANGELA MENDES DA SILVA
- PORTARIA: Nº 055/2024 - NOMEAR MARDEY VARGAS CARNEIRO
- PORTARIA: Nº 056/2024 - NOMEAR LAVINE SOUZA CARNEIRO
- PORTARIA: Nº 057/2024 - NOMEAR MARICELIA DA SILVA E SILVA
- PORTARIA: Nº 058/2024 - EXONERAR SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA

Assinado eletronicamente por: - CPF: . . - em 0 - IP com nº:
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350

Processo Nº 2024020049
Fls. Nº 7011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, MARIA ROZANGELA MENDES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com início 01/02/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3361 Rubrica

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 650/2022 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear MARDEY VARGAS CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Contratos e Convênios, com lotação no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear LAVINE SOUZA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear MARICELIA DA SILVA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA Nº 058/2024

PORTARIA Nº 058/2024

Assinado eletronicamente por: - CPF: . . - em 0 - IP com nº:
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2350

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3362
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n" 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 320.359,05 (trezentos e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Sec. de Obras, Habittação e Transporte 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Juridica. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empresário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 060/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3363
E
Rubrica

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os signatários da Empresa: **2 C EMPREENDIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.° 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, Número 403, Cento, CEP n° 65.763-080 – Tuntum/MA, para a Assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA, Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis - MA, 09 de abril de 2024.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 05/2021

Processo Nº 17960.720004
Fls Nº 450
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3364
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:56 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.
Código de controle da certidão: **D452.78FA.83D9.EAB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 17603/2024
Fls Nº 951
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3365
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão nº: 24658303/2024
Expedição: 09/04/2024, às 14:24:51
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Nº 17060730024
Fls Nº 452
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3366
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011324/24 **Data da** 10/01/2024 16:57:47

Inscrição Estadual: 123073669 **CPF/CNPJ:** 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 14:31:48

Processo Nº 12860/2024
Fls Nº 453
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3367
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002602/24 **Data da** 10/01/2024 16:58:41

Inscrição Estadual: 123073669 **CPF/CNPJ:** 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 14:30:47

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3368
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2024 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.358.527/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6615.7A9F.E55C.5679 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Nº 17260/2024
Fls Nº 455
Visto

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3369
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ARISTON LEDA 403 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033100444118945489

Informação obtida em 09/04/2024 14:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Nº 17960.000046
Fls Nº 456
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3370
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 14:24:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.358.527/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Nº 17960.128041/2024-21
Fls Nº 452
Visto

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3371 Rubrica

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.358.527/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:10 do dia 09/04/2024 , com validade até o dia 09/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: vfQFNgIJC4FqgnxzZRFl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10358527000146

LIMPAR

Data da consulta: 09/04/2024 14:23:34

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 397
Rubrica

Processo Nº [illegible]
Fls Nº
Visto

Processo Nº 13.260/2024
Fls Nº 3373
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3373
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS
Volume: 11 - Número: 656 de 12 de Abril de 2024
DATA: 12/04/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

CPF: ***834003**
Data: 12/04/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2413

ISSN 2764-7242

Reason: Diário Oficial: 656/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.04.12 12:44:32

SUMÁRIO

Processo Nº 2024
Fls Nº 556
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3374
Fls
Rubrica

TERCEIROS

- AUTORIZAÇÃO: 007/2024 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE
- AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2024 - AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 011004048/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE, SEM CONDUTOR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021004048/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE, SEM CONDUTOR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031004048/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE, SEM CONDUTOR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041004048/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE, SEM CONDUTOR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 051004048/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE, SEM CONDUTOR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 061004048/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, MÉDIO E GRANDE, SEM CONDUTOR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO : Nº AD/04.02.1401.012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SÃO SEBASTIÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO : AD/23010509013/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO : AD/23020509013/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/04/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2413

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AUTORIZAÇÃO: 007/2024

[redacted]

Processo Nº [illegible]
Fls Nº 357
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 3375
Rubrica

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. Antonio Caitano Lima
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA, de acordo com o disposto na a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito urgência na contratação, pôs a falta desses serviços acarretaria prejuízo para administração pública em decorrência das fortes chuvas que castigão nosso município.

Esperantinópolis/MA, 27 de março de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024.

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2024

[redacted]

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 001/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 048/2023, da Prefeitura Municipal de Pinheiro -MA, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinopolis - MA, 08 de abril de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
060/2024

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011004048/2024

[redacted]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VA**[redacted]zentos e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Sec. de Obras, Habittação e Transporte 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empr esário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 060/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021004048/2024

[redacted]

Processo Nº
Fls Nº
Visto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse d esta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. [redacted] e sessenta e quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Secretaria Municipal de Administração 04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empresário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031004048/2024

[redacted]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VALO**[redacted]tos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 – Fundo Municipal de Saúde 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empresário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 041004048/2024

[redacted] DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse d esta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VA**[redacted]quarenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0205 – Secretaria Municipal de Educação. 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empresário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/04/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2413

Processo Nº 022602/2024
Fls Nº 559
Visto

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3377 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 051004048/2024

[redacted]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse desta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VA[redacted]** e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Écia Lima Carneiro Secretária Municipal de Assistência Social, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empresário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:**10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 061004048/2024

[redacted]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061004048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 2 C Empreendimento e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno porte, médio e grande, sem condutor de interesse d esta administração pública de Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **VA[redacted]** sessenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art . 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB. 12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, pela contratante e HEYTOR CORREA SOUZA empresário, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

Esperantinópolis – MA, 10 de abril de 2024.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO - Nº AD/04.02.1401.012/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO Nº AD/04.02.1401.012/2022 do CONTRATO Nº TP/02.1401.012/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. PARTES: Município de Esperantinpópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e a empresa A3m Serviços e Construções Ltda. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da UBS São Sebastião e construção de academia ao ar livre, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamen to. **DA ALTERAÇÃO:** De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato nº TP/02.1401.012/2022 , de

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/04/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2413

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3378
Fls
Rubrica

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE,** neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **OSVALDO DA SILVA BARROS,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 018411812001-7 SSP/MA e do CPF nº 342.272.348-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 080/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de construção de campo de futebol e urbanização no povoado União, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 009/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ 1.374.687,32 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 564
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3379
Fls.
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 566 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3380 Rubrica

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o *Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado* à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à *execução do empreendimento.*
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,* todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 566 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3381 Rubrica

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações *relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.*
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. *Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável,* as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) *supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional* do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) *Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de* 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e *procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do* Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 261 Rubrica

PMSFB CONTRATAÇÃO 3382 Fls. Rubrica

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. *resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados* encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de *Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil*, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles *estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de* Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento *previsto nas especificações*.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao *funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo*;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 564 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3383 Fls. Rubrica

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e* do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por *descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.* 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (*art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021*).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de *inidoneidade para licitar ou contratar*.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com *abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato* ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 568 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 5384 Rubrica

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a *conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma* fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo *aditivo para alteração subjetiva.*

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 240 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3385 Rubrica

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer *no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).*
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, *conforme* art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 26 de junho de 2024

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2024.06.26 12:39:52 -03'00'

CONTRATADA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 571 Jurídica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3386 Fls. Rubrica

Secretaria de Planejamento Administração e Finança

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N° 211/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: A empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO A prestação de serviços de construção de campo de futebol e urbanização no povoado União. VALOR R$ 1.374.687,32 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol 4.4.90.51 – Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 26 de junho de 2024 EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: hl3ib2fz9k20240627130656

Termo de Aditivo ao Contrato N° 176/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57 com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 234.625,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 21 de junho de 2024 EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 377 Rubrica

Secretaria de Planejamento Administração e Finança

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação CO 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – CPL. OBJETO Contratação de empresa especializada para a construção de campo de futebol e urbanização no povoado União. RESULTADO A Prefeita do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declarada vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com preço proposto total de R$ 1.374.687,32 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). São Francisco do Brejão (MA), 25 de junho de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: n3grjynnsl20240626090607

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 034/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-55 com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 057672992015-8 SSP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 234.625,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL. Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 21 de junho de 2024 MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0387 Fls. Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 503 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3388 Fls Rubrica

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 027/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de recuperação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao povoado Capemba D'agua, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Concorrência nº 003/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 653.126,38 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 504 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0389 Fls. Rubrica

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos *efeitos financeiros do último reajuste.*

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. *O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos*, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa *técnica e a legislação de regência;*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 565

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0990 Rubrica

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou *da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;*
9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) *Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e*
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. *Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário* à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para *pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas* de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. *Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.*
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 586 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3391 Fls Rubrica

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. *Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não* executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de *equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de* ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) *florestas plantadas*; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando *se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam* a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, *conforme o caso.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 567 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3392 Fls. Rubrica

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou *encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua* utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, *conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão* acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de *Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.*
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. *Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água,* esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 328 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3393 Fls. Rubrica

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" *do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave* (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
   i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 *da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias* úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. *Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):*
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato *ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa* jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 509 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3394 Rubrica

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de *impedimento de licitar e contratar* e *declaração de inidoneidade para licitar ou* contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O *contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza* técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.51 – Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 210 Rubrica
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 9395 Fls. Rubrica

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de abril de 2024

CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2024.04.04 13:48:25 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024. EDINALVA BRADÃO GONÇALVES Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA BARBEIRO

Código identificador: SbGqkeXybttd

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 511 Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3396 Fls. Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 141/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE, CONTRATADO: A empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO prestação de serviços se reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco VALOR R$ R$ 1.156.996,65 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0015.1-185 - Construção/Ampliação/Revitalização, Reforma de Campos de Futebol 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA). 02 de abril de 2024. OSVALDO DA SILVA BARROS-SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: f340gzwbw320240404130436

Extrato do Contrato Nº 142/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024 CONTRATANTE: SECRETARIAA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, CONTRATADO: A empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA proposta mais vantajosa para a construção de 10 (dez) casas habitacionais no município de São Francisco do Brejão – MA VALOR R$ 1,078,655.86 (um milhão, setenta e oito e mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0015.1-185 - 16.482.0007.1-023 Construção/reforma/melhoria de Casa Popular 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024.RAIMUNDO DA SILVA BARROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: axl1wx9ngk20240404130415

Extrato do Contrato Nº 144/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: A empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA a execução de serviços de recuperação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao povoado Capemba D'agua, MA VALOR R$ 653.126,38 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.782.0004.1-018- Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA)), 03 de abril de 2024 PASCOAL DA CRUZ BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: bqjhiu0qd8920240404130439

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3397
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/MA
EXECUTIVO
Volume: 3 - Número: 650 de 11 de Julho de 2024
DATA: 11/07/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99984519822
E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Avenido Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios

Assinado eletronicamente por:
Fernando de Sousa
CPF: ***.239.163-**
em 11/07/2024 22:29:11
IP com nº: 192.168.18.11
www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=681

ISSN 2965-4769

Reason: Diário Oficial: 650/2024 Issn 2965-4769, BR, ICP-BrasilPF A1, (em branco), FERNANDO DE SOUSA:***.239.163-** [CDC41F882BC94901CE54A0EEA329A8
Location: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios - Avenido Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.
Date: 2024.07.11 22:29:13

SUMÁRIO

EXTRATO

- CONTRATO: 006/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 006/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3398
Rubrica

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 11/07/2024 22:29:11 - IP com nº: 192.168.18.11
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=681

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS - EXTRATO - CONTRATO: 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 006/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 10.358.527/0001 -46. OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva do povoado Curveirândia . DATA DO CONTRATO: 10/07/2024 - VIGÊNCIA: 10/07/2025. VALOR: R$ **80.683,21 (oitenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte um centavo).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos ; Classificação Funcional: 15.451.0026.1003 - DESCRIÇÃO: Construção, Reforma e Ampliação de praças, parques e áreas de lazer; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações. Jorge Vieira dos Santos Filho – Prefeito Municipal. Vila Nova dos Martírios - MA, 10 de julho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3399
Rubrica

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 11/07/2024 22:29:11 - IP com nº: 192.168.18.11
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=681

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3400
Fls
Rubrica

Tuntum/MA, 30 de Abril de 2025

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro (agente de contratação) Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA

Ref.: Concorrência Nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 001.005/2025-SECDH

I. Síntese dos Fatos e Contextualização do Certame

O presente recurso foi interposto por empresa Contac Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.241.345/0001-2, com o intuito de desclassificar a empresa 2C Empreendimentos e Equipamentos LTDA, sob a alegação de que esta não teria cumprido determinadas exigências editalícias na fase de habilitação e na composição da proposta readaptada. Entre os pontos questionados, destacam-se:

a) Existência de Omissão de Receita ou Irregularidade Fiscal
b) Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Todavia, o conjunto probatório acostado aos autos demonstra que todas as exigências foram satisfatoriamente cumpridas. Em especial, o parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, documento que, de forma detalhada, atesta a conformidade da proposta com os critérios estabelecidos no edital, reforça a robustez da defesa apresentada pela empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

II. Da Contestação Específica às Alegações da Recorrente CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Inexistência de Omissão de Receita ou Irregularidade Fiscal

A alegação de omissão de receita feita pela recorrente CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não encontra amparo nos fatos e configura interpretação distorcida de dados financeiros públicos. A empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EMPREENDIMENTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA. informa que está ciente e é única e inteiramente responsável pelos valores constantes na conta de Receita em seu Balanço Patrimonial, conforme determina o ordenamento jurídico brasileiro. Tal responsabilidade recai também sobre o contador responsável, nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

Importa destacar que, nos termos da legislação tributária, a omissão de receita se caracteriza pela não emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente no momento da efetivação das operações, ou pela emissão com valor inferior ao da operação. No presente caso, a empresa esclarece que todas as notas fiscais foram emitidas de forma regular, concomitantemente aos processos de medição e autorização junto aos órgãos contratantes, para fins de pagamento. Os valores mencionados pela recorrente (R$ 3.757.691,07) representam pagamentos realizados por diferentes entes ao longo do tempo e não exclusivamente nos exercícios de 2022 e 2023.

Ademais, cumpre salientar que não compete a terceiros realizar confronto de Balanços Patrimoniais com portais públicos para fins de auditoria tributária. Tal atribuição é exclusiva da Administração Tributária e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, sendo vedado à recorrente presumir omissões ou fraudes sem qualquer
respaldo técnico-contábil ou decisão administrativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3401
Rubrica

Regularidade no Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

A empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. reforça que sua documentação de habilitação está absolutamente regular e de acordo com a legislação vigente. A expressão utilizada na habilitação "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, que utiliza tal terminologia para contemplar ambos os regimes tributários.

A empresa encontra-se devidamente enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme registro na Junta Comercial e documentos anexados aos autos, sendo autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Está enquadrada no regime do Simples Nacional e cumpre rigorosamente todas as obrigações legais, não havendo qualquer violação ao ordenamento jurídico.

A jurisprudência do TCU citada pela recorrente trata de casos em que há comprovação inequívoca de fraude mediante falsidade documental ou dolo, o que não ocorre no presente caso. A empresa 2C agiu de boa-fé, apresentou toda a documentação exigida, e teve sua regularidade confirmada por parecer técnico da própria Administração Pública, o qual não foi impugnado de forma concreta pela recorrente. Qualquer alegação de fraude deve ser acompanhada de prova robusta, o que inexiste nos autos.

Importante frisar que o ordenamento jurídico veda a desclassificação de proposta com base em presunções ou suposições, especialmente quando há parecer técnico favorável e ausência de vício formal ou material. Conforme o princípio do julgamento objetivo (art. 5º, caput, da Lei 14.133/2021), não se pode admitir a exclusão de licitante regularmente habilitada, por meio de ilações infundadas.

III. Conclusão e Pedidos

As alegações apresentadas pelos recorrentes não se sustentam, seja por falta de respaldo documental, seja por interpretação distorcida dos fatos, conforme demonstrado nos seguintes pontos:

a) A suposta ausência de comprovação do vínculo do responsável técnico foi devidamente afastada com a apresentação da certidão que comprova a condição de sócio do profissional;

b) A alegada não apresentação da certidão de regularidade profissional do contador foi refutada mediante a juntada tempestiva e válida do referido documento;

c) As inconsistências na composição dos encargos sociais da proposta não se confirmaram, estando os cálculos dentro dos parâmetros do edital, como atestado tecnicamente;

d) A inexistência de omissão de receita ou qualquer irregularidade fiscal foi esclarecida e confirmada por documentos contábeis idôneos e dentro da competência dos órgãos fiscalizadores;

e) O enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) está regular e dentro dos limites legais de faturamento, devidamente comprovado nos autos.

Dessa forma, requer:

a) O não conhecimento ou, alternativamente, o integral improvimento dos recursos interpostos por CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão que reconheceu a regular habilitação e classificação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3402
Visto

b) O reconhecimento da regularidade da documentação apresentada, inclusive quanto ao vínculo do responsável técnico e à certidão do contador;

c) A valorização do parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, que confirmou a adequação da proposta sob todos os aspectos técnicos, econômicos e legais, atestando a plena conformidade com o edital.

Termos em que, Pede deferimento.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.04.30 11:46:22 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
HEYTOR CORREA SOUZA
CPF: 039.212.193-02
Crea nº 1116780291
Sócio Administrador/ Responsável Técnico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – PMSN

SÍTIO NOVO-MA
TERRA DE NOVAS CONQUISTAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3403
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-SECDH

(Processo Administrativo n° 001.005/2025-SECDH)

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** para que sejam prestadas as informações necessárias à análise e Decisão De Recurso Administrativo que constam no processo.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 07 de Maio de 2025.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Recebi em 07/05/2025

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 3404
Rubrica

Referente ao processo nº: 001.005/2025-SECDH

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria RECURSO ADMINISTRATIVO e seus anexos, apresentado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3405
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
RECORRENTES: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECORRIDA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.

DO RELATÓRIO
Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, **sob o nº 001. 005/2025-SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

ADMISSIBILIDADE
TEMPESTIVIDADE:
Inconformada, a empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS, manifestou intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1° do art. 165 da Lei 14.133/21.

Bem como as **Razões De Recurso** apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata."*, apresentaram o que segue:

- **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA – aos 24/04/2025 14:37 hrs, aduz, em síntese que:**

> "(...) que essa Comissão se digne em:
> 1. **Aceitar nossas argumentações, quanto aos termos do RECURSO ADMINISTRATIVO em comento, e que, retorne o procedimento à fase de julgamento das propostas, anulando os decisórios que tornou vencedora a licitante: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, assim como, sua habilitação frente ao certame;**
>
> 2. **Que proceda com novo julgamento das propostas, devendo para tanto oportunizar todos os licitantes já mencionados neste recurso, a apresentarem os documentos que outrora atenda aos critérios de desempate, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3406
Rubrica

disposições do instituto convocatório, atendendo assim em sua plenitude, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação defunções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3. Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessado presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

4. Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta LICITANTE."

Conheço também as **Contrarrazões Do Recurso**, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital *"O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."*, com supedâneo no § 4° do art. 165 da Lei 14.133/21.

- **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – aos 30/04/2025 12:47 hrs aduz, em síntese que:**

"As alegações apresentadas pelos recorrentes não se sustentam, seja por falta de respaldo documental, seja por interpretação distorcida dos fatos, conforme demonstrado nos seguintes pontos:
a) A suposta ausência de comprovação do vínculo do responsável técnico foi devidamente afastada
com a apresentação da certidão que comprova a condição de sócio do profissional;
b) A alegada não apresentação da certidão de regularidade profissional do contador foi refutada
mediante a juntada tempestiva e válida do referido documento;
c) As inconsistências na composição dos encargos sociais da proposta não se confirmaram, estando os cálculos dentro dos parâmetros do edital, como atestado tecnicamente;
d) A inexistência de omissão de receita ou qualquer irregularidade fiscal foi esclarecida e confirmada por documentos contábeis idôneos e dentro da competência dos órgãos fiscalizadores;
e) O enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) está regular e dentro dos limites legais de faturamento, devidamente comprovado nos autos.

Dessa forma, requer:
a) O não conhecimento ou, alternativamente, o integral improvimento dos recursos interpostos por S. de Oliveira Chaves e CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão que reconheceu a regular habilitação e classificação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3407
Rubrica

b) O reconhecimento da regularidade da documentação apresentada, inclusive quanto ao vinculo do responsável técnico e à certidão do contador;
c) A valorização do parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, que confirmou a adequação da proposta sob todos os aspectos técnicos, econômicos e legais, atestando a plena conformidade com o edital."

A autoridade que editou o ato ou proferido a decisão recorrida, entendeu por não reconsiderar sua decisão, assim subindo os autos a autoridade competente do certame.

LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR:
As recorrentes participaram da licitação, tendo, portanto, legitimidade para recorrer e interesse no resultado do julgamento do recurso interposto.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
Em relação ao recurso apresentado por CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fora declarada vencedora com preço igual de outras licitantes, somente após atos previstos em lei para desempate com base no artigo 60 da Lei 14.133/2021 e item 6.21. do edital seja:

> **"6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação**
> **6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;"**

O sistema procedeu a sorteio entre as empresas empatadas, registrado em 19/02/2025 08:46:36.

Bem como fora feito a avaliação de desempenho prévio, e após análise feita pelo Setor de Engenharia, chegou-se a vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, laudo em anexo aos autos.

Em relação à alegação quanto as declarações do balanço da Administração Pública, no exercício de suas funções administrativas, estão adstritas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, compete exclusivamente à Administração Tributária e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, a análise e julgamento das declarações prestadas pelos contribuintes à Receita Federal, sendo vedado a outros órgãos administrativos realizarem presunções de omissão ou fraude sem respaldo técnico-contábil ou decisão administrativa/fiscal pertinente.

A empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA declara expressamente que está ciente e assume integralmente a responsabilidade pelos valores constantes na conta de Receita de seu Balanço Patrimonial, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3408
Rubrica

Essa responsabilidade decorre diretamente das obrigações impostas ao contribuinte e ao contador responsável, conforme os artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil Brasileiro.

Nos termos do princípio da legalidade (artigo 5°, inciso II, da Constituição Federal), é vedado ao poder público exigir condutas ou criar obrigações sem expressa previsão legal. Dessa forma, não há previsão normativa que atribua à Administração Municipal a prerrogativa de confrontar os Balanços Patrimoniais de empresas licitantes com informações extraídas de portais públicos para fins de auditoria tributária. Tal atuação configuraria uma ingerência indevida em matéria tributária, cuja competência está delimitada pelo artigo 149 do Código Tributário Nacional, bem como pelas disposições regulamentares do CARF e da Receita Federal.

Ademais, a declaração de "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 123/2006, e deve ser realizada conforme o registro na Junta Comercial e os documentos anexados aos autos. Nos termos dessa legislação, a empresa está autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Esse enquadramento legal não pode ser desconsiderado por critérios subjetivos ou por interpretações alheias às normativas tributárias vigentes.

Portanto, qualquer ato administrativo que condicione a participação da empresa licitante à comprovação de receitas distintas daquelas regularmente declaradas por ela e por seu contador constituiria um desvio de competência, podendo ser considerado nulo por afronta aos princípios constitucionais e à legislação tributária vigente.

Dessa forma, reafirma-se que a responsabilidade pelas informações fiscais prestadas à Receita Federal é **exclusiva** da empresa e de seu contador responsável, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, sendo vedado a terceiros, inclusive órgãos da Administração Municipal, realizar auditorias tributárias sem respaldo legal.

Portanto, recurso da empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA **não** merece prosperar.

EM RELAÇÃO AS CONTRARRAZOES DE RECURSO APRESENTADO POR 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração

O princípio da proposta mais vantajosa entre a antiga Lei e a nova Lei de Licitações, sendo que esta última se refere a vantajosidade como algo que pode ser aferido tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público.

Exemplifica dizendo que é possível que a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3409
Fls
Rubrica

Aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios
À luz das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a necessidade de flexibilizar, no âmbito das contratações públicas, certas regras editalícias de cunho formal, adotando-se a hermenêutica constitucional que estabelece a ponderação de princípios, especialmente no que tange à fase de habilitação.

Resta claro, que a Comissão tomou decisão acertada ao habilitar a **empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ao passo que esta deixou de cumprir o que reza a legalidade, primando pelo bom andamento do processo, e observando para que não caia em excessos ao inabilitar a empresa no momento que esta detém no procedimento documentações que supram a necessidade.

Discorre o recorrente sobre o processo administrativo, a licitação e o formalismo historicamente conhecidos do Judiciário. Esclarece, nos dizeres do professor Adilson Dallari que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Visto isto, para que seja alcançado o interesse público, é imprescindível o desapego a formalismos desnecessários. Cita in verbis: "Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos". Cita o Acórdão TCU - 357/2015 Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015:

> "No curso de procedimentos licitatórios, **a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado,** que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, **a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados**". (grifei)

Registra a evolução legislativa da matéria inserida no § 3º da Lei 8.666/93 por meio do art. 64 da Lei 14.133/2021, só que de uma nova perspectiva ao princípio do formalismo moderado, de forma implícita, demonstrando a evolução legislativa da matéria e a conformidade com o entendimento da doutrina e da jurisprudência sobre o tema.

Entende, ademais, que excesso de formalismo carece de fundamentação concreta e, por conseguinte, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em comento. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com excessos que, em última análise, comprometeriam a eficácia do sistema.

É atual e pertinente a problemática relativa à superação do formalismo restrito nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas.

Ressalta-se, portanto, que a licitação tem por objetivo inafastável a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração pública. Para isso, deve seguir um procedimento formal definido no edital e, principalmente, na Lei de Licitações, sem, contudo, permitir que a

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3410
Fls.
Rubrica

referida formalidade que visa atribuir segurança jurídica ao certame se confunda com os rigorismos desnecessários que ora pretende ver prevalecer a Recorrente, pois colocam em xeque os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e o interesse público.

Dessa forma, com a estrita observância do conteúdo do edital e do entendimento jurisprudencial dominante, adotando todos os cuidados necessários para obtenção do resultado correto, justo e isonômico, não deverá ser acolhido os recursos das Recorrentes que pedem pela inabilitação, mantendo a habilitação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Da Legalidade E Regularidade Da Habilitação Da Empresa 2 C Empreendimentos E Equipamentos Ltda.

A 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital do certame, tendo apresentado toda a documentação exigida para comprovação de sua habilitação. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, a documentação apresentada pela empresa foi analisada e considerada conforme os parâmetros legais estabelecidos, não havendo qualquer irregularidade ou inadimplência que justifique a desclassificação dela.

Das Alegações Da Empresas Recorrente

As alegações apresentadas pela empresa concorrente carecem de fundamento legal.

Primeiramente, deve-se ressaltar que, no âmbito das licitações, as impugnações e questionamentos devem ser baseadas em elementos concretos que demonstrem efetiva irregularidade ou desobediência aos requisitos editalícios. No entanto, as objeções levantadas pelas demais participantes não se sustentam em provas substanciais que possam invalidar a documentação ou os procedimentos adotados pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A empresa concorrente questiona, de forma genérica, a regularidade da empresa habilitada, mas sem apresentar elementos fáticos que demonstrassem qualquer irregularidade. Tais alegações se mostram desprovidas de fundamento, uma vez que não há qualquer evidência que corrobore os argumentos de descumprimento das condições legais ou contratuais pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Do Entendimento Consolidado Sobre A Matéria

A jurisprudência dos tribunais superiores, bem como o entendimento consolidado da Administração Pública, é firme no sentido de que, uma vez que a empresa tenha cumprido os requisitos exigidos no edital, não cabe a desclassificação com base em alegações infundadas ou não comprovadas. Os **princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência** devem nortear a atuação administrativa, sendo vedada a desclassificação de empresas sem uma justificativa sólida e devidamente fundamentada.

Diante do exposto, entende-se que a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **deve ser mantida habilitada no certame**, pois atendeu a todos os requisitos legais e editalícios. As alegações da empresa Recorrente não possuem fundamento jurídico ou fático que justifiquem a exclusão da referida empresa do processo licitatório.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3411
Fls.
Rubrica

RECOMENDA-SE, portanto, a continuidade da participação e pela manutenção da decisão que declarou a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do certame, assegurando-lhe o direito de competir em igualdade de condições com as demais empresas participantes, em consonância com os princípios da administração pública e da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA CONCLUSÃO

Pelos fundamentos acima expostos, **OPINO,** por:

- CONHECER do recurso interposto por: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, bem como das contrarrazões interpostas por: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, por TEMPESTIVOS.

- No mérito, s.m. j., propor ***SEJA JULGADO IMPROCEDENTE,*** o recurso de **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA** face a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, submetendo este expediente à apreciação superior para decisão.

Cumpre anotar que o *"parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa"*. (Celso Antônio Bandeira de Mello, "*Curso de Direito Administrativo*", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

Ao final, requer-se a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do certame pela Autoridade Superior, por regulares os atos praticados, nos moldes do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3412
Fls.
Rubrica

Processo Administrativo n°: 001.005/2025-SECDH

Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recebi em: 12/05/2025

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

SITIO NOVO-MA 3
Fls.
Rubrica

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA** em face da decisão de análise das propostas e habilitação de 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025.

Para no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE:** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda, resultando assim na manutenção do status de vencedora pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025**, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitid pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormen emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 13 de Maio de

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3414
Fls.
Rubrica

Manifestações

Horário	Autor	Situação
24/04/2025 11:20	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	MANIFESTADA
24/04/2025 11:25	S. DE OLIVEIRA CHAVES	MANIFESTADA
24/04/2025 11:32	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	MANIFESTADA
24/04/2025 11:42	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
11/03/2025 21:48	S. DE OLIVEIRA CHAVES	IMPROCEDENTE
14/03/2025 20:02	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMPROCEDENTE
13/03/2025 15:29	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	PROCEDENTE
24/04/2025 14:37	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMPROCEDENTE

Contrarrazões

Selecione um Recurso

Julgamento de Recurso

Selecione um Recurso

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Fls. 3415
Rubrica

DECISÃO RECURSO

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RECEBO o Recurso Inominado interposto por CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA em face da decisão de análise das propostas e habilitação de 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025. Para no mérito, DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda, resultando assim na manutenção do status de vencedora pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Sítio Novo (MA), 13 de Maio de 2025 ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: xxsloorlefu20250513210556

PARECER

PARECER JURÍDICO - CE 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RECORRENTES: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA RECORRIDA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. DO RELATÓRIO Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, sob o nº 001. 005/2025-SECDH, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. ADMISSIBILIDADE TEMPESTIVIDADE: Inconformada, a empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS, manifestou intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei 14.133/21. Bem como as Razões De Recurso apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital "O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.", apresentaram o que segue: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA – aos 24/04/2025 14:37 hrs, aduz, em síntese que: "(...) que essa Comissão se digne em: Aceitar nossas argumentações, quanto aos termos do RECURSO ADMINISTRATIVO em comento, e que, retorne o procedimento à fase de julgamento das propostas, anulando os decisórios que tornou vencedora a licitante: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, assim como, sua habilitação frente ao certame; Que proceda com novo julgamento das propostas, devendo para tanto oportunizar todos os

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3416
Fls.
Rubrica

licitantes já mencionados neste recurso, a apresentarem os documentos que outrora atenda aos critérios de desempate, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do instituto convocatório, atendendo assim em sua plenitude, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação defunções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessado presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito. Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta LICITANTE." Conheço também as Contrarrazões Do Recurso, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital "O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.", com supedâneo no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/21. 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – aos 30/04/2025 12:47 hrs aduz, em síntese que: "As alegações apresentadas pelos recorrentes não se sustentam, seja por falta de respaldo documental, seja por interpretação distorcida dos fatos, conforme demonstrado nos seguintes pontos: a) A suposta ausência de comprovação do vínculo do responsável técnico foi devidamente afastada com a apresentação da certidão que comprova a condição de sócio do profissional; b) A alegada não apresentação da certidão de regularidade profissional do contador foi refutada mediante a juntada tempestiva e válida do referido documento; c) As inconsistências na composição dos encargos sociais da proposta não se confirmaram, estando os cálculos dentro dos parâmetros do edital, como atestado tecnicamente; d) A inexistência de omissão de receita ou qualquer irregularidade fiscal foi esclarecida e confirmada por documentos contábeis idôneos e dentro da competência dos órgãos fiscalizadores; e) O enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) está regular e dentro dos limites legais de faturamento, devidamente comprovado nos autos. Dessa forma, requer: O não conhecimento ou, alternativamente, o integral improvimento dos recursos interpostos por S. de Oliveira Chaves e CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão que reconheceu a regular habilitação e classificação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; O reconhecimento da regularidade da documentação apresentada, inclusive quanto ao vínculo do responsável técnico e à certidão do contador; c) A valorização do parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, que confirmou a adequação da proposta sob todos os aspectos técnicos, econômicos e legais, atestando a plena conformidade com o edital." A autoridade que editou o ato ou proferido a decisão recorrida, entendeu por não reconsiderar sua decisão, assim subindo os autos a autoridade competente do certame. LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR: As recorrentes participaram da licitação, tendo, portanto, legitimidade para recorrer e interesse no resultado do julgamento do recurso interposto. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO: Em relação ao recurso apresentado por CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA Fora declarada vencedora com preço igual de outras licitantes, somente após atos previstos em lei para desempate com base no artigo 60 da Lei 14.133/2021 e item 6.21. do edital seja: "6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;" O sistema procedeu a sorteio entre as empresas empatadas, registrado em 19/02/2025 08:46:36. Bem como fora feito a avaliação de desempenho prévio, e após análise feita pelo Setor de Engenharia, chegou-se a vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, laudo em anexo aos autos. Em relação à alegação quanto as declarações do balanço da Administração Pública, no exercício de suas funções administrativas, estão adstritas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, compete exclusivamente à Administração Tributária e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, a análise e julgamento das declarações prestadas pelos contribuintes à Receita Federal, sendo vedado a outros órgãos administrativos realizarem presunções de omissão ou fraude sem respaldo técnico-contábil ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3417
Rubrica

decisão administrativa/fiscal pertinente. A empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA declara expressamente que está ciente e assume integralmente a responsabilidade pelos valores constantes na conta de Receita de seu Balanço Patrimonial, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Essa responsabilidade decorre diretamente das obrigações impostas ao contribuinte e ao contador responsável, conforme os artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil Brasileiro. Nos termos do princípio da legalidade (artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal), é vedado ao poder público exigir condutas ou criar obrigações sem expressa previsão legal. Dessa forma, não há previsão normativa que atribua à Administração Municipal a prerrogativa de confrontar os Balanços Patrimoniais de empresas licitantes com informações extraídas de portais públicos para fins de auditoria tributária. Tal atuação configuraria uma ingerência indevida em matéria tributária, cuja competência está delimitada pelo artigo 149 do Código Tributário Nacional, bem como pelas disposições regulamentares do CARF e da Receita Federal. Ademais, a declaração de "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, e deve ser realizada conforme o registro na Junta Comercial e os documentos anexados aos autos. Nos termos dessa legislação, a empresa está autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00. Esse enquadramento legal não pode ser desconsiderado por critérios subjetivos ou por interpretações alheias às normativas tributárias vigentes. Portanto, qualquer ato administrativo que condicione a participação da empresa licitante à comprovação de receitas distintas daquelas regularmente declaradas por ela e por seu contador constituiria um desvio de competência, podendo ser considerado nulo por afronta aos princípios constitucionais e à legislação tributária vigente. Dessa forma, reafirma-se que a responsabilidade pelas informações fiscais prestadas à Receita Federal é exclusiva da empresa e de seu contador responsável, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, sendo vedado a terceiros, inclusive órgãos da Administração Municipal, realizar auditorias tributárias sem respaldo legal. Portanto, recurso da empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA não merece prosperar. EM RELAÇÃO AS CONTRARRAZOES DE RECURSO APRESENTADO POR 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração O princípio da proposta mais vantajosa entre a antiga Lei e a nova Lei de Licitações, sendo que esta última se refere a vantajosidade como algo que pode ser aferido tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público. Exemplifica dizendo que é possível que a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta. Aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios À luz das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a necessidade de flexibilizar, no âmbito das contratações públicas, certas regras editalícias de cunho formal, adotando-se a hermenêutica constitucional que estabelece a ponderação de princípios, especialmente no que tange à fase de habilitação. Resta claro, que a Comissão tomou decisão acertada ao habilitar a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ao passo que esta deixou de cumprir o que reza a legalidade, primando pelo bom andamento do processo, e observando para que não caia em excessos ao inabilitar a empresa no momento que esta detém no procedimento documentações que supram a necessidade. Discorre o recorrente sobre o processo administrativo, a licitação e o formalismo historicamente conhecidos do Judiciário. Esclarece, nos dizeres do professor Adilson Dallari que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital". Visto isto, para que seja alcançado o interesse público, é imprescindível o desapego a formalismos desnecessários. Cita in verbis: "Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos". Cita o Acórdão TCU - 357/2015 Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015: "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados". (grifei) Registra a evolução legislativa da matéria inserida no § 3º da Lei 8.666/93 por meio do art. 64 da Lei 14.133/2021, só que de uma nova perspectiva ao princípio do formalismo moderado, de forma implícita, demonstrando a evolução legislativa da matéria e a conformidade com o entendimento da doutrina e da jurisprudência sobre o tema. Entende, ademais, que excesso de formalismo carece de fundamentação concreta e, por conseguinte, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em comento. A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3418
RUBRICA

observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com excessos que, em última análise, comprometeriam a eficácia do sistema. É atual e pertinente a problemática relativa à superação do formalismo estrito nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas. Ressalta-se, portanto, que a licitação tem por objetivo inafastável a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração pública. Para isso, deve seguir um procedimento formal definido no edital e, principalmente, na Lei de Licitações, sem, contudo, permitir que a referida formalidade que visa atribuir segurança jurídica ao certame se confunda com os rigorismos desnecessários que ora pretende ver prevalecer a Recorrente, pois colocam em xeque os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e o interesse público. Dessa forma, com a estrita observância do conteúdo do edital e do entendimento jurisprudencial dominante, adotando todos os cuidados necessários para obtenção do resultado correto, justo e isonômico, não deverá ser acolhido os recursos das Recorrentes que pedem pela inabilitação, mantendo a habilitação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Da Legalidade E Regularidade Da Habilitação Da Empresa 2 C Empreendimentos E Equipamentos Ltda. A 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital do certame, tendo apresentado toda a documentação exigida para comprovação de sua habilitação. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, a documentação apresentada pela empresa foi analisada e considerada conforme os parâmetros legais estabelecidos, não havendo qualquer irregularidade ou inadimplência que justifique a desclassificação dela. Das Alegações Da Empresas Recorrente As alegações apresentadas pela empresa concorrente carecem de fundamento legal. Primeiramente, deve-se ressaltar que, no âmbito das licitações, as impugnações e questionamentos devem ser baseadas em elementos concretos que demonstrem efetiva irregularidade ou desobediência aos requisitos editalícios. No entanto, as objeções levantadas pelas demais participantes não se sustentam em provas substanciais que possam invalidar a documentação ou os procedimentos adotados pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. A empresa concorrente questiona, de forma genérica, a regularidade da empresa habilitada, mas sem apresentar elementos fáticos que demonstrassem qualquer irregularidade. Tais alegações se mostram desprovidas de fundamento, uma vez que não há qualquer evidência que corrobore os argumentos de descumprimento das condições legais ou contratuais pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Do Entendimento Consolidado Sobre A Matéria A jurisprudência dos tribunais superiores, bem como o entendimento consolidado da Administração Pública, é firme no sentido de que, uma vez que a empresa tenha cumprido os requisitos exigidos no edital, não cabe a desclassificação com base em alegações infundadas ou não comprovadas. Os princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência devem nortear a atuação administrativa, sendo vedada a desclassificação de empresas sem uma justificativa sólida e devidamente fundamentada. Diante do exposto, entende-se que a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA deve ser mantida habilitada no certame, pois atendeu a todos os requisitos legais e editalícios. As alegações da empresa Recorrente não possuem fundamento jurídico ou fático que justifiquem a exclusão da referida empresa do processo licitatório. RECOMENDA-SE, portanto, a continuidade da participação e pela manutenção da decisão que declarou a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora do certame, assegurando-lhe o direito de competir em igualdade de condições com as demais empresas participantes, em consonância com os princípios da administração pública e da legislação vigente. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONCLUSÃO Pelos fundamentos acima expostos, OPINO, por: - CONHECER do recurso interposto por: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, bem como das contrarrazões interpostas por: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, por TEMPESTIVOS. No mérito, s.m. j., propor SEJA JULGADO IMPROCEDENTE, o recurso de CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA face a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, submetendo este expediente à apreciação superior para decisão. Cumpre anotar que o "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo. Ao final, requer-se a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do certame pela Autoridade Superior, por regulares os atos praticados, nos moldes do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21. Este é o Parecer. Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis. Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2025. RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS Assessor Jurídico do Município

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3419
fls
Rubrica

OAB-MA 13.913

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: xvlqaw5l7oo20250513210549

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Termo de retificação - AVISO DISPENSA 005 2025

No aviso de dispensa cujo objeto é: Contratação Direta De Empresa Para Fornecimento De Materiais Permanentes Para Consultórios Odontológicos, Em Atendimento Das Necessidades Do Município De Sítio Novo – MA. PUBLICADO NA DATA DE 13/05/2025, ONDE SE LÊ DISPENSA Nº 004/2025-SEMUS, LEIA-SE DISPENSA Nº 005/2025-SEMUS. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $3zCYyXlGLiQ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SEPLAN.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SEPLAN (Processo Administrativo nº 001.0038/2025-SEPLAN) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública Ou Privada, Especializada Na Prestação Dos Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Município de Sitio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitionovo.ma.gov.br , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: qk4qevcirr20250514140525

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3420
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICA. ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o Nº 001.005/2025-SECDH** que visa à a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para contratação da empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N °: 32.241.345/0001-23, estabelecida à Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, na cidade de Tuntum – MA,** para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Autuação;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Estimativa de Preços;
f) Termo de Referência;
g) Projeto Básico/Executivo;
h) Aprovação do Termo de Referência;
i) Autorização;
j) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
k) Minuta do Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
l) Encaminhamento para Parecer Jurídico;
m)Parecer Jurídico de Análise da minuta;
n) Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
o) Aviso de Licitação;
p) Comprovantes de Publicação do Aviso de Licitação;
q) Despacho da Agente de Contratações;
r) Comprovante De Publicação No Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC);
s) Documentos da sessão pública;
t) Documentos Necessários De Proposta e Habilitação, Análises Técnicas, Recursos, Contrarrazões, Decisão Da Autoridade Superior.

Após a fase de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3421
Rubrica

fiscal das empresas, a Agente de Contratações, juntamente com equipe de apoio declaram vencedora à seguinte empresa:

• 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N °: 32.241.345/0001-23, estabelecida à Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, na cidade de Tuntum – MA.

No presente processo houveram empresas que registraram intenção de recurso administrativo.

Foram recebidos os Recurso Inominados interpostos por S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;

Assim, fora dada continuidade ao certame, fazendo subir os autos à autoridade superior do certame.

Em decisão fora: declarado o que segue pela Autoridade Superior:

> **"[...]** no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO ÀS RECORRENTES:** S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda, **DAR-LHE CONHECIMENTO E PROVIMENTO À RECORRENTE:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA para que, sejam tomadas as medidas cabíveis para retorno da empresa à disputa, resultando na perda do status de vencedora pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA [...]"

Assim, a Agente de Contratações, juntamente com equipe de apoio acolheram o que fora decidido, e retornaram a fase de habilitação do procedimento para declarar o retorno ao feito da empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, e tomar a demais medidas necessárias ao prosseguimento do feito e cumprimento da Decisão Administrativa.

No curso do processo fora novamente confirmado a declaração de vencedora à seguinte empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N °: 32.241.345/0001-23, estabelecida à Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, na cidade de Tuntum – MA.**

No presente processo houveram empresas que registraram intenção de recurso administrativo.

Fora recebido o Recurso Inominado interposto por CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Assim, fora dada continuidade ao certame, fazendo subir os autos à autoridade superior do certame.

Em decisão fora: declarado o que segue pela Autoridade Superior:

> **"[...]** Para no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE:** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda, resultando assim na manutenção do status de vencedora pela

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3422
Rubrica

> empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025**, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos. [...]"

Portanto, confirmada a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, como vencedora do feito.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO sobre a legalidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3423
Rubrica

avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo Art. 6°, inciso, da XLI Lei n° 14.133/2021 dispõe:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A Constituição ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI, seja:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3424
Rubrica

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) **(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;**

Analisados os autos, observa-se que o presente processo está instruído conforme estipula os artigos de 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021.

Obedecendo os requisitos para licitações de serviços, conforme os artigos de 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

A CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 utilizou como critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como resultado de valor total que seja condizente como o visto máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que se opta pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

No que tange a habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, da Lei nº 14.133/2021), cabendo à Agente de Contratações averiguar o atendimento as exigências, vide:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Consultado, encontra-se regular a documentação da empresa. Demonstrou, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

De tal modo, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação se enquadrada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3425
Fls.
Rubrica

RECOMENDAÇÃO:
Que a Agente de Contratações, juntamente com equipe de apoio digne -se a cumprir a recomendação constante no Parecer Jurídico sobre decisão de recursos datado do dia 27 de Março de 2025, onde, verificado o conteúdo do recurso da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES quanto a proposta da vencedora, bem como o Laudo De Engenharia esta datado do dia 21/03/2025, para que fosse corrigida a planilha.

Que seja requerida a proposta ajustada via sistema, remetida a analise para emissão de Laudo De Engenharia, e aprovada, sejam os autos encaminhados a autoridade competente superior do presente certame.

,
DA CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO PRETENDIDA**, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. S.M.J.

À ciência da área consulente.

Sitio Novo /MA, aos 14 de Maio de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

Outlook

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3426
Rubrica

CONVOCAÇÃO - CE001/2025

De Licitações Sitio Novo MA <licitacoespmsn_ma@outlook.com>
Data qui, 15/05/2025 10:11
Para cempreendimentosc@gmail.com <cempreendimentosc@gmail.com>

BOM DIA SR.,

Ref. **CE001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH**

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Conforme indicação do Parecer Jurídico datado de 27 de Março de 2025, que indicou a necessidade da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA de "Desta forma, no presente será aberto prazo para Recorrida corrigir a planilha.", com base no parecer técnico emitido aos 21/03/2025.

Visto que, a Administração pode corrigir seis atos a qualquer momento, visando o atendimento ao interesse público, será aberto prazo para que a empresa envie a planilha corrigida, vide item 6.22.5 do edital.

Sem mais para o momento , aguardamos retorno.

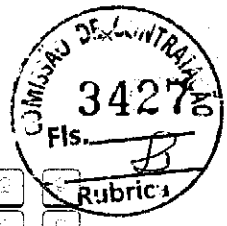
Atenciosamente,

Setor de Contratações Públicas
Pref. Mun. de Sitio Novo /MA

Classificação - Lote 1

Documentos Complementares

×



Classificados

Razão Social	Nome do arquivo	Upload em		ince	ME
	DESEPANTE.rar	24/02/2025 09:30			
2 C EMPREEN	PROPOSTA _DOC_COMPLEMENTAR.rar	10/03/2025 09:59		5	
CONTAC CON	READEQUADA PROPOSTA.rar	15/05/2025 10:29		5	
R PEREIRA DO				5	
S. DE OLIVEIR				5	
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA		PARTICIPANTE 774	494.000,00		
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA		PARTICIPANTE 772	506.249,00		
ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA		PARTICIPANTE 750	543.890,49		
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA		PARTICIPANTE 234	575.282,73		
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		PARTICIPANTE 629	575.282,73		

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	PARTICIPANTE 075	429.800,00	
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	PARTICIPANTE 656	429.900,00	
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 214	431.462,04	

EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3428
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

ANEXO IV

Tuntum/MA, 15 de maio de 2025

Ilmo. Sr.
Pregoeiro (agente de contratação) Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Sitio Novo MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Prezados Senhores,

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Tuntum – Ma, à Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 10.358.527/0001-46, neste ato representada por HEYTOR CORREA SOUZA, portador do CPF n.º 039.212.193-02, e R.G. n.º 0273537020046 GEJUSPC – MA abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER.	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA	5622	R$ 431.462,05	R$ 431.462,05
			TOTAL	R$ 431.462,05

a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

c) O valor total da proposta é de R$ 431.462,05 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco entavos)

3 REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
Nome: HEYTOR CORREA SOUZA
CPF: 039.212.193-02
Cédula de identidade/órgão emissor: 0273537020046 GEJUSPC - MA
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteiro
Profissão: empresário
Endereço : na Rua Norte, nº 8, Apartamento 08, Bloco 11B, Bairro Araçagy, CEP 65.110-000 em São José de Ribamar – MA.

EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3429
Rubrica

Cargo/Função: Sócio Administrador
Prazo de entrega: conforme edital.
Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente) 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3 C/C: 33385-0

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.05.15 10:26:27 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
HEYTOR CORREA SOUZA
CPF: 039.212.193-02
Crea nº 1116780291
Sócio Administrador/ Responsável Técnico

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3430

OBR

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2024 - MA	24,99%
ORSE - 02/2024 - SE	

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				590,41	590,41	0,14 %
1.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	2,25	176,99	221,21	497,72	0,12 %
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,55	47,85	59,80	92,69	0,02 %
2			CABINE DE IMPRENSA				103.414,26	103.414,26	23,97 %
2.1			FUNDAÇÃO - SAPATAS E VIGA BALDRAME				8.614,04	8.614,04	2,00 %
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	15,04	71,56	89,44	1.345,17	0,31 %
2.1.2	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,66	9,44	11,79	1.222,15	0,28 %
2.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,88	10,59	13,23	421,77	0,10 %
2.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,78	8,05	10,06	852,88	0,20 %
2.1.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	20,61	57,05	71,30	1.469,49	0,34 %
2.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,98	367,85	459,77	1.830,34	0,42 %
2.1.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,98	34,67	43,33	172,49	0,04 %
2.1.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	27,48	32,63	40,78	1.120,63	0,26 %
2.1.9	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	15,04	9,53	11,91	179,12	0,04 %
2.2			SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				28.833,09	28.833,09	6,68 %
2.2.1			CONCRETO ARMADO - PILAR				8.331,49	8.331,49	1,93 %
2.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,38	10,59	13,23	957,58	0,22 %
2.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,20	8,05	10,06	1.712,21	0,40 %
2.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	42,96	57,05	71,30	3.062,69	0,71 %
2.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,17	367,85	459,77	2.375,17	0,55 %
2.2.1.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,17	34,67	43,33	223,84	0,05 %
2.2.2			CONCRETO ARMADO - VIGA				5.211,50	5.211,50	1,21 %
2.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,89	10,59	13,23	911,41	0,21 %
2.2.2.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	243,99	6,70	8,37	2.042,19	0,47 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3431
Rubrica

OBR

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2024 - MA	24,99%
ORSE - 02/2024 - SE	

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.2.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	4,49	367,85	459,77	2.063,44	0,48 %
2.2.2.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	4,49	34,67	43,33	194,46	0,05 %
2.2.3			CONCRETO ARMADO - LAJE				10.578,48	10.578,48	2,48 %
2.2.3.1	103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2022	m²	36,39	96,06	120,06	4.368,50	1,01 %
2.2.3.2	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	305,75	6,38	7,97	2.436,82	0,56 %
2.2.3.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	125,42	8,67	10,83	1.358,29	0,31 %
2.2.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	4,80	367,85	459,77	2.206,89	0,51 %
2.2.3.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	4,80	34,67	43,33	207,98	0,05 %
2.2.4			CONCRETO ARMADO - ESCADA				4.711,62	4.711,62	1,09 %
2.2.4.1	104489	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	m²	1,19	3.167,74	3.959,35	4.711,62	1,09 %
2.3			VEDAÇÃO				25.127,07	25.127,07	5,82 %
2.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	111,00	73,98	92,46	10.263,06	2,38 %
2.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	200,53	6,46	8,07	1.618,27	0,38 %
2.3.3	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	m²	200,53	46,72	58,39	11.708,94	2,71 %
2.3.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	10,31	119,26	149,06	1.536,80	0,36 %
2.4			PAVIMENTAÇÃO				4.807,14	4.807,14	1,11 %
2.4.1	87624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	26,00	72,95	91,18	2.370,68	0,55 %
2.4.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023_PE	m²	26,00	74,98	93,71	2.436,46	0,56 %
2.5			ESQUADRIAS				7.412,89	7.412,89	1,72 %
2.5.1	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	10,31	575,25	719,00	7.412,89	1,72 %
2.6			COBERTURA				8.257,13	8.257,13	1,91 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3432
Fls.
Rubrica

OBR
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 02/2024 - MA **24,99%**
ORSE - 02/2024 - SE

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.6.1	100367	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	3,00	802,50	1.003,04	3.009,12	0,70 %
2.6.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	31,00	18,65	23,31	722,61	0,17 %
2.6.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	m²	31,00	51,04	63,79	1.977,49	0,46 %
2.6.4	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	m²	31,00	44,97	56,20	1.742,20	0,40 %
2.6.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	11,00	58,61	73,25	805,75	0,19 %
2.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.328,43	2.328,43	0,54 %
2.7.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	3,00	136,40	170,48	511,44	0,12 %
2.7.2	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	UN	8,00	114,67	143,32	1.146,56	0,27 %
2.7.3	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF 11/2022	UN	2,00	148,17	185,19	370,38	0,09 %
2.7.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	6,00	26,04	32,54	195,24	0,05 %
2.7.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	29,04	2,19	2,73	79,27	0,02 %
2.7.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6,50	3,15	3,93	25,54	0,01 %
2.8			PINTURA				6.282,59	6.282,59	1,46 %
2.8.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	200,53	13,92	17,39	3.487,21	0,81 %
2.8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	200,53	11,16	13,94	2.795,38	0,65 %
2.9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				11.751,84	11.751,84	2,72 %
2.9.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	3,85	457,73	572,11	2.202,62	0,51 %
2.9.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019_PS	M	4,00	85,40	106,74	426,96	0,10 %
2.9.3	CP014	Próprio	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	11,30	645,88	807,28	9.122,26	2,11 %
3			CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS				139.621,58	139.621,58	32,36 %

2C EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 34335

OBR

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2024 - MA	24,99%
ORSE - 02/2024 - SE	

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1			FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME				8.272,79	8.272,79	1,92 %
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,48	71,56	89,44	311,25	0,07 %
3.1.2	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	m³	3,48	686,30	857,80	2.985,14	0,69 %
3.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,88	10,59	13,23	633,45	0,15 %
3.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,14	8,05	10,06	1.439,98	0,33 %
3.1.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,60	57,05	71,30	827,08	0,19 %
3.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,90	367,85	459,77	1.333,33	0,31 %
3.1.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,90	34,67	43,33	125,65	0,03 %
3.1.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	11,60	32,63	40,78	473,04	0,11 %
3.1.9	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	12,08	9,53	11,91	143,87	0,03 %
3.2			SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				8.330,70	8.330,70	1,93 %
3.2.1			CONCRETO ARMADO - PILAR				5.242,16	5.242,16	1,21 %
3.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,12	10,59	13,23	676,31	0,16 %
3.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,52	8,05	10,06	1.987,05	0,46 %
3.2.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	15,00	57,05	71,30	1.069,50	0,25 %
3.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,00	367,85	459,77	1.379,31	0,32 %
3.2.1.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,00	34,67	43,33	129,99	0,03 %
3.2.2			CONCRETO ARMADO - VIGA				3.088,54	3.088,54	0,72 %
3.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,90	10,59	13,23	554,33	0,13 %
3.2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,14	8,05	10,06	1.439,98	0,33 %
3.2.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,18	367,85	459,77	999,99	0,23 %
3.2.2.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,18	34,67	43,33	94,24	0,02 %
3.3			VEDAÇÃO				39.216,12	39.216,12	9,09 %
3.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	174,00	73,98	92,46	16.088,04	3,73 %

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3434
Rubrica

OBR

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 02/2024 - MA **24,99%**
ORSE - 02/2024 - SE

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	348,00	6,46	8,07	2.808,36	0,65 %
3.3.3	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	m²	348,00	46,72	58,39	20.319,72	4,71 %
3.4			PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS				19.092,64	19.092,64	4,43 %
3.4.1	87624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	98,41	72,95	91,18	8.973,02	2,08 %
3.4.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	29,90	74,98	93,71	2.801,92	0,65 %
3.4.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	113,40	51,63	64,53	7.317,70	1,70 %
3.5			ESQUADRIAS				8.680,87	8.680,87	2,01 %
3.5.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS				7.524,98	7.524,98	1,74 %
3.5.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	600,09	750,05	1.500,10	0,35 %
3.5.1.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	663,07	828,77	1.657,54	0,38 %
3.5.1.3	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	582,36	727,89	4.367,34	1,01 %
3.5.2			ESQUADRIA DE METAL - JANELAS				1.155,89	1.155,89	0,27 %
3.5.2.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	m²	1,92	481,67	602,03	1.155,89	0,27 %
3.6			COBERTURA				4.760,30	4.760,30	1,10 %
3.6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	38,52	66,84	83,54	3.217,96	0,75 %
3.6.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	38,52	32,04	40,04	1.542,34	0,36 %
3.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.194,00	2.194,00	0,51 %
3.7.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	UN	10,00	136,40	170,48	1.704,80	0,40 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3435
Fls.
Rubrica

OBR
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2024 - MA	24,99%
ORSE - 02/2024 - SE	

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.7.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	10,00	26,04	32,54	325,40	0,08 %
3.7.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	2,19	2,73	163,80	0,04 %
3.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				22.098,28	22.098,28	5,12 %
3.8.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,00	16,00	19,99	559,72	0,13 %
3.8.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	18,48	23,09	415,62	0,10 %
3.8.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18,00	108,79	135,97	2.447,46	0,57 %
3.8.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,00	16,23	20,28	243,36	0,06 %
3.8.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	24,00	27,95	34,93	838,32	0,19 %
3.8.6	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	3.620,28	4.524,98	9.049,96	2,10 %
3.8.7	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	3.417,81	4.271,92	8.543,84	1,98 %
3.9			APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				16.072,84	16.072,84	3,73 %
3.9.1	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	280,96	351,17	2.809,36	0,65 %
3.9.2	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	632,02	789,96	3.159,84	0,73 %
3.9.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	396,90	496,08	2.976,48	0,69 %
3.9.4	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	235,95	294,91	1.179,64	0,27 %
3.9.5	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	446,67	558,29	2.233,16	0,52 %
3.9.6	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	250,81	313,48	1.253,92	0,29 %
3.9.7	12342	ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c xa x p)	m	4,00	492,13	615,11	2.460,44	0,57 %
3.10			PINTURA				10.902,84	10.902,84	2,53 %
3.10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	348,00	13,92	17,39	6.051,72	1,40 %
3.10.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	348,00	11,16	13,94	4.851,12	1,12 %
4			CONSTRUÇÃO DO TANQUE DE RESERVAS				32.856,72	32.856,72	7,62 %
4.1			FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME				1.516,56	1.516,56	0,35 %

EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3436
Fls.
Rubrica

OBR

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 02/2024 - MA **24,99%**
ORSE - 02/2024 - SE

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
4.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9,40	10,59	13,23	124,36	0,03 %
4.1.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	44,42	10,51	13,13	583,23	0,14 %
4.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	5,40	57,05	71,30	385,02	0,09 %
4.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,41	367,85	459,77	186,20	0,04 %
4.1.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,41	34,67	43,33	17,54	0,00 %
4.1.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	5,40	32,63	40,78	220,21	0,05 %
4.2			SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				1.960,10	1.960,10	0,45 %
4.2.1			CONCRETO ARMADO - PILAR				1.185,28	1.185,28	0,27 %
4.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	16,18	10,59	13,23	214,06	0,05 %
4.2.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	74,04	8,05	10,06	744,84	0,17 %
4.2.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,45	367,85	459,77	206,89	0,05 %
4.2.1.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,45	34,67	43,33	19,49	0,00 %
4.2.2			CONCRETO ARMADO - VIGA				774,82	774,82	0,18 %
4.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9,39	10,59	13,23	124,22	0,03 %
4.2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	44,42	8,05	10,06	446,86	0,10 %
4.2.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,41	367,85	459,77	186,20	0,04 %
4.2.2.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,41	34,67	43,33	17,54	0,00 %
4.3			VEDAÇÃO				10.953,34	10.953,34	2,54 %
4.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	53,64	73,98	92,46	4.959,55	1,15 %
4.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	72,00	6,46	8,07	581,04	0,13 %
4.3.3	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	m²	92,70	46,72	58,39	5.412,75	1,25 %
4.4			COBERTURA				13.626,04	13.626,04	3,16 %
4.4.1	CP016	Próprio	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	19,00	573,78	717,16	13.626,04	3,16 %
4.5			PINTURA				2.255,76	2.255,76	0,52 %
4.5.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	72,00	13,92	17,39	1.252,08	0,29 %

EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3437
Rubrica

OBR

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2024 - MA	24,99%
ORSE - 02/2024 - SE	

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	72,00	11,16	13,94	1.003,68	0,23 %
4.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.544,92	2.544,92	0,59 %
4.6.1	CP015	Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28,00	72,72	90,89	2.544,92	0,59 %
5			CONSTRUÇÃO DE MURO				111.806,49	111.806,49	25,91 %
5.1			FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME				21.407,68	21.407,68	4,96 %
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,72	71,56	89,44	958,79	0,22 %
5.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,71	10,59	13,23	2.549,55	0,59 %
5.1.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	661,42	10,51	13,13	8.684,44	2,01 %
5.1.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	53,60	57,05	71,30	3.821,68	0,89 %
5.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,72	367,85	459,77	4.928,73	1,14 %
5.1.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,72	34,67	43,33	464,49	0,11 %
5.2			SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				23.639,49	23.639,49	5,48 %
5.2.1			CONCRETO ARMADO - PILAR				11.223,53	11.223,53	2,60 %
5.2.1.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,30	10,59	13,23	2.332,44	0,54 %
5.2.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,60	9,09	11,36	4.846,17	1,12 %
5.2.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,04	367,85	459,77	3.696,55	0,86 %
5.2.1.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,04	34,67	43,33	348,37	0,08 %
5.2.2			CONCRETO ARMADO - VIGA				12.415,96	12.415,96	2,88 %
5.2.2.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,71	10,59	13,23	2.549,55	0,59 %
5.2.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	423,44	9,09	11,36	4.810,27	1,11 %
5.2.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,05	367,85	459,77	4.620,68	1,07 %
5.2.2.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,05	34,67	43,33	435,46	0,10 %
5.3			VEDAÇÃO				61.120,07	61.120,07	14,17 %
5.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	562,80	73,98	92,46	52.036,48	12,06 %
5.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1125,60	6,46	8,07	9.083,59	2,11 %

EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3438 Rubrica

OBR
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 02/2024 - MA **24,99%**
ORSE - 02/2024 - SE

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.4			PINTURA				5.639,25	5.639,25	1,31 %
5.4.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	562,80	8,02	10,02	5.639,25	1,31 %
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				43.172,79	43.172,79	10,01 %
6.1			VESTIÁRIOS				8.446,25	8.446,25	1,96 %
6.1.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	464,00	8,02	10,02	4.649,28	1,08 %
6.1.2	12476	ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m²	7,41	248,00	309,97	2.296,87	0,53 %
6.1.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	600,09	750,05	1.500,10	0,35 %
6.2			ALAMBRADO, MURETA, MURO EXISTENTE E ARQUIBANCADA				19.672,28	19.672,28	4,56 %
6.2.1	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	1264,00	6,84	8,54	10.794,56	2,50 %
6.2.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	886,00	8,02	10,02	8.877,72	2,06 %
6.3			CAMPO DE FUTEBOL				15.054,26	15.054,26	3,49 %
6.3.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	662,60	5,53	6,91	4.578,56	1,06 %
6.3.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	662,60	12,65	15,81	10.475,70	2,43 %

Total sem BDI	**345.256,47**
Total do BDI	**86.205,58**
Total Geral	**431.462,05**

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE: QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.05.15 10:23:14 -03'00'

RESPONSAVÉL TÉCNICO

2 C EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 3439 Rubrica

OBR
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		595,78	595,78					
2	CABINE DE IMPRENSA	100,00%	50,00%	50,00%				
		103.673,28	51.836,64	51.836,64				
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%		
		139.629,77		41.888,93	41.888,93	55.851,91		
4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS	100,00%				100,00%		
		32.897,75				32.897,75		
5	CONSTRUÇÃO DE MURO	100,00%				30,00%	30,00%	40,00%
		111.583,12				33.474,94	33.474,94	44.633,25
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%						100,00%
		43.082,35						43.082,35
Porcentagem			**12,15%**	**21,72%**	**9,71%**	**28,33%**	**7,76%**	**20,33%**
Custo			**52.432,42**	**93.725,57**	**41.888,93**	**122.224,59**	**33.474,93**	**87.715,59**
Porcentagem Acumulado			**12,15%**	**33,88%**	**43,58%**	**71,91%**	**79,67%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**52.432,42**	**146.157,99**	**188.046,92**	**310.271,51**	**343.746,44**	**431.462,05**

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.05.15 10:23:38 -03'00'

RESPONSAVÉL TÉCNICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3440
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		m³	1,0000000	47,85	47,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,1957000	18,09	39,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3541000	22,97	8,13
				MO sem LS =>	18,54	LS =>	13,80	MO com LS =>	32,34
				Valor do BDI =>	11,95			Valor com BDI =>	59,80

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	71,56	71,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,9560000	18,09	71,56
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	20,28	MO com LS =>	47,55
				Valor do BDI =>	17,88			Valor com BDI =>	89,44

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	9,44	9,44
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0310000	18,70	0,57
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0810000	22,78	1,84
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	6,69	6,69
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material		KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material		UN	0,3990000	0,15	0,05
				MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,80	MO com LS =>	1,87
				Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	11,79

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0175000	18,70	0,32
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1069000	22,78	2,43
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	7,38	7,38
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material		UN	1,1900000	0,15	0,17
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material		KG	0,0250000	11,98	0,29
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,31	MO com LS =>	3,05
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	13,23

2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	8,05	8,05
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0392000	22,78	0,89
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0064000	18,70	0,11
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	0,9985836	6,69	6,68
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material		UN	0,5422309	0,15	0,08

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos SINAPI - 02/2024 - MA; ORSE - 02/2024 - SE
B.D.I. 24,99%
Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material		KG	0,0249646	11,98	0,29
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,87
			Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,06

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	57,05	57,05
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	18,66	8,90
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	24,28	0,31
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,39	1,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	22,69	24,68
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA,	Material	L	0,0167000	7,09	0,11
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	1,1340000	12,71	14,41
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	0,5470000	2,68	1,46
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2	Material	KG	0,0530000	17,75	0,94
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	0,6050000	7,66	4,63
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	14,66	0,38
			MO sem LS =>	14,48	LS =>	10,78	MO com LS =>	25,26
			Valor do BDI =>	14,25			Valor com BDI =>	71,30

2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	367,85	367,85
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6625487	0,28	0,18
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,46	27,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	18,09	41,81
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7027513	1,33	0,93
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	0,7229000	56,64	40,94
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO	Material	M³	0,5934000	60,27	35,76
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,61	221,22
			MO sem LS =>	26,96	LS =>	20,05	MO com LS =>	47,01
			Valor do BDI =>	91,92			Valor com BDI =>	459,77

2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,67	34,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,97	5,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,69	5,08
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,89	0,08

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	18,09		24,33
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,35		0,04
			MO sem LS =>	13,55	LS =>	10,09	MO com LS =>	23,64
			Valor do BDI =>	8,66			Valor com BDI =>	43,33

2.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	1,0000000	32,63	32,63
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0969000	18,80	1,82
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4299000	22,97	9,87
Insumo	SINAPI 00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS	Material	KG	1,5000000	13,96	20,94
			MO sem LS =>	4,84	LS =>	3,61	MO com LS =>	8,45
			Valor do BDI =>	8,15			Valor com BDI =>	40,78

2.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	9,53	9,53
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0109828	118,64	1,30
Composição Auxiliar	5961 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0043857	229,09	1,00
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0065784	184,74	1,21
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0296026	74,27	2,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	18,09	0,59
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0252604	50,07	1,26
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0328917	60,35	1,98
			MO sem LS =>	1,49	LS =>	1,12	MO com LS =>	2,61
			Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	11,91

2.2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,70	6,70
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	22,78	0,58
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	18,70	0,07
Composição Auxiliar	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,71	5,71
Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	SINAPI 00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,3670000	0,15	0,05

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3443
Fls
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,55
	Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	8,37

2.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	96,06	96,06
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9110000	13,67	12,45
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1850000	18,66	3,45
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0110000	22,69	22,93
Composição Auxiliar	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5770000	44,70	25,79
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	0,9400000	14,91	14,01
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA,	Material	L	0,0100000	7,09	0,07
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2	Material	KG	0,0780000	17,75	1,38
Insumo	00004133	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	0,7750000	20,62	15,98
			MO sem LS =>	12,42	LS =>	9,25	MO com LS =>	21,67
			Valor do BDI =>	24,00			Valor com BDI =>	120,06

2.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,38	6,38
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0143000	22,78	0,32
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,71	5,71
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023000	18,70	0,04
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,1470000	0,15	0,02
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
			Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	7,97

2.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,67	8,67
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0066000	18,70	0,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0403000	22,78	0,91
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,25	7,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,7280000	0,15	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
			MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,44	MO com LS =>	1,03
			Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	10,83

2.2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104489	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	3.167,74	3.167,74

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 3444
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,7760130	15,39	212,01
Composição Auxiliar	95946 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,8432884	9,46	17,43
Composição Auxiliar	103686 SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA -	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,9999937	558,96	558,95
Composição Auxiliar	101980 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	7,6922514	231,45	1.780,37
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	49,3802882	12,13	598,98
			MO sem LS => 545,43	LS =>	405,59	MO com LS =>	951,02
			Valor do BDI => 791,61			Valor com BDI =>	3.959,35

2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	73,98	73,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	18,09	14,56
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	519,68	4,72
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	22,97	36,98
Insumo	SINAPI 00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO	Material	CENTO	0,0050000	28,55	0,14
Insumo	SINAPI 00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA	Material	UN	28,3100000	0,60	16,98
Insumo	SINAPI 00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D =	Material	M	0,4200000	1,45	0,60
			MO sem LS => 21,75	LS =>	16,19	MO com LS =>	37,94
			Valor do BDI => 18,48			Valor com BDI =>	92,46

2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,46	6,46
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	396,65	1,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	18,09	1,04
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	22,97	3,96
			MO sem LS => 2,17	LS =>	1,62	MO com LS =>	3,79
			Valor do BDI => 1,61			Valor com BDI =>	8,07

2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,72	46,72
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0393000	519,68	20,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,97	13,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	18,09	10,85

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECOM
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA	Material		M²	0,1581000	10,57	1,67
			MO sem LS =>	12,92	LS =>	9,61	MO com LS =>	22,53
			Valor do BDI =>	11,67			Valor com BDI =>	58,39

2.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		M	1,0000000	119,26	119,26
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,2426460	23,39	5,67
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0128029	24,28	0,31
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2554490	22,84	5,83
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0036580	328,81	1,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1850769	18,09	3,34
Insumo	SINAPI 00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM,	Material		M	0,9849458	104,49	102,91
			MO sem LS =>	6,46	LS =>	4,81	MO com LS =>	11,27
			Valor do BDI =>	29,80			Valor com BDI =>	149,06

2.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87624 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL,	PISO - PISOS		m²	1,0000000	72,95	72,95
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2140000	22,97	4,91
Composição Auxiliar	87399 SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0310000	2.046,55	63,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1070000	18,09	1,93
Insumo	SINAPI 00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE	Material		L	0,2100000	11,30	2,37
Insumo	SINAPI 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,61	0,30
			MO sem LS =>	5,68	LS =>	4,23	MO com LS =>	9,91
			Valor do BDI =>	18,23			Valor com BDI =>	91,18

2.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE	PISO - PISOS		m²	1,0000000	74,98	74,98
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2892000	22,84	6,60
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1356000	18,09	2,45
Insumo	SINAPI 00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1410000	4,40	0,62
Insumo	SINAPI 00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR	Material		M²	1,0691000	54,70	58,47
Insumo	SINAPI 00001381	ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERAMICAS	Material		KG	9,1300000	0,75	6,84
			MO sem LS =>	3,69	LS =>	2,75	MO com LS =>	6,44
			Valor do BDI =>	18,73			Valor com BDI =>	93,71

2.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100674 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		m²	1,0000000	575,25	575,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7200000	22,97	16,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3600000	18,09	6,51

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3446
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDR
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,4240000	23,40		9,92
Insumo	SINAPI 00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM,	Material	M²	1,0000000	540,03		540,03
Insumo	SINAPI 00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E	Material	UN	17,4130000	0,13		2,26
			MO sem LS =>	9,41	LS =>	7,01	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI =>	143,75			Valor com BDI =>	719,00

2.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100367 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	802,50	802,50
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7290000	18,66	32,26
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4940000	22,69	170,03
Composição Auxiliar	92259 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA	COBE - COBERTURA	UN	0,9937442	371,66	369,33
Insumo	SINAPI 00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35	Material	UN	0,8728150	31,54	27,52
Insumo	SINAPI 00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	1,7456299	16,79	29,30
Insumo	SINAPI 00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,5884537	14,37	8,45
Insumo	SINAPI 00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	5,6732973	22,31	126,57
Insumo	SINAPI 00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	2,6184449	14,91	39,04
			MO sem LS => 129,98	LS =>	96,67	MO com LS =>	226,65
			Valor do BDI => 200,54			Valor com BDI =>	1.003,04

2.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	18,65	18,65
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0064000	18,85	0,12
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0046000	19,55	0,08
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	22,69	2,67
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	18,66	1,21
Insumo	SINAPI 00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	14,49	0,43
Insumo	SINAPI 00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	0,6340000	22,31	14,14
			MO sem LS => 1,66	LS =>	1,25	MO com LS =>	2,91
			Valor do BDI => 4,66			Valor com BDI =>	23,31

2.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	51,04	51,04

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,49	2,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	18,09	3,00
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	18,85	0,13
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	19,55	0,10
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA	Material	CJ	1,2600000	0,26	0,32
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE	Material	M²	1,3570000	29,34	39,81
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250	Material	UN	1,2600000	3,82	4,81
				MO sem LS => 2,43	LS =>	1,82	MO com LS =>	4,25
				Valor do BDI => 12,75			Valor com BDI =>	63,79

2.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	44,97	44,97
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6968000	18,82	13,11
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10	Material	m²	1,0363000	15,22	15,77
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	Material	M	2,2212000	4,57	10,15
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19	Material	KG	0,0616000	13,92	0,85
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE,	Material	CENTO	0,0336000	35,09	1,17
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM	Equipamento	UN	2,0446000	1,72	3,51
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE,	Material	CENTO	0,0204000	20,47	0,41
				MO sem LS => 5,39	LS =>	4,01	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI => 11,23			Valor com BDI =>	56,20

2.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	58,61	58,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	18,09	6,71
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	22,49	6,22
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,55	0,25
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	18,85	0,34
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE	Material	310ML	0,0810000	35,41	2,86
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO,	Material	KG	0,0024000	42,20	0,10
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO	Material	M	1,0500000	32,58	34,20
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	14,15	0,18
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	86,13	7,75

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3448
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		MO sem LS =>	5,39	LS =>	4,01	MO com LS =>	9,40
		Valor do BDI =>	14,64			Valor com BDI =>	73,25

2.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	136,40	136,40
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171000	6,22	13,79
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,2429000	7,12	8,84
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4786000	3,15	4,65
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,2429000	12,28	15,26
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,94	24,94
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	14,18	14,18
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,71	15,71
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	2,19	23,45
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2429000	8,74	10,86
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,72	4,72
		MO sem LS =>	38,20	LS =>	28,42	MO com LS =>	66,62
		Valor do BDI =>	34,08			Valor com BDI =>	170,48

2.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	114,67	114,67
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	6,22	10,03
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	7,12	6,30
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	3,15	33,17
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	8,74	7,73
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,71	15,71
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,15	26,15

Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	12,28		10,86
			MO sem LS =>	30,35	LS =>	22,58	MO com LS =>	52,93
			Valor do BDI =>	28,65			Valor com BDI =>	143,32

2.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	148,17	148,17
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,9357000	12,28	23,77
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,9357000	7,12	13,78
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,20	31,20
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9357000	8,74	16,91
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,3800000	6,22	8,58
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,6357000	3,15	33,50
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,71	15,71
			MO sem LS =>	41,82	LS =>	31,11	MO com LS =>	72,93
			Valor do BDI =>	37,02			Valor com BDI =>	185,19

2.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/15 W -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,04	26,04
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	19,06	7,05
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	25,01	9,25
Insumo	SINAPI 00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	Material	UN	1,0000000	9,74	9,74
			MO sem LS =>	6,73	LS =>	5,01	MO com LS =>	11,74
			Valor do BDI =>	6,50			Valor com BDI =>	32,54

2.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,19	2,19
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	25,01	0,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	19,06	0,43
Insumo	SINAPI 00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V,	Material	UN	0,0094000	3,75	0,03
Insumo	SINAPI 00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-	Material	M	1,2434000	0,94	1,16
			MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,72
			Valor do BDI =>	0,54			Valor com BDI =>	2,73

2.7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3450
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 081.005/2025-SECOM
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos SINAPI - 02/2024 - MA ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I. 24,99%

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	ENEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,15	3,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	19,06	0,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	25,01	0,72
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V,	Material	UN	0,0094000	3,75	0,03
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-	Material	M	1,2434000	1,49	1,85
				MO sem LS => 0,52	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,78			Valor com BDI =>	3,93

2.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,92	13,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	18,09	2,17
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	24,86	8,97
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES	Material	KG	1,3389000	2,04	2,73
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA,	Material	UN	0,0802000	0,69	0,05
				MO sem LS => 4,45	LS =>	3,32	MO com LS =>	7,77
				Valor do BDI => 3,47			Valor com BDI =>	17,39

2.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,09	0,98
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	24,86	4,05
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO	Material	L	0,2285000	26,85	6,13
				MO sem LS => 2,01	LS =>	1,50	MO com LS =>	3,51
				Valor do BDI => 2,78			Valor com BDI =>	13,94

2.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	457,73	457,73
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	18,70	84,63
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	22,78	125,51
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A	Material	KG	0,0650000	16,99	1,10
Insumo	00021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E =	Material	M	6,2500000	18,06	112,87
Insumo	00021011	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E =	Material	M	0,9260000	35,34	32,72
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO	Material	UN	3,3330000	1,78	5,93
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E =	Material	M	1,0290000	39,05	40,18
Insumo	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E =	Material	M	2,0230000	24,24	49,03
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM)	Material	KG	0,8960000	6,43	5,76
				MO sem LS => 85,06	LS =>	63,26	MO com LS =>	148,32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3451
Fls
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

			Valor do BDI =>	114,38			Valor com BDI =>	572,11
2.9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	M	1,0000000	85,40	85,40
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	18,70	14,54
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	22,78	21,59
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO	Material	UN	1,0910000	7,00	7,63
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO	Material	UN	3,2730000	0,43	1,40
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A	Material	KG	0,0040000	16,99	0,06
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E =	Material	M	1,0290000	39,05	40,18
			MO sem LS =>	14,62	LS =>	10,88	MO com LS =>	25,50
			Valor do BDI =>	21,34			Valor com BDI =>	106,74
2.9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CP014	Próprio	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO	129	m²	1,0000000	645,88	645,88
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	7,2087307	2,53	18,23
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,2087307	2,60	18,74
Insumo	14085	ORSE	Emenda rápida para policarbonato de 4 a 6mm,	Material	m	5,9887917	11,47	68,69
Insumo	00001213	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	7,2087307	18,21	131,27
Insumo	14043	ORSE	Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x	Material	m²	5,5451775	50,73	281,30
Insumo	00040547	ORSE	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Material	cento	0,1663555	20,47	3,40
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,2087307	13,65	98,39
Insumo	14084	ORSE	Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato	Material	m	5,2679187	4,91	25,86
			MO sem LS =>	131,71	LS =>	97,95	MO com LS =>	229,66
			Valor do BDI =>	161,40			Valor com BDI =>	807,28
3.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	686,30	686,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1320000	18,09	92,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2630000	22,97	235,74
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	409,87	53,28
Insumo	00034566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29	Material	UN	122,2700000	2,49	304,45
			MO sem LS =>	138,72	LS =>	103,16	MO com LS =>	241,88
			Valor do BDI =>	171,50			Valor com BDI =>	857,80
3.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	51,63	51,63
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5341000	22,84	12,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2686000	18,09	4,85

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 3452
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA	Material	M²	1,0553000	27,54	29,06
Insumo	SINAPI 00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	4,40	1,85
Insumo	SINAPI 00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,75	3,68
			MO sem LS => 6,95	LS =>	5,17	MO com LS =>	12,12
			Valor do BDI => 12,90			Valor com BDI =>	64,53

3.5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	600,09	600,09
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,9804108	245,29	240,48
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR -	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,8041181	5,57	54,60
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,9804108	226,96	222,51
Composição Auxiliar	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,9804108	84,15	82,50
			MO sem LS => 98,92	LS =>	73,57	MO com LS =>	172,49
			Valor do BDI => 149,96			Valor com BDI =>	750,05

3.5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	663,07	663,07
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR -	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	5,57	56,81
Composição Auxiliar	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	84,15	84,15
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	245,29	245,29
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	276,82	276,82
			MO sem LS => 102,72	LS =>	76,40	MO com LS =>	179,12
			Valor do BDI => 165,70			Valor com BDI =>	828,77

3.5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	582,36	582,36
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR -	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,8000000	5,57	54,58
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	245,29	245,29
Composição Auxiliar	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	211,33	211,33
Composição Auxiliar	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	71,16	71,16
			MO sem LS => 96,12	LS =>	71,48	MO com LS =>	167,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3453 FLS Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 081.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor do BDI => 145,53 Valor com BDI => 727,89

3.5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	481,67	481,67
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5810000	22,97	105,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2910000	18,09	41,44
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0210000	510,23	10,71
Insumo	SINAPI 00011190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO,	Material	UN	2,7780000	116,74	324,30
		MO sem LS => 61,18		LS => 45,51		MO com LS =>	106,69
		Valor do BDI => 120,36				Valor com BDI =>	602,03

3.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	66,84	66,84
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	18,66	7,50
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	18,85	1,07
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	22,69	9,07
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	19,55	0,80
Insumo	SINAPI 00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	14,37	0,71
Insumo	SINAPI 00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	0,7350000	22,31	16,39
Insumo	SINAPI 00004430	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	2,3360000	10,54	24,62
Insumo	SINAPI 00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	15,93	1,11
Insumo	SINAPI 00004408	RIPA NAO APARELHADA "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	2,5730000	2,00	5,14
Insumo	SINAPI 00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	14,49	0,43
		MO sem LS => 7,45		LS => 5,54		MO com LS =>	12,99
		Valor do BDI => 16,70				Valor com BDI =>	83,54

3.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	32,04	32,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	18,09	7,21
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	19,55	0,72
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	22,49	2,99
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	18,85	0,97
Insumo	SINAPI 00001175	TELHA DE BARRO CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN	Material	MIL	0,0275000	732,74	20,15
		MO sem LS => 4,69		LS => 3,48		MO com LS =>	8,14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3454
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.605/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 – MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

			Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	40,04
3.8.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000	16,00	16,00
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3279000	22,41	7,34
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3279000	18,30	6,00
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,0493000	2,43	2,54
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0765000	1,67	0,12
			MO sem LS =>	5,51	LS =>	4,11	MO com LS =>	9,62
			Valor do BDI =>	3,99			Valor com BDI =>	19,99
3.8.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000	18,48	18,48
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3800000	18,30	6,95
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3800000	22,41	8,51
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0886000	1,67	0,14
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,0493000	2,75	2,88
			MO sem LS =>	6,39	LS =>	4,76	MO com LS =>	11,15
			Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	23,09
3.8.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	108,79	108,79
Composição Auxiliar	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	11,65	11,65
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	2,1400000	6,46	13,82
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	2,1400000	18,48	39,54
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	2,1400000	12,28	26,27
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	0,8900000	10,01	8,90
Composição Auxiliar	89367 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,1800000	7,30	8,61
			MO sem LS =>	37,35	LS =>	27,78	MO com LS =>	65,13
			Valor do BDI =>	27,18			Valor com BDI =>	135,97
3.8.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000	16,23	16,23
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2930000	22,41	6,56
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2930000	18,30	5,36
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0163000	1,67	0,02
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO	Material		M	1,0549000	4,07	4,29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3455
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDE
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	MO sem LS =>	4,93	LS =>	3,67	MO com LS =>	8,60
	Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	20,28

3.8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	27,95	27,95
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,30	8,13
Composição Auxiliar	83267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	22,41	9,95
Insumo	00038283 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,67	0,04
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO	Material	M	1,0549000	9,32	9,83
	MO sem LS =>	7,47	LS =>	5,57	MO com LS =>		13,04
	Valor do BDI =>	6,98			Valor com BDI =>		34,93

3.8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98066 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.620,28	3.620,28
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,1956000	7,54	31,63
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,1576000	420,57	486,85
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,4787000	22,97	700,09
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2990000	132,06	39,48
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0705000	99,94	7,04
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2352000	1.922,47	452,16
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0882000	356,12	31,40
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1360000	768,40	104,50
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,0124000	11,72	234,54
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,9476000	18,09	433,21
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1437000	43,62	6,26
Composição Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3000000	57,05	77,58
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7539000	340,55	256,74
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5 X 10 X 20 CM (L	Material	UN	1.403,8646000	0,52	730,00
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	0,5016000	2,68	1,34
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0445000	14,66	0,65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
345
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA MASSARAN	Material	M	1,5732000	14,91	23,45
Insumo	SINAPI 00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA,	Material	L	0,0194000	7,09	0,13
Insumo	SINAPI 00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	0,4218000	7,66	3,23
			MO sem LS => 721,70	LS => 536,67	MO com LS =>		1.258,37
			Valor do BDI => 904,70		Valor com BDI =>		4.524,98

3.8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.417,81	3.417,81
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1260000	1.922,47	242,23
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1040000	768,40	79,91
Composição Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0400000	57,05	59,33
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0201000	572,26	583,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,4716000	18,09	442,69
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2432000	43,62	10,60
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	2.353,83	59,31
Composição Auxiliar	101625 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA,	m³	0,1870000	105,77	19,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,1456000	22,97	715,41
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1194000	99,94	11,93
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2084000	7,54	24,19
Insumo	SINAPI 00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L	Material	UN	2.198,0213000	0,52	1.142,97
Insumo	SINAPI 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	Material	M³	0,3696000	69,58	25,71
			MO sem LS => 617,60	LS => 459,25	MO com LS =>		1.076,85
			Valor do BDI => 854,11		Valor com BDI =>		4.271,92

3.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	280,96	280,96
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6517000	18,09	11,78
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4667000	22,41	32,86
Insumo	SINAPI 86910	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA,	Material	UN	1,0000000	153,35	153,35
Insumo	SINAPI 00037359	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0866000	92,80	8,03
Insumo	SINAPI 00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	6,0000000	12,49	74,94

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,95%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		MO sem LS =>	18,57	LS =>	13,81	MO com LS =>	32,38
		Valor do BDI =>	70,21			Valor com BDI =>	351,17

3.9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	632,02	632,02
Composição Auxiliar	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	626,85	626,85
Insumo	SINAPI 00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO / BACIA SANITARIA , EM	Material	UN	1,0000000	5,17	5,17
		MO sem LS =>	14,90	LS =>	11,09	MO com LS =>	25,99
		Valor do BDI =>	157,94			Valor com BDI =>	789,96

3.9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	396,90	396,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	18,09	7,93
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	22,41	17,45
Insumo	SINAPI 00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA	Material	UN	1,0000000	8,48	8,48
Insumo	SINAPI 00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA,	Material	UN	1,0000000	321,19	321,19
Insumo	SINAPI 00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	92,80	8,17
Insumo	SINAPI 00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA	Material	UN	2,0000000	16,84	33,68
		MO sem LS =>	10,49	LS =>	7,81	MO com LS =>	18,30
		Valor do BDI =>	99,18			Valor com BDI =>	496,08

3.9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100874 SINAPI	FIXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA -	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	235,95	235,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	18,09	5,40
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	22,41	21,25
Insumo	SINAPI 00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO,	Material	UN	1,0000000	134,36	134,36
Insumo	SINAPI 00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	6,0000000	12,49	74,94
		MO sem LS =>	11,16	LS =>	8,30	MO com LS =>	19,46
		Valor do BDI =>	58,96			Valor com BDI =>	294,91

3.9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	446,67	446,67
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6323000	22,41	14,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1992000	18,09	3,60
Insumo	SINAPI 00036210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA,	Material	UN	1,0000000	378,95	378,95
Insumo	SINAPI 00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	4,0000000	12,49	49,96
		MO sem LS =>	7,43	LS =>	5,54	MO com LS =>	12,97
		Valor do BDI =>	111,62			Valor com BDI =>	558,29

3.9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3458
FLS
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	250,81	250,81
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	22,41	21,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	18,09	5,40
Insumo	00036205 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,	Material	UN	1,0000000	149,22	149,22
Insumo	00039331 SINAPI	PARA USO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR	Material	UN	6,0000000	12,49	74,94
			MO sem LS => 11,16	LS =>	8,30	MO com LS =>	19,46
			Valor do BDI => 62,67			Valor com BDI =>	313,48

3.9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12342 ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x	Louças e Metais Sanitários	m	1,0000000	492,13	492,13
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00009867 ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,9000000	2,45	2,20
Insumo	00003146 ORSE	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Material	un	0,0470000	2,13	0,10
Composição	10534 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisorios	h	0,5000000	2,54	1,27
Insumo	00006111 ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	00011697 ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x	Material	un	1,0000000	471,35	471,35
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisorios	h	0,5000000	2,60	1,30
Insumo	00002696 ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10

Detalhamento de Cálculo CRSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11074 ORSE	Ferramenta para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	16,14	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	22,30	0,00
Insumo	00012894 ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	00012872 ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	26,31	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	00006111 ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	3,18	0,25
Insumo	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000500	13,85	0,00
Insumo	10617 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	11225 ORSE	Ferramenta para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	44,61	0,01
Insumo	10562 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	00003146 ORSE	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Material	un	0,0470000	2,13	0,10
Insumo	00009867 ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,9000000	2,45	2,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3459
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	ORSE 00012895	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	ORSE 00002711	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com	Material	un	0,0001000	134,16	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	13,15	0,00
Insumo	ORSE 00002696	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	18,21	9,10
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	42,48	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do encarregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	26,12	0,00
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7,5 cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	22,86	0,00
Insumo	ORSE 00011697	Mictório coletivo aço inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x	Material	un	1,0000000	471,35	471,35
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	18,05	0,00
Insumo	7651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00

MO sem LS => 9,13 LS => 6,79 MO com LS => 15,92
Valor do BDI => 122,98 Valor com BDI => 615,11

4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,51	10,51
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,69	6,69
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	18,70	0,82
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	22,78	2,64
Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	SINAPI 00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,4800000	0,15	0,07

MO sem LS => 1,50 LS => 1,12 MO com LS => 2,62
Valor do BDI => 2,62 Valor com BDI => 13,13

4.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP016 Próprio	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO	100	m²	1,0000000	573,78	573,78
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3688890	23,10	31,62
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3688890	18,09	24,76
Insumo	070105 SBC	TELHA EM DUPLA FACE VIR 496,5 12mmx2m PARA	Material	M	11,5260447	1,18	13,60
Insumo	099537 SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,7864001	19,78	35,33
Insumo	070113 SBC	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 2,10x6,0mx10mm	Material	m²	7,1866668	64,61	464,33
Insumo	099651 SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,3020000	13,72	4,14

MO sem LS => 46,02 LS => 34,23 MO com LS => 80,25
Valor do BDI => 143,38 Valor com BDI => 717,16

4.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP015 Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO	168	un	1,0000000	72,72	72,72
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2386782	18,09	4,31
Composição Auxiliar	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2403009	23,10	5,55

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	ORSE 00006111	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2386782	13,65	3,25
Insumo	20627 Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO	Material	UN	1,2015043	38,94	46,78
Insumo	ORSE 00011964	Parafuso de aço zincado, tipo chumbador parabolt, diametro	Material	un	7,2090261	1,78	12,83
			MO sem LS => 5,95	LS =>	4,43	MO com LS =>	10,38
			Valor do BDI => 18,17			Valor com BDI =>	90,89

5.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92791 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,09	9,09
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	22,78	1,27
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,25	7,25
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	18,70	0,17
Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	SINAPI 00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,7430000	0,15	0,11
			MO sem LS => 0,76	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,33
			Valor do BDI => 2,27			Valor com BDI =>	11,36

5.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10464 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,02	8,02
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	24,86	4,05
Composição Auxiliar	88311 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,09	0,98
Insumo	SINAPI 00037695	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	11,20	2,99
			MO sem LS => 2,01	LS =>	1,50	MO com LS =>	3,51
			Valor do BDI => 2,00			Valor com BDI =>	10,02

6.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12476 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento	Vidros Temperados	m²	1,0000000	248,00	248,00
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	13231 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco	Serviços	m²	1,0008475	247,79	248,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13231 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco,	Serviços	m²	1,0008475	247,79	248,00
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 61,97			Valor com BDI =>	309,97

6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	6,84	6,84
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	ORSE 00003707	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor	Material	un	0,2500000	0,63	0,15
Insumo	2446 ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,0900000	10,57	0,95
Insumo	ORSE 00006783	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	2,63	0,52

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.605/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	ORSE 00006111	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	13,65	1,36
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000	2,60	0,26

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	8,88	0,01
Insumo	11252 ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	190,44	0,00
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	19,05	0,01
Insumo	ORSE 00002711	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com	Material	un	0,0000200	134,16	0,00
Insumo	4738 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	13,15	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	3,18	0,07
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	134,76	0,06
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	12,74	0,00
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	14,01	0,00
Insumo	4311 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	7,65	0,00
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0006900	8,60	0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	26,12	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	22,30	0,00
Insumo	ORSE 00006111	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0001200	212,38	0,02
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0000600	12,42	0,00
Insumo	ORSE 00012893	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	45,88	0,01
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	4,50	0,00
Insumo	ORSE 00003767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor	Material	un	0,2500000	0,63	0,15
Insumo	2446 ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,0900000	10,57	0,95
Insumo	10396 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	3,47	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,0305400	3,54	0,10
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	12,39	0,00
Insumo	ORSE 00006795	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	9,91	0,30
Insumo	ORSE 00012895	Cinto de segurança aba frontal com suspensão de polietileno,	Material	un	0,0001800	9,56	0,00
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3	Material	un	0,0009000	8,48	0,00
Insumo	10690 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	123,89	0,16
			MO sem LS =>	2,86	LS =>	2,14	MO com LS =>	5,00
			Valor do BDI =>	1,70			Valor com BDI =>	8,54

6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	5,53	5,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0631000	18,09	1,14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
346
Fls
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDT
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0158000	18,81	0,29
Auxiliar								
Insumo		SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4; 14; 8	Material	KG	0,1000000	1,84	0,18
	00003123							
Insumo		SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO	Material	KG	2,5000000	1,57	3,92
	00038125		COMPOSTO, CLASSE A					
				MO sem LS => 0,53	LS =>	0,41	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI => 1,38			Valor com BDI =>	6,91

6.3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	12,65	12,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	18,09	2,82
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	18,81	0,73
Insumo		SINAPI	GRAMA BATATAIS EM	Material	M²	1,0000000	9,10	9,10
	00003324		PLACAS, SEM PLANTIO					
				MO sem LS => 1,35	LS =>	1,01	MO com LS =>	2,36
				Valor do BDI => 3,16			Valor com BDI =>	15,81

Composições Auxiliares

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,70	18,70
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo		SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
	00043465		PEDREIRO - HORISTA					
Insumo		SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
	00037371		(COLETADO CAIXA -					
Insumo		SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
	00000117		(HORISTA)					
Insumo		SINAPI	EXAMES - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
	00037372		(COLETADO CAIXA -					
Insumo		SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO -	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
	00043459		HORISTA (ENCARGOS					
Insumo		SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
	00037370		(COLETADO CAIXA -					
Insumo		SINAPI	SEGURO - HORISTA	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
	00037373		(COLETADO CAIXA -					
				MO sem LS => 7,19	LS =>	5,35	MO com LS =>	12,54
				Valor do BDI => 4,67			Valor com BDI =>	23,37

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,66	18,66
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo		SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02
	00043483		DE FORMAS - HORISTA					
Insumo		SINAPI	SEGURO - HORISTA	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
	00037373		(COLETADO CAIXA -					
Insumo		SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
	00037370		(COLETADO CAIXA -					
Insumo		SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA	Equipamento	H	1,0000000	0,35	0,35
	00043459		CARPINTEIRO DE FORMAS -					
Insumo		SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
	00000117		(HORISTA)					
Insumo		SINAPI	EXAMES - HORISTA	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
	00037372		(COLETADO CAIXA -					
Insumo		SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
	00037371		(COLETADO CAIXA -					
				MO sem LS => 7,22	LS =>	5,37	MO com LS =>	12,59
				Valor do BDI => 4,66			Valor com BDI =>	23,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3463
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,80	18,80
Composição Auxiliar	95319	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxa	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043451	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
				MO sem LS => 7,30	LS =>	5,43	MO com LS =>	12,73
				Valor do BDI => 4,69			Valor com BDI =>	23,49

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA, FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR -	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	5,57	5,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	18,09	0,61
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	21,95	1,49
Insumo	00038026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0050000	16,17	0,09
Insumo	00038067	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E =	Material	M	1,1630000	2,91	3,38
				MO sem LS => 0,84	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,47
				Valor do BDI => 1,39			Valor com BDI =>	6,96

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2.046,55	2.046,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,5500000	18,09	244,75
Insumo	00036886	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	KG	2.310,0000000	0,78	1.801,80
				MO sem LS => 93,27	LS =>	69,36	MO com LS =>	162,63
				Valor do BDI => 511,43			Valor com BDI =>	2.557,98

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	519,68	519,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,1000000	18,09	200,79
Insumo	00034596	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	0,80	136,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,61	117,43
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	1,1400000	56,64	64,56
				MO sem LS => 76,51	LS =>	56,91	MO com LS =>	133,42
				Valor do BDI => 129,89			Valor com BDI =>	649,54

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	409,87	409,87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3464
Fls
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,33	1,39
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,28	0,96
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	18,46	83,07
Insumo	00000370 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,80	139,28
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	1,1600000	56,64	65,70
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,61	119,47
			MO sem LS => 33,91	LS =>	25,22	MO com LS =>	59,13
			Valor do BDI => 102,42			Valor com BDI =>	512,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	396,65	396,65
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3100000	0,28	0,92
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	18,46	79,74
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0100000	1,33	1,34
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	0,61	260,15
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	0,9500000	57,37	54,50
			MO sem LS => 32,55	LS =>	24,21	MO com LS =>	56,76
			Valor do BDI => 99,12			Valor com BDI =>	495,77

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10675 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	572,26	572,26
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8700000	1,33	1,15
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7500000	18,46	69,22
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,8800000	0,28	0,80
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL, PARA	Material	L	19,4400000	7,38	143,46
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486,0000000	0,61	296,46
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	1,0800000	56,64	61,17
			MO sem LS => 28,25	LS =>	21,02	MO com LS =>	49,27
			Valor do BDI => 143,00			Valor com BDI =>	715,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	510,23	510,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	18,09	155,03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 3465
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 061.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,61	294,60
Insumo	SINAPI 00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	1,0700000	56,64	60,60
			MO sem LS => 59,07	LS => 43,94		MO com LS =>	103,01
			Valor do BDI => 127,50			Valor com BDI =>	637,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	420,57	420,57
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	18,46	63,13
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,33	1,06
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,28	0,73
Insumo	SINAPI 00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	1,0700000	56,64	60,60
Insumo	SINAPI 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,61	295,05
			MO sem LS => 25,76	LS => 19,17		MO com LS =>	44,93
			Valor do BDI => 105,10			Valor com BDI =>	525,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87510 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	356,12	356,12
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5600000	0,28	0,99
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0800000	1,33	1,43
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6400000	18,46	85,65
Insumo	SINAPI 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,61	209,54
Insumo	SINAPI 00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	1,0200000	57,37	58,51
			MO sem LS => 34,96	LS => 26,00		MO com LS =>	60,96
			Valor do BDI => 88,99			Valor com BDI =>	445,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA	SUDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	328,81	328,81
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3300000	18,46	79,93
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0100000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,3320000	1,33	4,43
Insumo	SINAPI 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,5300000	0,61	171,73
Insumo	SINAPI 00043917	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE	Material	L	0,0630000	8,18	0,51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 3466
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – Ma.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
OrSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material		M³	1,2700000	56,64	71,93
			MO sem LS =>	32,62	LS =>	24,27	MO com LS =>	56,89
			Valor do BDI =>	82,16			Valor com BDI =>	410,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,78	22,78
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	SINAPI 00037371	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	SINAPI 00037370	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00000378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	SINAPI 00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	SINAPI 00043459	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	SINAPI 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	SINAPI 00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
			MO sem LS =>	9,53	LS =>	7,09	MO com LS =>	16,62
			Valor do BDI =>	5,69			Valor com BDI =>	28,47

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86938 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL;	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,54	7,54
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0325000	18,70	0,60
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0488000	22,78	1,11
Insumo	SINAPI 00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	5,83	5,83
			MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,52	MO com LS =>	1,21
			Valor do BDI =>	1,88			Valor com BDI =>	9,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95936 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,46	9,46
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	22,78	2,14
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	18,70	0,28
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,69	6,69
Insumo	SINAPI 00043122	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	SINAPI 00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,4310000	0,15	0,06
			MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,81	MO com LS =>	1,89
			Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>	11,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95936 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,39	15,39
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	18,70	0,87
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	22,78	6,76
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM,	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,35	7,35
Insumo	SINAPI 00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,8270000	0,15	0,12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3467
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material		KG	0,0250000	11,98	0,29
			MO sem LS =>	3,48	LS =>	2,60	MO com LS =>	6,08
			Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	19,23

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95045 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	1 UFS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	18,70	0,52
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1750000	22,78	3,98
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	1 UFS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,25	7,25
Insumo	SINAPI 00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	0,6150000	0,15	0,09
Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
			MO sem LS =>	2,03	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,54
			Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	15,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	1 UFS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	88228 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0172000	18,70	0,32
Composição Auxiliar	92799 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,2 MM	1 UFS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	22,78	2,40
Insumo	SINAPI 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0250000	11,98	0,29
Insumo	SINAPI 00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL,	Material	UN	2,8160000	0,15	0,42
			MO sem LS =>	2,12	LS =>	1,58	MO com LS =>	3,70
			Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	14,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI	AUXILIAR ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,06	19,06
Composição Auxiliar	95310 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	SINAPI 00037372	ENAMES - HORISTA COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	SINAPI 00040247	AJUDANTE DE ELETRICISTA - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	SINAPI 00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA COM ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	SINAPI 00043486	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	SINAPI 00043571	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00043575	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	SINAPI 00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
			MO sem LS =>	7,40	LS =>	5,51	MO com LS =>	12,91
			Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	23,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88276 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,30	18,30
Composição Auxiliar	95310 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3468

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 061.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: em branco os preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	SINAPI 00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	SINAPI 00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	SINAPI 00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00000218	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	SINAPI 00043483	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	SINAPI 00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,22	0,22
			MO sem LS => 7,24	LS => 5,39		MO com LS =>	12,63
			Valor do BDI => 4,57			Valor com BDI =>	22,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,70	18,70
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00000232	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
				MO sem LS => 7,19	LS => 5,35		MO com LS =>	12,54
				Valor do BDI => 4,67			Valor com BDI =>	23,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,84	22,84
Composição Auxiliar	95331	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
				MO sem LS => 9,56	LS => 7,12		MO com LS =>	16,68
				Valor do BDI => 5,70			Valor com BDI =>	28,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91092	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO	ENGV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	245,29	245,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3620000	22,97	31,28
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	510,23	11,37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 3469
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.065/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos SINAPI - 02/2024 - MA ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I. 24,99%

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	91287 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	UN	1,0000000	168,87	168,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	18,09	17,31
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	21,95	12,11
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Materiai	KG	0,2000000	14,37	2,87
Insumo	00037219 SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE	Materiai	L	0,1671000	8,90	1,48
		MO sem LS => 60,49		LS => 44,99		MO com LS =>	105,48
		Valor do BDI => 61,29				Valor com BDI =>	306,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91287 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	UN	1,0000000	168,87	168,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3750000	18,09	24,87
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7410000	21,95	60,16
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Materiai	KG	0,0240000	14,39	0,34
Insumo	00005066 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	Materiai	KG	0,0110000	18,96	0,20
Insumo	00000184 SINAPI	BATENTE /PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 35 CM, L = 14* CM, PARA PORTAS DE	Materiai	JG	1,0000000	83,30	83,30
		MO sem LS => 34,43		LS => 25,61		MO com LS =>	60,04
		Valor do BDI => 42,20				Valor com BDI =>	211,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,28	0,28
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
		MO sem LS => 0,00		LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,06				Valor com BDI =>	0,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,33	1,33
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
		MO sem LS => 0,00		LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,33				Valor com BDI =>	1,66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3470
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 081.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	SINAPI 00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Equipamento	UN	0,0000600	3.960,83	0,23
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>		0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	SINAPI 00010536	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Equipamento	UN	0,0000148	3.960,83	0,05
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>		0,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	SINAPI 00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Equipamento	UN	0,0000700	3.960,83	0,27
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>		0,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	SINAPI 00002708	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM	Material	KW/H	1,2512000	0,63	0,78
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>		0,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,19	1,19
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,96	0,96
		MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI => 0,29			Valor com BDI =>		1,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	3,88	3,88
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 081.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL Na SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,57	1,57

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,96 Valor com BDI => 4,84

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	SINAPI 00038397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Equipamento	UN	0,0000600	16.111,52	0,96

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 450 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	SINAPI 00038397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Equipamento	UN	0,0000148	16.111,52	0,23

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 500 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	SINAPI 00038397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Equipamento	UN	0,0000700	16.111,52	1,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	SINAPI 00038705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL SEM	Material	KWH	2,5023900	0,63	1,57

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,39 Valor com BDI => 1,96

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91957 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" A 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INFR - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,18	14,18
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	19,06	4,23
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	25,01	5,55
Insumo	SINAPI 00001871	CAIXA OCTOGONAL DE ACABAMENTO EM PVC, DE	Material	UN	1,0000000	4,40	4,40

MO sem LS => 4,03 LS => 3,01 MO com LS => 7,04
Valor do BDI => 3,54 Valor com BDI => 17,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91960 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM	INFR - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,71	15,71

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3472
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 061.0005/2025-SECIDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	25,01	7,27
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	510,23	0,45
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	19,06	5,54
Insumo	SINAPI 00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA	Material	UN	1,0000000	2,45	2,45

MO sem LS => 5,34 LS => 3,98 MO com LS => 9,32
Valor sem BDI => 3,92 Valor com BDI => 19,63

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	60,35	60,35
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,04	28,04
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,93	20,93
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,27	3,27
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,11	8,11

MO sem LS => 13,03 LS => 9,69 MO com LS => 22,72
Valor sem BDI => 15,08 Valor com BDI => 75,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	229,09	229,09
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	131,53	131,53
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,93	20,93
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,04	28,04
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,21	37,21
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,27	3,27
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,11	8,11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3473
Rubrica

OBRA	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 061.005/2025-SECDT	SINAPI - 02/2024 - MA	24,99%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025	ORSE - 02/2024 - SE		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.			

		MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>	22,72
		Valor do BDI =>	57,24			Valor com BDI =>	286,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91305 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,93	20,93
Insumo	SINAPI 00037755	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE	Equipamento	UN	0,0000343	515.528,09	17,68
Insumo	SINAPI 00037756	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM	Material	UN	0,0000551	59.079,04	3,25
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	5,23			Valor com BDI =>	26,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,27	3,27
Insumo	SINAPI 00037756	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM	Material	UN	0,0000058	59.079,04	0,34
Insumo	SINAPI 00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE	Equipamento	UN	0,0000057	515.528,09	2,93
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,11	8,11
Insumo	SINAPI 00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE	Equipamento	UN	0,0000141	515.528,09	7,26
Insumo	SINAPI 00037756	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM	Material	UN	0,0000144	59.079,04	0,85
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	10,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,21	37,21
Insumo	SINAPI 00037756	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM	Material	UN	0,0000689	59.079,04	4,07
Insumo	SINAPI 00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE	Equipamento	UN	0,0000643	515.528,09	33,14
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

				Valor do BDI =>	9,29		Valor com BDI =>	46,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	131,53	131,53
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-	Material	L	32,1600000	4,09	131,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	32,86		Valor com BDI =>	164,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,95	21,95
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS -	Equipamento	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,62	15,62
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02
				MO sem LS =>	9,10	LS =>	6,78 MO com LS =>	15,88
				Valor do BDI =>	5,48		Valor com BDI =>	27,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,69	22,69
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS -	Equipamento	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02
				MO sem LS =>	9,53	LS =>	7,09 MO com LS =>	16,62
				Valor do BDI =>	5,67		Valor com BDI =>	28,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M	1,0000000	12,28	12,28
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	510,23	2,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	22,41	8,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	18,30	1,51
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	3,28 MO com LS =>	7,67
				Valor do BDI =>	3,06		Valor com BDI =>	15,34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3475
Fls
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: emputrão nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	23,98	23,98
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,31	23,31
				MO sem LS => 10,31	LS => 7,68		MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI => 5,99			Valor com BDI =>	29,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	28,61	28,61
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,67	0,67
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,31	23,31
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,96	3,96
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14
				MO sem LS => 10,31	LS => 7,68		MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI => 7,14			Valor com BDI =>	35,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE)	Equipamento	UN	0,0000533	10.052,86	0,53
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE)	Equipamento	UN	0,0000143	10.052,86	0,14
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE)	Equipamento	UN	0,0000667	10.052,86	0,67
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	3,85	3,96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3476
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	4,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA -	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	558,96	558,96
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2650000	0,89	0,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6810000	22,97	61,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6700000	18,09	12,12
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6700000	22,69	15,20
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4050000	0,35	0,14
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM,	Material	M³	1,1030000	425,83	469,69
			MO sem LS =>	36,84	LS =>	27,40	MO com LS =>	64,24
			Valor do BDI =>	139,68			Valor com BDI =>	698,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	340,55	340,55
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	3,88	2,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	18,09	36,66
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	18,46	23,56
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,19	0,73
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	0,7609000	56,64	43,09
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO	Material	M³	0,5912000	60,27	35,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,61	198,34
			MO sem LS =>	23,58	LS =>	17,55	MO com LS =>	41,13
			Valor do BDI =>	85,10			Valor com BDI =>	425,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	361,88	361,88
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	3,88	2,49
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	18,46	23,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792000	18,09	35,80
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,19	0,72
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	0,7275000	56,64	41,20

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO	Material		M³	0,5972000	60,27	35,99
Insumo	SINAPI 00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	364,9433000	0,61	222,61
			MO sem LS =>	23,05	LS =>	17,15	MO com LS =>	40,20
			Valor do BDI =>	90,43			Valor com BDI =>	452,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	376,23	376,23
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	18,46	22,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9633000	18,09	35,51
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018000	1,19	0,71
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382000	3,88	2,47
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	0,7119000	56,64	40,32
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,61	238,61
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO	Material	M³	0,5927000	60,27	35,72
				MO sem LS =>	22,87	LS =>	17,01 MO com LS =>	39,88
				Valor do BDI =>	94,01		Valor com BDI =>	470,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,69	6,69
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	22,78	0,20
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	18,70	0,02
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,83	6,47
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07 MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	1,67		Valor com BDI =>	8,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,71	5,71
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	18,70	0,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048000	22,78	0,10
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,05	5,60
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04 MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	1,42		Valor com BDI =>	7,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,35	7,35
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	22,78	0,70
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	18,70	0,09
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,14	6,56
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,25 MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI =>	1,83		Valor com BDI =>	9,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,25	7,25

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: emitido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	18,70	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	22,78	0,36
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,18	6,85
				MO sem LS => 0,16	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI => 1,81			Valor com BDI =>	9,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0933000	22,78	2,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	18,70	0,28
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM,	Material	KG	1,0700000	5,51	5,89
				MO sem LS => 0,99	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI => 2,07			Valor com BDI =>	10,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,38	7,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	18,70	0,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	22,78	1,32
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM,	Material	KG	1,0700000	5,51	5,89
				MO sem LS => 0,61	LS =>	0,46	MO com LS =>	1,07
				Valor do BDI => 1,84			Valor com BDI =>	9,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,38	0,16
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	12,38	0,21
				MO sem LS => 0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,57	0,16
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
				MO sem LS => 0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	12,38	0,53
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3479
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0207000	12,38	0,25
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,38	0,16
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,41	0,27
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	15,62	0,26
				MO sem LS => 0,14	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
				MO sem LS => 0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	18,09	0,77
				MO sem LS => 0,44	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI => 0,19			Valor com BDI =>	0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	16,41	0,33
				MO sem LS => 0,18	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40
				MO sem LS => 0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	12,58	0,07
				MO sem LS => 0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,07

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE – 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	16,41	0,27
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES -	Mão de Obra	H	0,0169900	17,49	0,29
				MO sem LS => 0,16	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Mão de Obra	H	0,0132800	13,33	0,17
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	22,59	0,13
				MO sem LS => 0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA /	Mão de Obra	H	0,0095700	13,02	0,12
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
				MO sem LS => 0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	13,02	0,24
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	19,50	0,36
				MO sem LS => 0,20	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0095700	23,93	0,22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3481
Fls.

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutimento no valor unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS -	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	14,65	0,14
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	17,25	0,29
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,74	0,28
			MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,21	0,21
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,01	25,01
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido no preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	SINAPI 00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,09	18,09
Insumo	SINAPI 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS => 10,81	LS =>	8,05	MO com LS =>	18,86
			Valor do BDI => 6,24			Valor com BDI =>	31,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,22	6,22
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	25,01	1,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	19,06	1,35
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU	Material	KG	0,0018000	11,98	0,02
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO,	Material	M	1,1000000	2,80	3,08
				MO sem LS => 1,28	LS =>	0,96	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI => 1,55			Valor com BDI =>	7,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,74	8,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	25,01	3,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	19,06	2,55
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO,	Material	M	1,0170000	2,80	2,84
				MO sem LS => 2,43	LS =>	1,81	MO com LS =>	4,24
				Valor do BDI => 2,18			Valor com BDI =>	10,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,41	22,41
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
				MO sem LS => 9,60	LS =>	7,14	MO com LS =>	16,74
				Valor do BDI => 5,60			Valor com BDI =>	28,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,53	2,53
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012895	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3483 Fls. SUPRIC

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	34,65	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,18	0,20
Insumo	11249 ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	366,72	0,03
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	10,73	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	4,50	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	ORSE 00012893	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	45,88	0,03
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	21,17	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	19,04	0,00
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	174,15	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	10,73	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	19,04	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	21,17	0,00
Insumo	1651 ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	4,50	0,00
Insumo	ORSE 00012893	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	45,88	0,03
Insumo	ORSE 00012895	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	34,65	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3484
FLS.

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	174,15	0,01
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,18	0,20
Insumo	11249 ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	366,72	0,03
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,63			Valor com BDI =>	3,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	2,54	2,54
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	10593 ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	13,85	0,00
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	22,86	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	18,05	0,01
Insumo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	44,61	0,02
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	42,48	0,01
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,18	0,20
Insumo	ORSE 00012893	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00
Insumo	ORSE 00012895	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno.	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	16,14	0,01
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	26,31	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	18,05	0,01
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	10593 ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	13,85	0,00

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutidos nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	44,61	0,02
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,18	0,20
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	16,14	0,01
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	22,86	0,00
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empreeador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	42,48	0,01
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	26,31	0,00
Insumo	ORSE 00012893	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	ORSE 00012895	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,63				Valor com BDI =>	3,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	2,63	2,63

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	ORSE 00012893	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	14,01	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	19,05	0,08
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empreeador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	190,44	0,01
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	ORSE 00012895	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	7,65	0,00
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	12,39	0,02
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,18	0,20
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	8,48	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	7,65	0,00
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
nsumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	ORSE 00012895	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,18	0,20
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	19,05	0,08
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	14,01	0,00
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	12,39	0,02
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	8,48	0,03
Insumo	ORSE 00012893	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	190,44	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI => 3,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,60	2,60
Item	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	ORSE 00012894	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	ORSE 00012892	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	13,15	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	22,30	0,00
Insumo	ORSE 00012895	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,18	0,29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 3487

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com a base

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	26,12	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	00012893	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	00002711	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com	Material	un	0,0002000	134,16	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,18	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	13,15	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	134,76	0,20
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	123,89	0,55
Insumo	00012892	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	8,60	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais	Serviços	cj	0,0004000	212,38	0,08
Insumo	00012895	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno,	Material	un	0,0006000	9,56	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,74	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	22,30	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,47	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,91	1,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,88	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com	Serviços	un	0,1018000	3,54	0,36
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	26,12	0,00
Insumo	00012893	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	45,88	0,03
Insumo	00002711	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com	Material	un	0,0002000	134,16	0,02
Insumo	00012894	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz	Material	un	0,0002000	12,42	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI => 3,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	13,67	13,67
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	24,28	0,16
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	23,39	0,70

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: em relação aos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0210000	18,66	0,39
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	22,69	2,06
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0230000	14,39	0,33
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	1,3100000	7,66	10,03
				MO sem LS => 1,38	LS => 1,04		MO com LS =>	2,42
				Valor do BDI => 3,41			Valor com BDI =>	17,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101971	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	129,70	129,70
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	18,66	2,91
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	23,39	2,31
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0570000	24,28	1,38
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	22,69	17,69
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	0,9250000	2,68	2,47
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0310000	15,93	0,49
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0710000	14,66	1,04
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO	Material	M²	1,1980000	41,79	50,06
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	6,7040000	7,66	51,35
				MO sem LS => 10,16	LS => 7,56		MO com LS =>	17,72
				Valor do BDI => 32,41			Valor com BDI =>	162,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	44,70	44,70
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	18,66	0,09
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	24,28	0,12
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	22,69	0,11
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0220000	23,39	0,51
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO	Material	M²	1,0500000	41,79	43,87
				MO sem LS => 0,34	LS => 0,27		MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI => 11,17			Valor com BDI =>	55,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	84,15	84,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	18,09	9,06
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	21,95	21,99
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM	Material	CJ	1,0000000	53,10	53,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3489
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

			MO sem LS =>	12,57	LS =>	9,36	MO com LS =>	21,93
			Valor do BDI =>	21,02			Valor com BDI =>	105,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	71,16	71,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	18,09	6,94
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	21,95	16,83
Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM	Material	CJ	1,0000000	47,39	47,39
			MO sem LS =>	9,62	LS =>	7,16	MO com LS =>	16,78
			Valor do BDI =>	17,78			Valor com BDI =>	88,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	422,84	422,84
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4931000	0,28	0,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5492000	18,09	46,11
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6069000	18,46	29,66
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1133000	1,33	1,48
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	420,1527000	0,61	256,29
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material	M³	0,6302000	57,37	36,15
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,1255000	0,80	12,10
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	Material	M³	0,5882000	69,58	40,92
			MO sem LS =>	29,67	LS =>	22,08	MO com LS =>	51,75
			Valor do BDI =>	105,66			Valor com BDI =>	528,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	768,40	768,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9432000	18,09	89,42
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2036000	422,84	508,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4148000	22,97	170,31
			MO sem LS =>	141,25	LS =>	105,05	MO com LS =>	246,30
			Valor do BDI =>	192,02			Valor com BDI =>	960,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	18,85	18,85
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,58	18,58
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
			MO sem LS =>	7,60	LS =>	5,66	MO com LS =>	13,26

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3490
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

			Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	23,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	19,55	19,55
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,58	18,58
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
			MO sem LS =>	7,60	LS =>	5,66	MO com LS =>	13,26
			Valor do BDI =>	4,88			Valor com BDI =>	24,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	Equipamento	UN	0,0000640	3.565,30	0,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	Equipamento	UN	0,0000148	3.565,30	0,05
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400	Equipamento	UN	0,0000600	3.565,30	0,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM	Material	KW/H	0,7800000	0,63	0,49
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	127,60	127,60
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,18	25,18
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,15	24,15

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3491
Fls.

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos da mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,51	68,51
Composição Auxiliar	93296 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,76	9,76
			MO sem LS => 11,39	LS =>	8,47	MO com LS =>	19,86
			Valor do BDI => 31,88			Valor com BDI =>	159,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	245,93	245,93
Composição Auxiliar	88296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,18	25,18
Composição Auxiliar	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	110,14	110,14
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,15	24,15
Composição Auxiliar	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,19	8,19
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,51	68,51
Composição Auxiliar	93296 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,76	9,76
		MO sem LS => 11,39	LS =>	8,47	MO com LS =>	19,86	
		Valor do BDI => 61,45			Valor com BDI =>	307,38	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	68,51	68,51
Insumo	SINAPI 00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento	UN	0,0000400	1.712.936,98	68,51
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI => 17,12			Valor com BDI =>	85,63	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93296 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,76	9,76
Insumo	SINAPI 00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento	UN	0,0000057	1.712.936,98	9,76
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI => 2,43			Valor com BDI =>	12,19	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,15	24,15
Insumo	SINAPI 00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento	UN	0,0000141	1.712.936,98	24,15
		MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI => 6,03			Valor com BDI =>	30,18	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	110,14	110,14
Insumo	SINAPI 00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M,	Equipamento	UN	0,0000643	1.712.936,98	110,14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3492
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	27,52			Valor com BDI =>	137,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,19	8,19
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM	Material	KW/H	13,0000000	0,63	8,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,04			Valor com BDI =>	10,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,97	22,97
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS => 9,64	LS =>	7,17	MO com LS =>	16,81
				Valor do BDI => 5,74			Valor com BDI =>	28,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	371,66	371,66
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5830000	18,66	29,53
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1133000	245,93	27,86
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1570000	127,60	20,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3440000	22,69	75,87
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARAN	Material	M	9,0000000	22,31	200,79
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,1250000	14,39	16,18
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE,	Material	CENTO	0,0400000	35,09	1,40
				MO sem LS => 46,36	LS =>	34,49	MO com LS =>	80,85
				Valor do BDI => 92,87			Valor com BDI =>	464,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,94	24,94
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,75	15,75
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,19	9,19
				MO sem LS => 6,54	LS =>	4,88	MO com LS =>	11,42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 3493 Fls. PMST

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos na mão de obra, de acordo com as bases.

				Valor do BDI =>	6,23		Valor com BDI =>	31,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,75	15,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2320000	19,06	4,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2320000	25,01	5,80
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,53	5,53
				MO sem LS => 4,22	LS =>	3,14	MO com LS =>	7,36
				Valor do BDI => 3,93			Valor com BDI =>	19,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,81	18,81
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,58	12,58
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
				MO sem LS => 7,25	LS =>	5,40	MO com LS =>	12,65
				Valor do BDI => 4,70			Valor com BDI =>	23,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,65	11,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	22,41	3,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	18,30	2,59
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90	Material	UN	1,0000000	5,33	5,33
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC,	Material	UN	0,0070000	42,28	0,29
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,67	0,05
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	37,31	0,22
				MO sem LS => 2,38	LS =>	1,77	MO com LS =>	4,15
				Valor do BDI => 2,91			Valor com BDI =>	14,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	18,30	2,78
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	22,41	3,40
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC,	Material	UN	0,0080000	42,28	0,33
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR	Material	UN	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,67	0,05

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0071000	37,31	0,26
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	1,90	MO com LS =>	4,45
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	9,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,84	22,84
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
				MO sem LS =>	9,56	LS =>	7,12	MO com LS =>	16,68
				Valor do BDI =>	5,70			Valor com BDI =>	28,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,10	23,10
Composição Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES -	Mão de Obra	H	1,0000000	17,49	17,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
				MO sem LS =>	10,19	LS =>	7,59	MO com LS =>	17,78
				Valor do BDI =>	5,77			Valor com BDI =>	28,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,82	18,82
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,33	13,33
				MO sem LS =>	7,74	LS =>	5,76	MO com LS =>	13,50
				Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	23,52





OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos sobre a mão de obra, de acordo com as bases.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101980	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	231,45	231,45
Composição Auxiliar	101971	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5000000	129,70	116,73
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5810000	18,66	10,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4880000	22,69	79,14
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA,	Material	L	0,0100000	7,09	0,07
Insumo	00010749	SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM	Equipamento	M/MES	1,8640000	12,57	23,43
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2	Material	KG	0,0700000	17,75	1,24
				MO sem LS => 46,58	LS =>	34,64	MO com LS =>	81,22
				Valor do BDI => 57,83			Valor com BDI =>	289,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	74,27	74,27
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,13	33,13
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,47	29,47
				MO sem LS => 13,85	LS =>	10,30	MO com LS =>	24,15
				Valor do BDI => 18,56			Valor com BDI =>	92,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	184,74	184,74
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,47	29,47
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,21	57,21
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,13	33,13
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,26	53,26
				MO sem LS => 13,85	LS =>	10,30	MO com LS =>	24,15
				Valor do BDI => 46,16			Valor com BDI =>	230,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,13	33,13
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP	Equipamento	UN	0,0000400	828.310,01	33,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,27			Valor com BDI =>	41,40



OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,67	11,67
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP	Equipamento	UN	0,0000141	828.310,01	11,67
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,91			Valor com BDI =>	14,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,26	53,26
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP	Equipamento	UN	0,0000643	828.310,01	53,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 13,30			Valor com BDI =>	66,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,21	57,21
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-	Material	L	13,9900000	4,09	57,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,29			Valor com BDI =>	71,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,04	28,04
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,59	22,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
				MO sem LS => 13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>	22,72
				Valor do BDI => 7,00			Valor com BDI =>	35,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,46	18,46
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA /	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS =>	7,53	LS =>	5,61	MO com LS =>	13,14
			Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	23,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,94	21,94
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS =>	9,53	LS =>	7,09	MO com LS =>	16,62
			Valor do BDI =>	5,48			Valor com BDI =>	27,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,58	18,58
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
			MO sem LS =>	7,60	LS =>	5,66	MO com LS =>	13,26
			Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	23,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,18	25,18
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,50	19,50
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	11,39	LS =>	8,47	MO com LS =>	19,86
			Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	31,47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3498
Fls
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutidos nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,47	29,47
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
nsumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	23,93	23,93
				MO sem LS => 13,85	LS =>	10,30	MO com LS =>	24,15
				Valor do BDI => 7,36			Valor com BDI =>	36,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,31	23,31
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS -	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
				MO sem LS => 10,31	LS =>	7,68	MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI => 5,82			Valor com BDI =>	29,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,11	20,11
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,65	14,65
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS => 8,48	LS =>	6,31	MO com LS =>	14,79
				Valor do BDI => 5,02			Valor com BDI =>	25,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,97	22,97

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3499
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	SINAPI 00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	SINAPI 00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	SINAPI 00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	SINAPI 00004750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41
Insumo	SINAPI 00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	SINAPI 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS => 9,64	LS =>	7,17	MO com LS =>	16,81
			Valor do BDI => 5,74			Valor com BDI =>	28,71

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.353,83	2.353,83
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7043000	23,39	16,47
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,5459000	22,97	724,60
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	18,2462000	0,35	6,38
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	27,8988000	11,72	326,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,5459000	18,09	570,66
Composição Auxiliar	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	361,88	434,25
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9600000	21,95	130,82
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	6,6350000	0,89	5,90
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4877000	24,28	11,84
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1920000	18,66	22,24
Insumo	SINAPI 00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO	Material	M²	1,9404000	41,79	81,08
Insumo	SINAPI 00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA,	Material	L	0,0833000	7,09	0,59
Insumo	SINAPI 00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	15,93	6,95
Insumo	SINAPI 00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	5,6283000	2,68	15,08
			MO sem LS => 683,64	LS =>	508,36	MO com LS =>	1.192,00
			Valor do BDI => 588,22			Valor com BDI =>	2.942,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.922,47	1.922,47
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6780000	21,95	80,73
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3130000	24,28	7,59

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	CHI	13,0715000	0,35	4,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,8884000	18,09	414,05
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,8884000	22,97	525,74
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	376,23	451,47
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	28,9369000	11,72	339,14
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	4,7533000	0,89	4,23
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7356000	18,66	13,72
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHE	0,4226000	23,39	9,88
Insumo	SINAPI 00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA	Material	L	0,0567000	7,09	0,40
Insumo	SINAPI 00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	15,93	4,17
Insumo	SINAPI 00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO	Material	M²	1,3112000	41,79	54,79
Insumo	SINAPI 00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU	Material	M	4,4770000	2,68	11,99
			MO sem LS => 513,68	LS =>	381,98	MO com LS =>	895,66
			Valor do BDI => 480,42			Valor com BDI =>	2.402,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,86	24,86
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	SINAPI 00037371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00004783		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,25	17,25
Insumo	SINAPI 00037370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	SINAPI 00037372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	SINAPI 00043490		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	SINAPI 00037373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	SINAPI 00043466		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS => 10,05	LS =>	7,49	MO com LS =>	17,54
				Valor do BDI => 6,21			Valor com BDI =>	31,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	211,33	211,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7070000	18,09	12,78
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4140000	21,95	31,03
Insumo	SINAPI 00002432		DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU	Material	UN	3,0000000	12,87	38,61
Insumo	SINAPI 00010554		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO	Material	UN	1,0000000	127,33	127,33

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA	Material		UN	19,8000000	0,08	1,58
			MO sem LS =>	17,74	LS =>	13,20	MO com LS =>	30,94
			Valor do BDI =>	52,81			Valor com BDI =>	264,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	226,96	226,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	18,09	13,98
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	21,95	33,93
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO	Material	UN	1,0000000	138,86	138,86
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU	Material	UN	3,0000000	12,87	38,61
			MO sem LS =>	19,40	LS =>	14,44	MO com LS =>	33,84
			Valor do BDI =>	56,71			Valor com BDI =>	283,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	276,82	276,82
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6780000	21,95	36,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8390000	18,09	15,17
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO	Material	UN	1,0000000	184,63	184,63
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU	Material	UN	3,0000000	12,87	38,61
			MO sem LS =>	21,05	LS =>	15,67	MO com LS =>	36,72
			Valor do BDI =>	69,17			Valor com BDI =>	345,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101625	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	105,77	105,77
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0325000	28,61	0,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6660000	18,09	12,04
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3083000	43,62	13,44
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4440000	22,97	10,19
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0617000	99,94	6,16
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0302000	25,98	0,72

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	Material		Mº	1,1000000	56,64	62,30
			MO sem LS =>	13,03	LS =>	9,69	MO com LS =>	22,72
			Valor do BDI =>	26,43			Valor com BDI =>	132,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	132,06	132,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8579000	18,09	15,51
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,5972000	43,62	17,32
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0302000	23,98	0,72
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	22,97	13,13
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0794000	99,94	7,93
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0325000	28,61	0,92
Insumo	SINAPI 00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	Material	Mº	1,1000000	69,58	76,53
			MO sem LS =>	16,60	LS =>	12,35	MO com LS =>	28,95
			Valor do BDI =>	33,00			Valor com BDI =>	165,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1556000	25,01	3,89
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0438000	19,06	0,83
			MO sem LS =>	2,00	LS =>	1,49	MO com LS =>	3,49
			Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	5,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	7,12	7,12
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	25,01	5,87
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	19,06	1,25
			MO sem LS =>	3,02	LS =>	2,25	MO com LS =>	5,27
			Valor do BDI =>	1,77			Valor com BDI =>	8,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,46	6,46
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	18,30	1,20
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	22,41	5,26
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	2,04	MO com LS =>	4,76
			Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	8,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3503
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	43,62	43,62
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,94	21,94
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,15	17,15
			MO sem LS => 9,53	LS =>	7,09	MO com LS =>	16,62
			Valor do BDI => 10,90			Valor com BDI =>	54,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	99,94	99,94
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,88	34,88
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,94	21,94
Composição Auxiliar	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,44	21,44
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,15	17,15
			MO sem LS => 9,53	LS =>	7,09	MO com LS =>	16,62
			Valor do BDI => 24,97			Valor com BDI =>	124,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	17,15	17,15
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL	Equipamento	UN	0,0000560	306.385,75	17,15
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4,28			Valor com BDI =>	21,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3504
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53
Insumo	SINAPI 00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL	Equipamento	UN	0,0000148	306.385,75	4,53
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,13			Valor com BDI =>	5,66

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,44	21,44
Insumo	SINAPI 00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL	Equipamento	UN	0,0000700	306.385,75	21,44
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 5,35			Valor com BDI =>	26,79

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,88	34,88
Insumo	SINAPI 00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-	Material	L	8,5300000	4,09	34,88
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 8,71			Valor com BDI =>	43,59

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	50,07	50,07
Composição Auxiliar	73309 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,59	23,59
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,37	6,37
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,11	20,11
			MO sem LS => 8,48	LS =>	6,31	MO com LS =>	14,79
			Valor do BDI => 12,51			Valor com BDI =>	62,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	118,64	118,64
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,11	20,11
Composição Auxiliar	73313 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,37	6,37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3505
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,59	23,59
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,05	39,05
Composição Auxiliar	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,52	29,52
				MO sem LS =>	8,48	LS =>	6,31	MO com LS => 14,79
				Valor do BDI =>	29,64			Valor com BDI => 148,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	23,59	23,59
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0000533	442.715,18	23,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,89			Valor com BDI =>	29,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,37	6,37
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0000144	442.715,18	6,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,59			Valor com BDI =>	7,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5089	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,52	29,52
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0000667	442.715,18	29,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,37			Valor com BDI =>	36,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,05	39,05
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-	Material	L	9,5500000	4,09	39,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,75			Valor com BDI =>	48,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	23,39	23,39
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,31	23,31
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		MO sem LS =>	10,31	LS =>	7,68	MO com LS =>	17,99
		Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	29,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	24,28	24,28
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,31	23,31
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	10,31	LS =>	7,68	MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	30,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE	Material	UN	0,0000720	974,62	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE	Material	UN	0,0000148	974,62	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE	Material	UN	0,0000500	974,62	0,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM	Material	KW/H	1,3600000	0,63	0,85
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,78	22,78
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido os preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,88		0,88
Insumo	SINAPI 00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01		0,01
Insumo	SINAPI 00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29		3,29
Insumo	SINAPI 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95		0,95
Insumo	SINAPI 00006110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41		16,41
Insumo	SINAPI 00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,58		0,58
			MO sem LS => 9,53	LS =>	7,09	MO com LS =>		16,62
			Valor do BDI => 5,69			Valor com BDI =>		28,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	SINAPI 00037372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	SINAPI 00037370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	SINAPI 00043491		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	SINAPI 00006111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74
Insumo	SINAPI 00037371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	SINAPI 00043467		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	SINAPI 00037373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS => 6,89	LS =>	5,13	MO com LS =>		12,02
			Valor do BDI => 4,52			Valor com BDI =>		22,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,19	9,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,06	2,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	25,01	3,20
Insumo	SINAPI 00038099		SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	SINAPI 00038094		ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA	Material	UN	1,0000000	2,34	2,34
			MO sem LS => 2,32	LS =>	1,74	MO com LS =>		4,06
			Valor do BDI => 2,29			Valor com BDI =>		11,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,01	10,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	22,41	4,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	18,30	3,70
Insumo	SINAPI 00038383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,67	0,08
Insumo	SINAPI 00007139		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA	Material	UN	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	SINAPI 00000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	37,31	0,39
Insumo	SINAPI 00020083		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC,	Material	UN	0,0120000	42,28	0,50
			MO sem LS => 3,40	LS =>	2,54	MO com LS =>		5,94

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3508
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

			Valor do BDI =>	2,50			Valor com BDI =>	12,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,49	22,49
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS -	Equipamento	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Serviços	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,21	16,21
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02
			MO sem LS =>	9,41	LS =>	7,01	MO com LS =>	16,42
			Valor do BDI =>	5,62			Valor com BDI =>	28,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,19	9,19
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,96	16,96
			MO sem LS =>	6,73	LS =>	5,01	MO com LS =>	11,74
			Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	32,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,96	16,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	25,01	6,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2420000	19,06	4,61
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,30	6,30
			MO sem LS =>	4,40	LS =>	3,28	MO com LS =>	7,68
			Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	21,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	31,20	31,20
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,01	22,01
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,19	9,19
			MO sem LS =>	8,09	LS =>	6,03	MO com LS =>	14,12
			Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	38,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,01	22,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	25,01	7,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3170000	19,06	6,04

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	8,05	8,05
			MO sem LS =>	5,76	LS =>	4,30	MO com LS =>	10,06
			Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	27,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	626,85	626,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5565000	18,09	10,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1540000	22,41	25,86
Insumo	SINAPI 00036520		BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD,	Material		UN	1,0000000	540,60	540,60
Insumo	SINAPI 00006138		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA	Material		UN	1,0000000	8,48	8,48
Insumo	SINAPI 00004384		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA	Material		UN	2,0000000	16,84	33,68
Insumo	SINAPI 00037329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	0,0881000	92,80	8,17
				MO sem LS =>	14,90	LS =>	11,09	MO com LS =>	25,99
				Valor do BDI =>	156,64			Valor com BDI =>	783,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,06	0,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	0,89	0,89
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,29	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	SINAPI 00013896		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE	Equipamento		UN	0,0001280	2.267,30	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3510
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Insumo	SINAPI 00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE	Equipamento		UN	0,0000296	2.267,30	0,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	SINAPI 00013896		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE	Equipamento	UN	0,0001000	2.267,30	0,22
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	SINAPI 00002705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM	Material	KW/H	0,5200000	0,63	0,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,39

Total sem BDI	**345.256,47**
Total do BDI	**86.205,58**
Total Geral	**431.462,05**

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.05.15 10:24:00 -03'00'

RESPONSAVÉL TÉCNICO



OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos | **B.D.I.**
SINAPI - 02/2024 - MA | **24,99%**
ORSE - 02/2024 - SE

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	901,44	92,46	83.347,14	19,32	19,32
87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	641,23	58,39	37.441,41	8,68	28,00
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	56,58	459,77	26.013,78	6,03	34,02
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.912,8	10,02	19.166,25	4,44	38,47
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.746,13	8,07	14.091,26	3,27	41,73
CP016	Próprio	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100	m²	19,0	717,16	13.626,04	3,16	44,89
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	910,74	13,23	12.049,09	2,79	47,68
87624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.	PISO - PISOS	m²	124,41	91,18	11.343,70	2,63	50,31
2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1.264,0	8,54	10.794,56	2,50	52,81
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	620,53	17,39	10.791,01	2,50	55,32
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	149,165	71,30	10.635,46	2,46	57,78
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	662,6	15,81	10.475,70	2,43	60,21
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	850,04	11,36	9.656,45	2,24	62,45
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	705,84	13,13	9.267,67	2,15	64,59
CP014	Próprio	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	129	m²	11,3	807,28	9.122,26	2,11	66,71
98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	4.524,98	9.049,96	2,10	68,81
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	620,53	13,94	8.650,18	2,00	70,81
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	857,24	10,06	8.623,83	2,00	72,81
98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	4.271,92	8.543,84	1,98	74,79
100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,31	719,00	7.412,89	1,72	76,51
87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	113,4	64,53	7.317,70	1,70	78,20
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	55,9	93,71	5.238,38	1,21	79,42
104489	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,19	3.959,35	4.711,62	1,09	80,51
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	662,6	6,91	4.578,56	1,06	81,57

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3512
Fls.
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE – 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	36,386	120,06	4.368,50	1,01	82,58
91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	6,0	727,89	4.367,34	1,01	83,60
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	38,52	83,54	3.217,96	0,75	84,34
95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	789,96	3.159,84	0,73	85,07
100367	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	UN	3,0	1.003,04	3.009,12	0,70	85,77
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	4,0	750,05	3.000,20	0,70	86,47
101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,48	857,80	2.985,14	0,69	87,16
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	496,08	2.976,48	0,69	87,85
86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	351,17	2.809,36	0,65	88,50
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	29,24	89,44	2.615,22	0,61	89,11
CP015	Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	168	un	28,0	90,89	2.544,92	0,59	89,70
12342	ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c xa x p)	Louças e Metais Sanitários	m	4,0	615,11	2.460,44	0,57	90,27
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	56,58	43,33	2.451,61	0,57	90,83
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	18,0	135,97	2.447,46	0,57	91,40
92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	305,75	7,97	2.436,82	0,56	91,97
12476	ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em aluminio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	Vidros Temperados	m²	7,41	309,97	2.296,87	0,53	92,50
100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	558,29	2.233,16	0,52	93,02
104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	170,48	2.216,24	0,51	93,53
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	M	3,85	572,11	2.202,62	0,51	94,04
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	243,99	8,37	2.042,19	0,47	94,51

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3513
Rubrica

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	31,0	63,79	1.977,49	0,46	94,97
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	44,48	40,78	1.813,89	0,42	95,39
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	31,0	56,20	1.742,20	0,40	95,80
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	828,77	1.657,54	0,38	96,18
94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	38,52	40,04	1.542,34	0,36	96,54
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	10,31	149,06	1.536,80	0,36	96,89
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	125,42	10,83	1.358,29	0,31	97,21
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	313,48	1.253,92	0,29	97,50
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	103,66	11,79	1.222,15	0,28	97,78
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	294,91	1.179,64	0,27	98,06
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,92	602,03	1.155,89	0,27	98,32
104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	143,32	1.146,56	0,27	98,59
89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	24,0	34,93	838,32	0,19	98,78
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	11,0	73,25	805,75	0,19	98,97
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	31,0	23,31	722,61	0,17	99,14
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	28,0	19,99	559,72	0,13	99,27
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	16,0	32,54	520,64	0,12	99,39
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	2,25	221,21	497,72	0,12	99,50
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN	M	4,0	106,74	426,96	0,10	99,60
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,0	23,09	415,62	0,10	99,70
104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	185,19	370,38	0,09	99,79
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,12	11,91	322,99	0,07	99,86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3514

OBRA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Bancos
SINAPI - 02/2024 - MA
ORSE - 02/2024 - SE

B.D.I.
24,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	20,28	243,36	0,06	99,92
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	89,04	2,73	243,07	0,06	99,97
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,55	59,80	92,69	0,02	99,99
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	6,5	3,93	25,54	0,01	100,00

Total sem BDI	**R$**	**355.338,30**
Total do BDI	**R$**	**76.123,75**
Total Geral	**R$**	**431.462,05**

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.05.15 10:24:16 -03'00'

RESPONSAVÉL TÉCNICO

2C EMPREENDIMENTOS & EQUIPAMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AC
Fls 3515
Rubrica

OBRA:
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DO BDI

FORMULA BASEADA NO LUCRO E CALCULO DO BDI DETALHADO

Para a obtenção dos preços a serem praticados nos serviços solicitados em planilha, baseou-se em um cálculo sobre o lucro desejado levando em consideração os custos destes.
Assim, é acrescido um determinado valor ao custo do serviço/produto para chegar ao preço a ser praticado em cada caso.

Utiliza-se o seguinte:
Preço Final = Custo (R$) + BDI (%) * Custo (R$)
Para um serviço com seu custo hipotético de R$ 100,00 tem-se:
Preço Final = 100 +24,99% * 100
Preço Final = R$ 124,99

BDI - Bonus e dispesas indiretas	
Itens	**Siglas**
Taxa de rateio da administração central	AC
Taxa de despesas financeiras	DF
Taxa de risco(R), seguro(S) e garantia(G) do empreendimento	S+R+G
Taxa de tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I
Taxa de Lucro	L
Fórmula BDI conforme acórdão do TCU	

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

DETERMINAÇÃO DO BDI (DESONERADO) (MG + MAT)

Descrição de Despesas	Porcentual (%)
Administração Central (AC)	4,15
Seguros (S)	0,40
Riscos (R)	1,00
Garantias (G)	0,40
Despesas Financeiras (DF)	0,93
Lucro (L)	7,33
Impostos - Tributos (I)	8,18
COFINS **(Simples Nacional)**	1,71
PIS **(Simples Nacional)**	0,37
ISS **(Simples Nacional)** (Sobre 50% de Mão de Obra - 50% x 2,0%)	1,60
CPRB *(Lei 13.161/2015)*	4,50
TOTAL	**24,99**

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302

Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.05.15 10:24:33 -03'00'

RESPONSAVÉL TÉCNICO

Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

1 – 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ N °: 10.358.527/0001-46;

DEPTO DE CONTRATOS
518
PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
Rubrica

PARECER TÉCNICO

1 – 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ N °: 10.358.527/0001-46;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU Nº 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A tabela de encargos sociais condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

6. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro valida a proposta de preço apresentada pela empresa.

15 de maio de 2025, Sítio Novo – MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA
Data: 15/05/2025 11:41:34-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES – PMSN

SÍTIO NOVO-MA
TERRA DE NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3519
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.005/2025-SECDH)

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA,** para que sejam prestadas as informações necessárias à análise e Decisão De Recurso Administrativo que constam no processo.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 15 de Maio de 2025.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Recebi em:
15/05/2025

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SITIO NOVO
Nº 0001/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3520
Rubrica

LOTE 1 **Total de manifestações no lote: 9**

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (32611684000154) **Horário:** 11/03/2025 15:02 **Situação:** MANIFESTADA	Intenção de recurso manifestada.

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: S. DE OLIVEIRA CHAVES (05757618000114) **Horário:** 11/03/2025 15:06 **Situação:** MANIFESTADA	Tenho a intenção de recorrer.

Recurso	Descrição
Autor: S. DE OLIVEIRA CHAVES (05757618000114) **Horário:** 11/03/2025 21:48 **Situação:** IMPROCEDENTE	Segue em anexo RECURSO da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES, em face da decisão que declarou vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,.

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO - S. CHAVES - CC 001.2025 - SÍTIO NOVO.MA.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/69db5b83404b4467a3bc21a674c0284f.pdf	11/03/2025 21:48

Contrarrazão	Descrição
Autor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10358527000146) **Horário:** 19/03/2025 23:10	Segue contrarrazões.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazões de Recurso Administrativo - 2C Empreendimentos (1).pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/b099fa3ca98f464ea084ead43c9c404b.pdf	19/03/2025 23:10

Julgamento	Descrição
Horário: 02/04/2025 15:43 **Situação:** IMPROCEDENTE	JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME ARQUIVOS ANEXOS.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
25 - Parecer Recurso.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/3bc9429675d547909fbd41e32bd8c77d.pdf	02/04/2025 15:42
27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/a3269027fe564e18aeab145bd3d49f96.pdf	02/04/2025 15:42
28 - CONVOCAÇÃO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/f8b1a61e3db346529d6b9e9b4cdffb94.pdf	02/04/2025 15:42

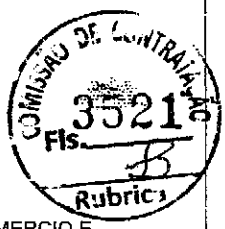
Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA (07191777000120) **Horário:** 11/03/2025 15:07 **Situação:** MANIFESTADA	Manifestamos nossa intenção recorrer, fatos e fundamentos nas razões do recurso

Manifestação de Recurso

Autor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (32241345000123)
Horário: 11/03/2025 15:10
Situação: MANIFESTADA

Descrição

manifesto minha intenção de recurso



Recurso

Autor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (32241345000123)
Horário: 14/03/2025 20:02
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

APRESENTAÇÃO DO RECURSO DA RECORRENTE CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA. FAVOR DAR PROVIMENTO!

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO ADM.rar	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/f64b9fab3db9434db60881dd50ca4b08.rar	14/03/2025 20:01

Contrarrazão

Autor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10358527000146)
Horário: 19/03/2025 23:22

Descrição

Arquivo anexado.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazões de Recurso Administrativo (2).pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/b123b3ee71714e8ba69c1f22869ab639.pdf	19/03/2025 23:21

Julgamento

Horário: 02/04/2025 15:45
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME ARQUIVOS ANEXOS.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
25 - Parecer Recurso.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/3f941b69da9e419eb59edf0a1b3add63.pdf	02/04/2025 15:43
27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/320d35e1dc144bd89a74373d3a1b0fbc.pdf	02/04/2025 15:43
28 - CONVOCAÇÃO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/bc7a149579d0438a8a0e0a27764bb764.pdf	02/04/2025 15:43

Manifestação de Recurso

Autor: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (30046180000103)
Horário: 11/03/2025 15:26
Situação: MANIFESTADA

Descrição

Tenho a intenção de recorrer.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3522
Rubrica

Recurso

Autor: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (30046180000103)
Horário: 13/03/2025 15:29
Situação: PROCEDENTE

Descrição

Segue em anexo recurso da empresa Construtora Boa Vista LTDA, em face da desclassificação da mesma, e habilitação da empresa 2 C empreendimentos e equipamentos LTDA.

Arquivo do recurso	Link	Horário
recurso.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/dd0093edd1b945308ba8a28a5a7c587b.pdf	13/03/2025 15:29

Contrarrazão

Autor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10358527000146)
Horário: 19/03/2025 23:36

Descrição

SEGUE CONTRARRAZOES

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Contrarrazões de Recurso Administrativo (2).pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/04880121b4b7497ea7818a576e0067ad.pdf	19/03/2025 23:22

Julgamento

Horário: 02/04/2025 15:45
Situação: PROCEDENTE

Descrição

JULGADO PROCEDENTE, CONFORME ARQUIVOS ANEXOS.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
25 - Parecer Recurso.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/d02a69f391ce432ba444ffe36fe210cd.pdf	02/04/2025 15:45
27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/31a1f4a3f44348e48be6948f69bfe22d.pdf	02/04/2025 15:45
28 - CONVOCAÇÃO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/d05246c1effc4e61adbe2e6fd517b5c5.pdf	02/04/2025 15:45

Manifestação de Recurso

Autor: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (32611684000154)
Horário: 24/04/2025 11:20
Situação: MANIFESTADA

Descrição

Intenção de recurso manifestada.

Manifestação de Recurso

Autor: S. DE OLIVEIRA CHAVES (05757618000114)
Horário: 24/04/2025 11:25
Situação: MANIFESTADA

Descrição

Tenho a intenção de recorrer pelos motivos que serão expostos no momento oportuno.

Manifestação de Recurso

Autor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (32241345000123)
Horário: 24/04/2025 11:32
Situação: MANIFESTADA

Descrição

Declaro minha intenção de recorrer!



Recurso

Autor: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (32241345000123)
Horário: 24/04/2025 14:37
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

recurso

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO ADM.rar	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/15dd9f0ef62a4597ab6b7c4acd837787.rar	24/04/2025 14:37

Contrarrazão

Autor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10358527000146)
Horário: 30/04/2025 12:47

Descrição

Contrarrazoes

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
CONTRARRAZOES 30-04-2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/410a9ba77e2a49f397b8a37b3bde9f6a.pdf	30/04/2025 12:46

Julgamento

Horário: 14/05/2025 10:00
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
30 - Parecer Recurso 12 05 2025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/08a2f50f9b1b45589716b40b434d52e1.pdf	14/05/2025 09:59
32 - Decisão Recurso CE 001 2025 - 13 05.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/9ab255e35e944092988c9c0092a55640.pdf	14/05/2025 10:00

Manifestação de Recurso

Autor: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA (04361448000191)
Horário: 24/04/2025 11:42
Situação: MANIFESTADA

Descrição

BOM DIA IREI INTERPOR RECURSO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3524
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025

Processo Administrativo Nº 001.005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 30/01/2025 14:19:25

LOTE 1 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO

19/02/2025 08:36:35	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		**494,000.00**
19/02/2025 08:36:35	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**431,462.05**
19/02/2025 08:36:35	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**431,462.05**
19/02/2025 08:36:35	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		**575,282.73**
19/02/2025 08:36:35	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	
VÁLIDO		**506,249.00**
19/02/2025 08:36:35	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	
VÁLIDO		**575,282.73**
19/02/2025 08:36:35	ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**543,890.49**
19/02/2025 08:36:35	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**431,462.05**
19/02/2025 08:36:35	S. DE OLIVEIRA CHAVES	
VÁLIDO		**431,462.05**
19/02/2025 08:36:35	DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**431,462.04**
19/02/2025 08:36:35	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	
VÁLIDO		**534,643.06**
19/02/2025 08:36:35	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	
VÁLIDO		**575,282.73**
19/02/2025 08:38:47	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	
VÁLIDO		**430,000.00**
19/02/2025 08:39:36	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	
VÁLIDO		**431,362.00**
19/02/2025 08:40:02	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	
VÁLIDO		**429,900.00**
19/02/2025 08:40:33	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	
VÁLIDO		**429,800.00**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3525
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Administrativo Nº 001.005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 30/01/2025 14:19:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/02/2025 17:12:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
07/02/2025 12:01:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA
11/02/2025 21:52:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
17/02/2025 10:11:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/02/2025 15:55:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
17/02/2025 15:57:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
18/02/2025 09:33:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
18/02/2025 09:52:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
18/02/2025 11:42:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA
18/02/2025 13:39:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
18/02/2025 15:46:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
18/02/2025 15:57:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
18/02/2025 21:02:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S. DE OLIVEIRA CHAVES
19/02/2025 00:29:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
19/02/2025 07:40:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA
19/02/2025 09:47:05	**PROCESSO SUSPENSO**	SISTEMA

Motivo: PROCESSO SUSPENSO, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 24/02/2025, AS 09:00HRS.

19/02/2025 09:47:37 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Visto que, durante a fase de julgamento fora identificado empate entre empresas, será designado, dia e horário específico para retomar o procedimento, onde os licitantes cujas propostas estão empatadas, devem estar logados quando convocados para desempate, nos termos do art . 60 da Lei nº 14.133/21. Esse procedimento se torna essencial para que assegure a presença das empresas

19/02/2025 09:47:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSIM, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 24/02/2025, AS 09:00HRS.

24/02/2025 09:02:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

24/02/2025 09:10:39 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/02/2025 09:10:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/02/2025 11:10:42

24/02/2025 09:28:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante S. DE OLIVEIRA CHAVES adicionou o arquivo 807981db0dd04b72978a09132e8cb5bb.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:30:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 31f035e70b1c4c5a84266d7ccd530614.rar aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 5ba3abb7af384329ac874c764ccb4859.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:26 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 49bd839f9cd84b38acfce85233c4466b.pdf aos documentos complementares.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3526
Rubrica

24/02/2025 09:32:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo aca861f4176b40d6ad6835e4117e55e6.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo e785e80078294ac7949b9829d44e2497.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 92a1d36b1349448c96bfc02d60c1d374.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 98bd87a2032c4a1f8ea4e4fa36900a34.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 87ab0dcbc75a4f049a30deca5e8cefb5.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 16eaeb3085814bbfb0055dbd80acc3c6.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo ea642d239cf749c3b4ac3ff397a87ece.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo cb094132e6a845dfbe3ca4bae8df19f0.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo f7449f53e26b4bd4b1a1110b6bc158ec.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo d44aab3d8fae47ecbb353e68bd4effdd.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 908be540c2014e118d49949423933342.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo d8075ef47b124d049121d797b0515cb3.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 67b3b0a2cf264d12b2d0153ef93adb12.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 187bd6d56b0b4315807edcb98af694b1.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo 3aad8e320ab9442baa9e73179c16e3dd.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo d21919c615874fd4a03df6a0f6990789.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:32:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R PEREIRA DOS SANTOS LTDA adicionou o arquivo ea829b431834420eb214d9f79a09f5fe.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 09:45:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante S. DE OLIVEIRA CHAVES adicionou o arquivo 22cb569fce4b4462916db016627ec048.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 10:03:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 672aa8bbc0f8451abd2ce4b9e4e796e8.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 10:03:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo ef10a67c9d4a474d9956ea977bba87df.pdf aos documentos complementares.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3527
Rubrica

24/02/2025 10:03:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 5e7e8abf432a4b52835bf7418a2336fb.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 10:03:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 4450d2e3f1ca443198e56f7f9c419acd.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 10:03:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 351adc43022248bc995afde9e2e69217.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 10:03:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 218b24f552164c62a71ab11dcd2113ce.pdf aos documentos complementares.

24/02/2025 12:08:37 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Iremos suspender para horário de almoço, fundamento nos itens 4.4.5. e 4.4.6. com retorno as 14:30hrs, deste mesmo dia.

24/02/2025 14:33:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

24/02/2025 17:37:46 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 27/02/2025, AS 09:00HRS.

27/02/2025 09:02:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO

27/02/2025 15:10:31 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Visto que os autos do processo que foram encaminhados para análise na SETOR DE ENGENHARIA ainda não retornaram conclusos a esta comissão, iremos SUSPENDER O PRESENTE COM FUNDAMENTO O ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 10/03/2025, AS 09:00HRS.

27/02/2025 15:11:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Visto que os autos do processo que foram encaminhados para análise na SETOR DE ENGENHARIA ainda não retornaram conclusos a esta comissão, iremos SUSPENDER O PRESENTE COM FUNDAMENTO O ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 10/03/2025, AS 09:00HRS.

10/03/2025 09:00:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

10/03/2025 09:04:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Laudo Desempate - art 60 II.pdf foi adicionado ao processo.

10/03/2025 09:08:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/03/2025 11:08:08

10/03/2025 09:59:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 08a5246078504576a391079639f8cdd2.rar aos documentos complementares.

10/03/2025 14:36:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 21 - analise_de_concorrencia_eletronica_001.2025_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

10/03/2025 15:46:27 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 11/03/2025, AS 14:30 HRS.

11/03/2025 14:34:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

11/03/2025 14:57:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 22 - Análise do Operacional - 2 C.pdf foi adicionado ao processo.

02/04/2025 16:17:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 25 - Parecer Recurso.pdf foi adicionado ao processo.

02/04/2025 16:17:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf foi adicionado ao processo.

02/04/2025 16:17:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 28 - CONVOCAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

02/04/2025 16:17:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 23.2 - PARECER TÉCNICO CE 001 2025.pdf foi adicionado ao processo.

02/04/2025 16:20:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/04/2025 16:20:15

04/04/2025 14:40:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/04/2025 14:40:06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3528
Rubrica

05/04/2025 09:06:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA adicionou o arquivo 26c3e8b2a229457cab006852b16fca9a.rar aos documentos complementares.

07/04/2025 17:44:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 31 - CONVOCAÇÃO CE 001.pdf foi adicionado ao processo.

07/04/2025 17:47:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia 09/04/2025 às 09:00 hs. na ocasião, será dado prosseguimento ao feito.

09/04/2025 09:06:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 32 - ANÁLISE CE 001 2025.pdf foi adicionado ao processo.

09/04/2025 09:06:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 33 - LAUDO DE ANÁLISE CE 001 2025.pdf foi adicionado ao processo.

09/04/2025 09:07:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/04/2025 11:07:57

09/04/2025 11:51:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/04/2025 11:51:49

10/04/2025 10:43:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA adicionou o arquivo ad976518e897437c99603d88f4103416.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 14:17:00 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 36 - EMPRESA_02_-_CONCORRENCIA_ELETRONICA_-_N°_001.2025._assinado.pdf foi adicionado ao processo.

15/04/2025 14:19:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/04/2025 16:19:14

15/04/2025 15:42:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/04/2025 17:42:25

15/04/2025 16:19:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo 15a30a1f8f5c40209b034a0764322ab3.rar aos documentos complementares.

15/04/2025 16:29:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo 0f9af605b5394a60ab75f115b1e6371c.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 09:08:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 40 -LAUDO DE ANÁLISE DE PROPOSTA.pdf foi adicionado ao processo.

22/04/2025 09:08:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 39 - ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO.pdf foi adicionado ao processo.

22/04/2025 09:08:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 38 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO.pdf foi adicionado ao processo.

22/04/2025 09:08:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/04/2025 11:08:46

22/04/2025 10:39:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/04/2025 12:39:03

22/04/2025 12:05:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo a1a1785e7caa4476b85bd6988c9d2712.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 12:05:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo adebbc7556e6434cbf26c0a440d50d9e.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 12:05:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo df6d7f731cb841e3b17e6847e21cfe30.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 12:05:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo 83966eb9d9b54a14af338d26009c0208.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 12:05:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo 38228d8ef65547a8a2c6eb8b83457ef1.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 12:05:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo 6bf9c68bc47e4f57826948fa9ed8f44a.rar aos documentos complementares.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3529
Rubrica

22/04/2025 12:05:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo e159ddc3c761416e8042f3d2ac1b5ee9.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 12:17:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME adicionou o arquivo eeefbbe5d8c946938a1a7086310a3da1.rar aos documentos complementares.

22/04/2025 16:44:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 41 - EMPRESA_03_-_CONCORRENCIA_ELETRONICA_-_N°_001.2025._assinado.pdf foi adicionado ao processo.

22/04/2025 16:48:25 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 24/04/2025, AS 09:00HRS.

24/04/2025 09:00:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

24/04/2025 09:04:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/04/2025 11:04:35

15/05/2025 10:13:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/05/2025 12:13:49

15/05/2025 10:29:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 0dffeeb80d47467fab453be701404b59.rar aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 431.462,05 **Valor Total:** 431.462,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2 C EMPREENDIMENTOS E	891	10.358.527/0001-46	431.462,05	431.462,05		Sim
2	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	900	32.241.345/0001-23	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
3	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	059	11.839.055/0001-06	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
4	S. DE OLIVEIRA CHAVES	924	05.757.618/0001-14	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
5	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	774	04.361.448/0001-91	494.000,00	494.000,00	14,49	Sim
6	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	772	07.191.777/0001-20	506.249,00	506.249,00	2,48	Sim
7	ARENA ENGENHARIA &	750	17.990.534/0001-05	543.890,49	543.890,49	7,44	Sim
8	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	234	32.611.684/0001-54	575.282,73	575.282,73	5,77	Sim
9	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	629	23.994.814/0001-94	575.282,73	575.282,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

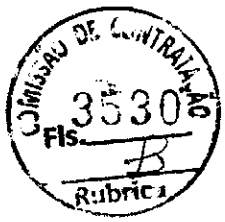
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	075	30.046.180/0001-03	534.643,06	429.800,00		Sim
REVOLUTION ENGENHARIA E	656	53.061.721/0001-78	575.282,73	429.900,00	0,0233	Sim
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS	214	21.398.119/0001-34	431.462,04	431.462,04	0,3633	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2025 14:19:25 **PUBLICADO**



30/01/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

19/02/2025 08:25:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, CE 001/2025.

19/02/2025 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/02/2025 08:35:45 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

19/02/2025 08:35:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

19/02/2025 08:35:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 100,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

19/02/2025 08:35:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 00,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

19/02/2025 08:36:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cabe a esta AGENTE DE CONTRATAÇÃO apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

19/02/2025 08:36:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA

19/02/2025 08:36:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

19/02/2025 08:36:35 DISPUTA

19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 214)	**431.462,04**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**534.643,06**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE	**575.282,73**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 774)	**494.000,00**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**431.462,05**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)	**431.462,05**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 234)	**575.282,73**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 772)	**506.249,00**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA (PARTICIPANTE 629)	**575.282,73**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 750)	**543.890,49**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	**431.462,05**
19/02/2025 08:36:35	**LANCE**	S. DE OLIVEIRA CHAVES (PARTICIPANTE 924)	**431.462,05**

19/02/2025 08:36:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ABERTA A FASE DE DISPUTA.

19/02/2025 08:38:47	**LANCE**	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**430.000,00**
19/02/2025 08:39:36	**LANCE**	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE	**431.362,00**
19/02/2025 08:40:02	**LANCE**	REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (PARTICIPANTE	**429.900,00**
19/02/2025 08:40:33	**LANCE**	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**429.800,00**

19/02/2025 08:46:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 629 que apresentaram o valor de 575,282.73.

19/02/2025 08:46:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 900, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 924 que apresentaram o valor de 431,462.05.

19/02/2025 08:46:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3531
Rubrica

19/02/2025 08:46:36 HABILITAÇÃO

19/02/2025 08:52:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FINALIZADA A FASE DE DISPUTA , DAREMOS PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

19/02/2025 09:01:54 MENSAGEM CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
Bom dia, será aberto prazo para envio da proposta readequada?

19/02/2025 09:08:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PEDIMOS QUE AGUARDEM UM INSTANTE

19/02/2025 09:19:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com base no item 7.8.5 do edital, bem como art. 59,§4 da lei 14133/21, No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

19/02/2025 09:21:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Serão desclassificadas as empresas representa cujos valores forem inferiores a 75% ,representado mais de 25% de desconto, o que fere o disposto no item 7.8.5 do edital, bem como art. 59,§4 da lei 14133/21.

19/02/2025 09:22:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A interpretação é de que a inexequibilidade do § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/21, em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, é ABSOLUTA, uma vez que a lei e o edital estabelecem quando a proposta é considerada inexequível.

19/02/2025 09:22:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Esse é o entendimento do TCU - Acórdão 2198/23. Tel. Min. Antonio Anastasia. Processo 033.663/2023-8. sessão: 25/10/2023. O art. 59, inc. III da Lei nº 14.133/2021 estabelece que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.

19/02/2025 09:24:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA desclassificado. Motivo: Com base no item 7.8.5 do edital, bem como art. 59,§4 da lei 14133/21, No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Entendimento do TCU - Acórdão 2198/23. Tel. Min. Antonio Anastasia. Processo 033.663/2023-8. sessão: 25/10/2023. O art. 59, inc. III da Lei nº 14.133/2021 estabelece que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.

19/02/2025 09:24:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

19/02/2025 09:24:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME desclassificado. Motivo: Com base no item 7.8.5 do edital, bem como art. 59,§4 da lei 14133/21, No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Entendimento do TCU - Acórdão 2198/23. Tel. Min. Antonio Anastasia. Processo 033.663/2023-8. sessão: 25/10/2023. O art. 59, inc. III da Lei nº 14.133/2021 estabelece que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.

19/02/2025 09:24:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

19/02/2025 09:24:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

19/02/2025 09:24:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Com base no item 7.8.5 do edital, bem como art. 59,§4 da lei 14133/21, No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Entendimento do TCU - Acórdão 2198/23. Tel. Min. Antonio Anastasia. Processo 033.663/2023-8. sessão: 25/10/2023. O art. 59, inc. III da Lei nº 14.133/2021 estabelece que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis.

19/02/2025 09:45:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Visto que, durante a fase de julgamento fora identificado empate entre empresas, será designado, dia e horário específico para retomar o procedimento, onde os licitantes cujas propostas estão empatadas, devem estar logados quando convocados para desempate, nos termos do art . 60 da Lei nº 14.133/21. Esse procedimento se torna essencial para que assegure a presença das empresas.

19/02/2025 09:46:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ASSIM, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 24/02/2025, AS 09:00HRS.

19/02/2025 09:47:04 SUSPENSO

24/02/2025 09:02:13 HABILITAÇÃO

24/02/2025 09:02:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SRS LICITANTES, PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3532
Fls.
Rubrica

24/02/2025 09:03:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Visto que, durante a fase de julgamento fora identificado empate entre empresas, daremos prosseguimento ao feito nos termos do art . 60 da Lei nº 14.133/21

24/02/2025 09:05:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando que, as empresas empatadas já estão com o valor no limite de exequibilidade , conforme item 7.8.3. do edital - "No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução."

24/02/2025 09:07:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Desta forma, visto que já passada a fase prevista no Art. 60, inciso I - "disputa final", será feita a "avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;" conforme Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

24/02/2025 09:10:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES QUE ATESTEM O QUE REQUER O Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

24/02/2025 09:11:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O horário limite para envio de documentos complementares é até 24/02/2025 11:10:42

24/02/2025 11:50:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
registre-se que a documentação será analisada, logo mais retornamos com mais informações.

24/02/2025 12:06:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA SERÁ ENCAMINHADA PARA ANALISE DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DESTE ÓRGÃO.

24/02/2025 12:08:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iremos suspender para horário de almoço, fundamento nos itens 4.4.5. e 4.4.6. com retorno as 14:30hrs, deste mesmo dia.

24/02/2025 12:08:37 **SUSPENSO**

24/02/2025 14:33:26 **HABILITAÇÃO**

24/02/2025 17:37:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 27/02/2025, AS 09:00HRS.

24/02/2025 17:37:46 **SUSPENSO**

27/02/2025 09:02:43 **HABILITAÇÃO**

27/02/2025 09:03:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO

27/02/2025 10:25:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PEDIMOS QUE AGUARDEM MAIS UM INSTANTE.

27/02/2025 14:56:40 **MENSAGEM** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE
Boa Tarde Sr. Agente de Contratação, ainda vai haver alguma movimentação na sessão de hoje?, Porque estamos logado no sistema e desde as 10:25:52 foi a ultima movimentação ?

27/02/2025 14:59:20 **MENSAGEM** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE
onde foi solicitado um instante

27/02/2025 15:09:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
boa tarde Srs., visto que os autos do processo que foram encaminhados para análise na SETOR DE ENGENHARIA ainda não retornaram conclusos a esta comissão, iremos SUSPENDER O PRESENTE COM FUNDAMENTO O ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 10/03/2025, AS 09:00HRS.

27/02/2025 15:09:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SEM MAIS PARA O MOMENTO DAREMOS POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE.

27/02/2025 15:10:30 **SUSPENSO**

10/03/2025 09:00:51 **HABILITAÇÃO**

10/03/2025 09:01:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SRS., PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

10/03/2025 09:03:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EM INSTANTES DIVULGAREMOS O LAUDO DE ANÁLISE DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, O QUAL ANALISOU OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS E LISTOU A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS EMPATADAS, COM BASE NA CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA(Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21.).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3533
Fls.
Rubrica

10/03/2025 09:05:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ARQUIVO ANEXO AO PROCEDIMENTO

10/03/2025 09:06:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COM BASE NO Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21, A EMPRESA .2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ENCONTRA-SE MELHOR CLASSIFICADA , NOS TERMOS DO LAUDO TÉCNICO.

10/03/2025 09:07:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 891: O detentor da melhor oferta na ordem de classificação, deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2025 09:07:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 891: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.

10/03/2025 09:08:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 891: o horário limite para envio de documentos complementares é 10/03/2025 11:08:08

10/03/2025 10:24:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ACUSO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA - 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, PASSAREMOS A ANÁLISE

10/03/2025 13:49:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESTAMOS AGUARDANDO RETORNO DO SETOR TÉCNICO COM LAUDO DE ANALISE DA PROPOSTA.

10/03/2025 14:37:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A proposta da empresa melhor colocada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA será classificada por contemplar todos os itens exigidos em edital, constando todas as informações necessárias

10/03/2025 14:37:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA QUE SERÁ ANEXO AOS AUTOS

10/03/2025 14:38:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SERÁ ANALISADA , BEM COMO CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA ,CONFORME O EDITAL, ITENS 3.1 E 7.1.

10/03/2025 14:48:40 **MENSAGEM** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE
Boa Tarde Sr. Agente de Contratação favor enviar o link de acesso ou liberar a visualização do arquivo 21 pois o mesmo não esta aparecendo

10/03/2025 14:50:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O ARQUIVO FOI ADICIONADO AO SISTEMA AOS 10/03/2025 AS 14:36:18 "O arquivo 21 - analise_de_concorrencia_eletronica_001.2025_assinado.pdf foi adicionado ao processo."

10/03/2025 14:51:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O MESMO PODE SER VISUALIZADO NA MESMA ABA DE CONSULTA AO ARQUIVO DO EDITAL.

10/03/2025 15:43:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme edital 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/, estando assim a empresa apta a participar do certame.

10/03/2025 15:43:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VIDE ITEM - 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

10/03/2025 15:43:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA preenche as condições necessárias

10/03/2025 15:44:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO, QUE A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA JÁ ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO MESMO ARQUIVO, PASSAREMOS À ANÁLISE.

10/03/2025 15:45:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 11/03/2025, AS 14:30 HRS.

10/03/2025 15:46:26 **SUSPENSO**

11/03/2025 14:34:03 **HABILITAÇÃO**

11/03/2025 14:37:31 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE SRS., PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 3534
Rubrica

11/03/2025 14:58:09 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FOI ADICIONADO O "arquivo 22 - Análise do Operacional - 2 C.pdf foi adicionado ao processo." O MESMO PODE SER VISUALIZADO NA MESMA ABA DE CONSULTA AO ARQUIVO DO EDITAL.

11/03/2025 14:58:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme itens 8.1. e 8.42. do Edital, verificada a documentação apresentada, e conferida em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, sendo confirmada a veracidade da documentação de habilitação anexada pela empresa.

11/03/2025 14:58:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Assim como, conforme laudo de análise da engenharia de Qualificação Técnica-Operacional e Profissional (anexo).

11/03/2025 15:00:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REGISTRE-SE QUE A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA FEZ JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE REQUER O EDITAL E TR.

11/03/2025 15:00:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARADA HABILITADA A EMPRESA

11/03/2025 15:00:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

11/03/2025 15:00:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/03/2025 15:01:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ENCONTRA-SE ABERTO, PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

11/03/2025 15:02:35 **RECURSO MANIFESTADO** FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Intenção de recurso manifestada.

11/03/2025 15:06:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ENCONTRA-SE ABERTO, PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO MANIFESTADO.

11/03/2025 15:06:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COM ISTO É DADO POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE, E SERÁ AGUARDADO O FIM DO PRAZO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

11/03/2025 15:06:37 **RECURSO MANIFESTADO** S. DE OLIVEIRA CHAVES
Tenho a intenção de recorrer.

11/03/2025 15:07:27 **RECURSO MANIFESTADO** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
Manifestamos nossa intenção recorrer, fatos e fundamentos nas razões do recurso

11/03/2025 15:10:27 **RECURSO MANIFESTADO** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
manifesto minha intenção de recurso

11/03/2025 15:26:35 **RECURSO MANIFESTADO** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Tenho a intenção de recorrer.

11/03/2025 15:30:48 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11/03/2025 21:48:25 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** S. DE OLIVEIRA CHAVES
Nome do arquivo: RECURSO - S. CHAVES - CC 001.2025 - SÍTIO NOVO.MA.pdf

11/03/2025 21:48:30 **RECURSO REGISTRADO** S. DE OLIVEIRA CHAVES
Segue em anexo RECURSO da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES, em face da decisão que declarou vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,.

13/03/2025 15:29:18 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Nome do arquivo: recurso.pdf

13/03/2025 15:29:25 **RECURSO REGISTRADO** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Segue em anexo recurso da empresa Construtora Boa Vista LTDA, em face da desclassificação da mesma, e habilitação da empresa 2 C empreendimentos e equipamentos LTDA.

14/03/2025 20:01:49 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome do arquivo: RECURSO ADM.rar

14/03/2025 20:02:16 **RECURSO REGISTRADO** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
APRESENTAÇÃO DO RECURSO DA RECORRENTE CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA. FAVOR DAR PROVIMENTO!

15/03/2025 00:00:10 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

19/03/2025 23:10:16 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 2 C EMPREENDIMENTOS E
Nome do arquivo: Contrarrazões de Recurso Administrativo - 2C Empreendimentos (1).pdf

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3535
Fls.
Rubrica

19/03/2025 23:10:29 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Segue contrarrazões.

19/03/2025 23:21:48 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 2 C EMPREENDIMENTOS E
Nome do arquivo: Contrarrazões de Recurso Administrativo (2).pdf

19/03/2025 23:22:03 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Arquivo anexado.

19/03/2025 23:22:33 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 2 C EMPREENDIMENTOS E
Nome do arquivo: Contrarrazões de Recurso Administrativo (2).pdf

19/03/2025 23:36:55 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
SEGUE CONTRARRAZOES

20/03/2025 00:00:15 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

31/03/2025 16:28:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O processo seguiu para análise do setor técnico, retornando os autos para a Comissão será feita a análise da documentação e divulgação referido do resultado.

31/03/2025 16:30:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 04/04/2025 AS 09:00HRS.

31/03/2025 16:31:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PEDIMOS DESCULPAS PELO IMPREVISTO, E QUE AS MENSAGENS ENVIADAS NESTA DATA, NAO SE REFEREM A ESTE PROCEDIMENTO.

02/04/2025 15:42:28 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 25 - Parecer Recurso.pdf

02/04/2025 15:42:35 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf

02/04/2025 15:42:43 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 28 - CONVOCAÇÃO.pdf

02/04/2025 15:43:05 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME ARQUIVOS ANEXOS.

02/04/2025 15:43:21 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 25 - Parecer Recurso.pdf

02/04/2025 15:43:26 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf

02/04/2025 15:43:58 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 28 - CONVOCAÇÃO.pdf

02/04/2025 15:45:17 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME ARQUIVOS ANEXOS.

02/04/2025 15:45:37 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 25 - Parecer Recurso.pdf

02/04/2025 15:45:42 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 27 - Decisão Recurso CE 001 2025.pdf

02/04/2025 15:45:48 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 28 - CONVOCAÇÃO.pdf

02/04/2025 15:45:51 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGADO PROCEDENTE, CONFORME ARQUIVOS ANEXOS.

04/04/2025 14:01:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde, nos termo da Convocação de reabertura publicada no Diário oficial do município aos 02/04/2025, declaro a sessão reaberta.

04/04/2025 14:04:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
por força do Parecer Jurídico em relação aos Recursos, bem como a Decisão exarada nos autos do processo, serão classificadas novamente, retornando à disputa as empresas que foram desclassificadas com o argumento da inexequibilidade.

04/04/2025 14:04:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
sendo elas CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA PARTICIPANTE 075 429.800,00
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME PARTICIPANTE 656 429.900,00
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA PARTICIPANTE 214 431.462,04

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3536
Fls.
Rubrica

04/04/2025 14:12:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Em cumprimento a decisão da Autoridade Superior , será dado o comando para a tela de adjudicação, pois somente nela conseguimos reclassificar as empresas mencionadas. Todos os atos necessários ao cumprimento serão tomados.

04/04/2025 14:12:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pedimos que fiquem atentos as convocações que serão feitas

04/04/2025 14:12:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/04/2025 14:13:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

04/04/2025 14:13:32 **RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA reclassificado. Motivo: Por força do Parecer Jurídico em relação aos Recursos, bem como a Decisão exarada nos autos do processo, serão classificadas novamente, retornando à disputa as empresas que foram desclassificadas com o argumento da inexequibilidade.

04/04/2025 14:13:40 **RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME reclassificado. Motivo: Por força do Parecer Jurídico em relação aos Recursos, bem como a Decisão exarada nos autos do processo, serão classificadas novamente, retornando à disputa as empresas que foram desclassificadas com o argumento da inexequibilidade.

04/04/2025 14:13:48 **RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA reclassificado. Motivo: Por força do Parecer Jurídico em relação aos Recursos, bem como a Decisão exarada nos autos do processo, serão classificadas novamente, retornando à disputa as empresas que foram desclassificadas com o argumento da inexequibilidade.

04/04/2025 14:29:39 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ASSIM SENDO, A DETENTORA DO MENOR VALOR É CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA COM VALOR DE R$ 429.800,00

04/04/2025 14:35:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 075: O Sr. terá o prazo de 2hrs para enviar a proposta adequada vide item 6.22.5., bem como documentos que comprovem nos termos do item "7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."

04/04/2025 14:37:34 **MENSAGEM** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
Boa tarde, tendo em vista os arquivos que precisam ser enviados, poderia nos conceder um prazo maior por favor.

04/04/2025 14:38:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
podemos sim

04/04/2025 14:38:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme o item 6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

04/04/2025 14:38:47 **MENSAGEM** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
Qual prazo?

04/04/2025 14:39:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
iremos conceder o prazo de 24hrs para que o Sr envie os documentos

04/04/2025 14:41:02 **MENSAGEM** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
Obrigada Sr. Pregoeiro.

04/04/2025 14:41:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Desta forma, com amparo no item 6.22.6. do edital, e requerimento do Licitante, o horário limite para envio de documentos complementares é de 24hrs, sendo 05/04/2025 14:40:06

04/04/2025 14:43:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COM ISTO É DADO POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE, E SERÁ AGUARDADO O FIM DO PRAZO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

05/04/2025 09:06:59 **MENSAGEM** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
Bom dia, documentos enviados na aba DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

09/04/2025 09:02:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Srs., retornamos com a sessão.

09/04/2025 09:04:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Serão anexados Laudo de correção e Análise do Setor de engenharia em relação aos documentos da empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA .

09/04/2025 09:06:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ARQUIVOS ANEXOS AO PROCESSO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3537
Fls.
Rubrica

09/04/2025 09:07:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornados os autos do Setor de Engenharia, fora informado que a proposta da empresa melhor classificada no certame DEVE SER CORRIGIDA, conforme consta do documento anexo recebido do setor competente.

09/04/2025 09:07:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fundamento no que dispõe o edital nos itens 7.11. E 7.11.1., pedimos que corrija o erro quanto a sua proposta para que possamos encaminhar o processo para a engenharia analisar a proposta corrigida.

09/04/2025 09:07:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPECTIVAMENTE: 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

09/04/2025 09:07:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

09/04/2025 09:07:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que "A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto."

09/04/2025 09:07:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 1811/2014 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2546/2015 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

09/04/2025 09:07:37 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Assim, será concedido o prazo de 2 horas para inclusão dos documentos complementares de correção da proposta.

09/04/2025 09:08:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
o horário limite para envio de documentos complementares é 09/04/2025 11:07:57

09/04/2025 09:26:11 **MENSAGEM** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA (PARTICIPANTE 075)
Bom dia, gostaria de pedir extensão do prazo para que possamos mandar as adequações solicitadas

09/04/2025 11:50:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme item nº 6.22.5. do edital - A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

09/04/2025 11:50:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pode ser prorrogado a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, vide item nº 6.22.6. do edital

09/04/2025 11:51:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
conforme requerimento do licitante, será concedido o prazo de 24hrs, para envio

09/04/2025 11:52:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 075: o horário limite para envio de documentos complementares é até10/04/2025 11:51:49

09/04/2025 11:52:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGUARDAREMOS FINDAR O PRAZO PARA DAR CONTINUIDADE

09/04/2025 11:53:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SEM MAIS PARA O MOMENTO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE.

15/04/2025 14:00:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE, SESSÃO RETOMADA COM BASE NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

15/04/2025 14:10:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando que a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA é detentora do menor preço.

15/04/2025 14:11:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fundamento no que dispõe o edital nos itens 7.11. E 7.11.1., pedimos que fosse corrigida a planilha na qual haviam erros quanto a elaboração de sua proposta.

15/04/2025 14:11:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Recebida a proposta corrigida aos 10/04/2025 10:43:57, foi encaminhada para a engenharia analisar a proposta corrigida pela empresa.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3538
Fls.
Rubrica

15/04/2025 14:16:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Contudo, com base no laudo de engenharia anexo, a empresa mais uma vez enviou a proposta com vícios. Cumpre observar que, errar sucessivamente o preenchimento da própria planilha, em um procedimento licitatório, é incomum. Não sabemos se estamos tratando de falta de qualidade técnica por parte da empresa ou dolo protelatório.

15/04/2025 14:16:17 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vistos, tratar-se de um procedimento que já vem com andamento há vários dias, iremos prosseguir visando a obtenção do melhor preço para a administração, bem como visando findar o procedimento atingindo a contratação, dada a necessidade de se iniciar os serviços aqui licitados.

15/04/2025 14:16:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ainda, a empresa, deixou de apresentar na proposta: "8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A Empresa não apresentou a carta proposta.", estando assim o documento incompleto.

15/04/2025 14:16:31 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e como base no laudo técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA será desclassificada

15/04/2025 14:17:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DOCUMENTO ANEXO: 36 - EMPRESA_02_-_CONCORRENCIA_ELETRONICA_-_N°_001.2025._assinado.pdf

15/04/2025 14:17:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

15/04/2025 14:17:47 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA desclassificado. Motivo: Pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e como base no laudo técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA será desclassificada.

15/04/2025 14:18:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A DETENTORA DO MENOR VALOR É A EMPRESA REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

15/04/2025 14:18:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 2 HORAS, CONFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.

15/04/2025 14:19:53 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Prezados AGENTE DE CONTRATAÇÃO boa tarde.

15/04/2025 14:19:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: SR. o horário limite para envio de documentos complementares é até 15/04/2025 16:19:14

15/04/2025 14:20:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: boa tarde SR

15/04/2025 14:20:37 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Nessa etapa será apenas a proposta readequada?

15/04/2025 14:21:08 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Os documentos para Habilitação será posterior a essa?

15/04/2025 14:21:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: O Sr. terá o prazo de 2hrs para enviar a proposta adequada vide item 6.22.5., bem como documentos que comprovem nos termos do item "7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."

15/04/2025 14:22:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: A CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ APÓS ESTA FASE.

15/04/2025 14:22:31 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Obrigado

15/04/2025 14:23:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: DISPONHA

15/04/2025 15:27:34 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Prezados AGENTE DE CONTRATAÇÃO devidos a quantidade de documentos e planilhas compostas por varios itens, solicito prazo de mais 2 (duas) horas por gentileza.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3539
Fls.
Rubrica

15/04/2025 15:35:15 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: Conforme item nº 6.22.5. do edital - A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15/04/2025 15:35:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: IREMOS CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO

15/04/2025 15:42:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: o horário limite para envio de documentos complementares foi alterado para 15/04/2025 17:42:25

15/04/2025 16:02:19 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Obrigado

15/04/2025 16:22:20 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Prezados(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO os documentos já foram anexados, obrigado pela prorrogação do prazo.

16/04/2025 11:13:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
bom dia, acusamos recebimento das documentações da empresa REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME , será encaminhada para analise e após será divulgada a data de reabertura

22/04/2025 09:01:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, SESSÃO RETOMADA COM BASE NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

22/04/2025 09:07:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO DE REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

22/04/2025 09:07:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornados os autos do Setor de Engenharia, fora informado que a proposta da empresa melhor classificada no certame DEVE SER CORRIGIDA, conforme consta do documento anexo recebido do setor competente.

22/04/2025 09:07:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fundamento no que dispõe o edital nos itens 7.11. E 7.11.1., pedimos que corrija o erro quanto a sua proposta para que possamos encaminhar o processo para a engenharia analisar a proposta corrigida.

22/04/2025 09:07:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPECTIVAMENTE: 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

22/04/2025 09:07:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, trago o Acórdão 1487/2019 Plenário que "A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto."

22/04/2025 09:07:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 1811/2014 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2546/2015 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

22/04/2025 09:07:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Assim, será concedido o prazo de 2 horas para inclusão dos documentos complementares de correção da proposta.

22/04/2025 10:24:53 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Senhores(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO a correção nesse caso será da planilha orçamentária?

22/04/2025 10:26:45 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Se for a planilha como entendi, solicito aos senhores(a) a prorrogação do prazo igual ou superior para que haja tempo hábil para reajustes da planilha, por gentileza.

22/04/2025 10:35:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: SR., AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTAM NO LAUDO ANEXO.

22/04/2025 10:36:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 656: QUAL O PRAZO DE PRORROGAÇÃO QUE O SR REQUER ?

22/04/2025 10:36:13 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Obrigado

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3540
Fls.
Rubrica

22/04/2025 10:37:34 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Mais 2(duas) horas acredito que seja o suficiente, por gentileza.

22/04/2025 10:37:46 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ENTENDIDO

22/04/2025 10:38:04 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Muito obrigado

22/04/2025 10:38:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vide item nº 6.22.6. do edital, assim, será concedida da prorrogação pedida pelo licitante.

22/04/2025 10:39:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ASSIM, o horário limite para envio de documentos complementares foi alterado para 22/04/2025 12:39:03

22/04/2025 11:10:13 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Senhores no Parecer técnico está falando que a planilha ABC está incorreta, porém estou fazendo rejustes truncando todos os valores unitários. como ja fiz antes e estou refazendo, se o parecer técnico fosse mais especifico ja facilitava bastante, porque da forma que está fica dificil. mas vou enviar mesmo assim.

22/04/2025 12:02:16 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Fiz novamente uma varredura nos arquivos anexados ao portal junto com o edital e anexos, não encontrei a planilha de Composição Unitária, por esse motivo anexei a planilha com todos os custos unitarios a proposta.

22/04/2025 12:28:39 **MENSAGEM** REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Senhores(a) todos documentos foram corrigidos conforme Parecer Técnico, só observando que sobre a planilha de curva ABC esta incorreta, gostaria que fossem mais claros e especificos, e quanto a planilha de composição unitária de custos não se encontra nos arquivos anexados ao Portal.

22/04/2025 14:15:31 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
acusamos recebimento das documentações da empresa REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME , será encaminhada para analise

22/04/2025 16:41:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE SRS.

22/04/2025 16:42:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Com fundamento no que dispõe o edital nos itens 7.11. E 7.11.1., pedimos que fosse corrigida a planilha na qual haviam erros quanto a elaboração de sua proposta de REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME .

22/04/2025 16:42:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Recebida, foi encaminhada para a engenharia analisar a proposta corrigida pela empresa.

22/04/2025 16:43:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Contudo, com base no laudo de engenharia anexo, a empresa mais uma vez enviou a proposta com vícios. Cumpre observar que, errar sucessivamente o preenchimento da própria planilha, em um procedimento licitatório, é incomum.

22/04/2025 16:43:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vistos, tratar-se de um procedimento que já vem com andamento há vários dias, iremos prosseguir visando a obtenção do melhor preço para a administração, bem como visando findar o procedimento atingindo a contratação, dada a necessidade de se iniciar os serviços aqui licitados.

22/04/2025 16:43:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e como base no laudo técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME será desclassificada.

22/04/2025 16:44:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 41 - EMPRESA_03_-_CONCORRENCIA_ELETRONICA_-_Nº_001.2025._assinado.pdf foi adicionado ao processo.

22/04/2025 16:44:59 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME desclassificado. Motivo: Pautada nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e como base no laudo técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME será desclassificada.

22/04/2025 16:44:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

22/04/2025 16:46:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESTA FEITA, O MELHOR COLOCADO É A EMPRESA DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - PARTICIPANTE 214 - COM VALOR DE R$ 431.462,04

22/04/2025 16:47:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SRS. VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 24/04/2025, AS 09:00HRS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3541
Fls.
Rubrica

22/04/2025 16:48:03 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARO SUSPENSA A SESSÃO

22/04/2025 16:48:25 **SUSPENSO**

24/04/2025 09:00:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/04/2025 09:01:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA, PROCESSO RETOMADO APÓS PERÍODO DE SUSPENSÃO.

24/04/2025 09:03:28 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NO MOMENTO, A MELHOR COLOCADA É DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

24/04/2025 09:04:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme item nº 6.22.5. do edital - A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

24/04/2025 09:04:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESTA FORMA, ESTÁ ABERTO PRAZO DE 2 HORAS.

24/04/2025 09:05:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ATÉ AS 11:04:35

24/04/2025 11:10:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Empresa DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA está DESCLASSIFICADA visto, decorrido o prazo, não ter enviado a proposta reajustada.

24/04/2025 11:11:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Visto a licitante, melhor classificada não ter encaminhado anexo da proposta readequada, bem como não pediu em tempo hábil prorrogação justificada do prazo, está DESCLASSIFICADA, visto ao que tudo indica a empresa ter abandonado o certame.
O que se entende pelo não envio de documentos, bem como não ter respondido as mensagens enviadas via sistema

24/04/2025 11:11:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

24/04/2025 11:11:25 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA está DESCLASSIFICADA visto, decorrido o prazo, não ter enviado a proposta reajustada.

24/04/2025 11:13:51 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Visto que, a melhor colocada é a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, e já foi analisada, proposta, documentos de qualificação da empresa, documentos de habilitação, sendo estes aprovados, não há necessidade de abertura de novos prazos.

24/04/2025 11:15:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REMOS RETROAGIR O PROCESSO À FASE HABILITAÇÃO, PARA QUE SEJA DECLARADA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO ABERTO O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

24/04/2025 11:15:44 **HABILITAÇÃO**

24/04/2025 11:18:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme item 8.41. do Edital, verificada a documentação apresentada, e conferida em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, sendo confirmada a veracidade da documentação de habilitação anexada pela empresa.
Assim como, conforme laudo de análise da engenharia de Qualificação Técnica-Operacional e Profissional (anexo).

24/04/2025 11:19:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REGISTRE-SE QUE A EMPRESA FEZ JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE REQUER O EDITAL E TR.

24/04/2025 11:19:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARADA HABILITADA A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

24/04/2025 11:19:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

24/04/2025 11:19:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 11:20:37 **RECURSO MANIFESTADO** FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
Intenção de recurso manifestada.

24/04/2025 11:25:28 **RECURSO MANIFESTADO** S. DE OLIVEIRA CHAVES
Tenho a intenção de recorrer pelos motivos que serão expostos no momento oportuno.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3542
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

24/04/2025 11:32:40 **RECURSO MANIFESTADO** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Declaro minha intenção de recorrer!

24/04/2025 11:42:55 **RECURSO MANIFESTADO** ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
BOM DIA IREI INTERPOR RECURSO.

24/04/2025 11:49:35 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 14:37:25 **RECURSO REGISTRADO** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
recurso

24/04/2025 14:37:37 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome do arquivo: RECURSO ADM.rar

24/04/2025 15:10:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COM ISTO É DADO POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE, E SERÁ AGUARDADO O FIM DO PRAZO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

30/04/2025 00:00:13 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

30/04/2025 12:46:46 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** 2 C EMPREENDIMENTOS E
Nome do arquivo: CONTRARRAZOES 30-04-2025.pdf

30/04/2025 12:47:07 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Contrarrazoes

06/05/2025 00:00:22 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

14/05/2025 09:59:58 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 30 - Parecer Recurso 12 05 2025.pdf

14/05/2025 10:00:05 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nome do arquivo: 32 - Decisão Recurso CE 001 2025 - 13 05.pdf

14/05/2025 10:00:14 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXOS.

14/05/2025 10:02:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/05/2025 10:07:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOM DIA SR., Conforme indicação do Parecer Jurídico datado de 27 de Março de 2025, que indicou a necessidade da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA de "Desta forma, no presente será aberto prazo para Recorrida corrigir a planilha." , com base no parecer técnico emitido aos 21/03/2025. Visto que, a Administração pode corrigir seis atos a qualquer momento, visando o atendimento ao interesse público, será aberto prazo para que a empresa envie a planilha corrigida, vide item 6.22.5.

15/05/2025 11:44:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ACUSAMOS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15/05/2025 11:44:37 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A MESMA FOI ANALISADA PELO SETOR COMPETENTE

15/05/2025 11:45:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME LAUDO DE ENGENHARIA, QUE SERVE DE BASE TÉCNICA PARA A DECISÃO DA COMISSÃO, O QUAL QUE SERÁ ANEXO AOS AUTOS , A PROPOSTA DA EMPRESA ESTÁ APTA POR CONTEMPLAR TODOS OS ITENS EXIGIDOS NO EDITAL.

15/05/2025 11:47:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ARQUIVO ANEXO AO PROCESSO

15/05/2025 11:48:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FINALIZADO O PROCEDIMENTO, SERÁ DADA POR ENCERRADA A SESSÃO, E ENCAMINHADOS OS AUTOS PARA A AUTORIDADE COMPETENTE TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS.

15/05/2025 17:00:34 **ADJUDICADO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3543
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3544
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Administrativo Nº 001.005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 30/01/2025 14:19:25

TOTAL DO PROCESSO: **431.462,05**

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **10.358.527/0001-46** **431.462,05**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 891 Lance: 431.462,05 **Total: 431.462,05**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 575.282,73 **Valor Unit.: 431.462,05** Total Item: 431.462,05

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Administrativo Nº 001.005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 30/01/2025 14:19:25

Valor ref. total: 575.282,73 **Desconto médio: 25,00%** **Total economizado: 143.820,68**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 575.282,73** **Média lote (%): 25,00%** **Econ. lote: 143.820,68**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA	1	575.282,73	431.462,05	25,00%	143.820,68

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 334
Rubrica

Gerado em: 15/05/2025 17:02:34

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3546
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3547
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Administrativo Nº 001.005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 30/01/2025 14:19:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/05/2025 17:00:34
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 431.462,05 **Valor Total:** 431.462,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2 C EMPREENDIMENTOS E	891	10.358.527/0001-46	431.462,05	431.462,05		Sim
2	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	900	32.241.345/0001-23	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
3	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	059	11.839.055/0001-06	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
4	S. DE OLIVEIRA CHAVES	924	05.757.618/0001-14	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
5	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	774	04.361.448/0001-91	494.000,00	494.000,00	14,49	Sim
6	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	772	07.191.777/0001-20	506.249,00	506.249,00	2,48	Sim
7	ARENA ENGENHARIA &	750	17.990.534/0001-05	543.890,49	543.890,49	7,44	Sim
8	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	234	32.611.684/0001-54	575.282,73	575.282,73	5,77	Sim
9	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	629	23.994.814/0001-94	575.282,73	575.282,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	075	30.046.180/0001-03	534.643,06	429.800,00		Sim
REVOLUTION ENGENHARIA E	656	53.061.721/0001-78	575.282,73	429.900,00	0,0233	Sim
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS	214	21.398.119/0001-34	431.462,04	431.462,04	0,3633	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3548
Rubrica

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Administrativo Nº 001.005/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 30/01/2025 14:19:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2025 17:00:41
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 431.462,05 **Valor Total:** 431.462,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2 C EMPREENDIMENTOS E	891	10.358.527/0001-46	431.462,05	431.462,05		Sim
2	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	900	32.241.345/0001-23	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
3	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	059	11.839.055/0001-06	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
4	S. DE OLIVEIRA CHAVES	924	05.757.618/0001-14	431.462,05	431.462,05	0,00	Sim
5	ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	774	04.361.448/0001-91	494.000,00	494.000,00	14,49	Sim
6	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	772	07.191.777/0001-20	506.249,00	506.249,00	2,48	Sim
7	ARENA ENGENHARIA &	750	17.990.534/0001-05	543.890,49	543.890,49	7,44	Sim
8	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	234	32.611.684/0001-54	575.282,73	575.282,73	5,77	Sim
9	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	629	23.994.814/0001-94	575.282,73	575.282,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

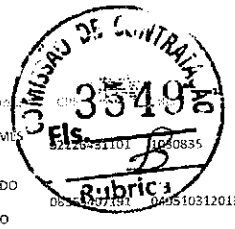
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	075	30.046.180/0001-03	534.643,06	429.800,00		Sim
REVOLUTION ENGENHARIA E	656	53.061.721/0001-78	575.282,73	429.900,00	0,0233	Sim
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS	214	21.398.119/0001-34	431.462,04	431.462,04	0,3633	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES

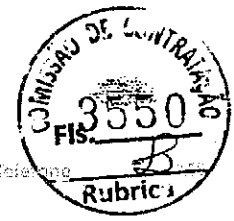
Informacoes dos participantes



Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	TO	ARAGUAÍNA	RUA SOUSA PORTO, 380	CENTRO	77805100	6399228878	hnlfeitosa@hotmail.com	HELSON GOMES FEITOSA	82126451101	1050835	
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	21398119000134	MA	SÍTIO NOVO	AV LEONARDO DE ALMEIDA, 760	CENTRO	65925999	9998466144	rcavalcanteitz@gmail.com	JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO	06[illegible]7191	0405103120134	
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	53061721000178	SP	CAMPINAS	RUA DOUTOR ALCIDES DE FREITAS LEITAO	PARQUE VALENÇA II	13058573	1995942099	engcivil1580@gmail.com	VLADIMIR SANTOS RIBEIRO	30134548817	34.857.443-5	
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	30046180000103	TO	TOCANTINÓPOLIS	RUA HORÁCIO NEGREIROS	SETOR AEROPORTO	77900000	6399115086	construtoraboavista.eng@gmail.com	VICTOR CARVALHO CANJÃO	05590047102	1061801	
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11939055000106	TO	TOCANTINÓPOLIS	RUA PADRE GIULIANO MORETTI	CENTRO	77900000	6392497460	construtoramira@hotmail.com	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	93717430159	365.069	
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146	MA	TUNTUM	RUA SAO RAIMUNDO	CENTRO	65763000	9891078052	cempreendimentosc@gmail.com	HEYTOR CORREA SOUZA	03921219302	0273537020046	
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	23994814000194	TO	GUARAÍ	RUA INDEPENDENCIA	SETOR PLANALTO	77700000	6392379339	vcruzconstrucoes@gmail.com	WILTON FERREIRA ROCHA	52751481191	2.097	
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	07191777000120	CE	MORADA NOVA	RUA VENANCIO NOGUEIRA 46	CENTRO	62940000	8899129974	lexonn@outlook.com	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	98814370320	2001031078817	
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	04361448000191	PI	TERESINA	RUA TREZE DE MAIO 865	CENTRO/NORTE	64000150	8999903019	apiceconstrucoes35@gmail.com	ANTONIO FRANCISCO BALDOINO	29809983387	765232	
[illegible]TAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32241345000123	MA	TURIAÇU	AVE SANTOS DUMONT, 2027		65278000	9885380314	contaclicitacoes@gmail.com	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES	60621403326	0399110320100	
ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	17990534000105	PA	ITUPIRANGA	TV. SÃO FÉLIX, 18	CENTRO	68580000	9491487875	nurio_guerra@hotmail.com	NURIO GUERRA VIEIRA	84971231234	03541533460	
S. DE OLIVEIRA CHAVES	05757618000114	MA	GRAJAÚ	ROD MA 006, Nº 01, KM 01	SANTOS DUMONT	65940000	9991841367	pedrochaves.adv@gmail.com	SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES	01174659335	033994692007-1	

Relatorio de participacao





Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10358527000146	cempreendimentosc@gmail.com	9891078052	SIM
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	04361448000191	apiceconstrucoes35@gmail.com	8999903019	SIM
ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	17990534000105	nurio_guerra@hotmail.com	9491487875	SIM
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	30046180000103	construtoraboavista.eng@gmail.com	6399115086	SIM
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	23994814000194	vcruzconstrucoes@gmail.com	6392379339	SIM
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32241345000123	contaclicitacoes@gmail.com	9885380314	SIM
DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	21398119000134	rcavalcanteitz@gmail.com	9998466144	SIM
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	hnifeitosa@hotmail.com	6399228878	SIM
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	07191777000120	lexonn@outlook.com	8899129974	SIM
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11839055000106	construtoramira@hotmail.com	6392497460	SIM
[redacted]VOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	53061721000178	engcivil1580@gmail.com	1995942099	SIM
S. DE OLIVEIRA CHAVES	05757618000114	pedrochaves.adv@gmail.com	9991841367	SIM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 5501
Rubrica

RESULTADO
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RESULTADO - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à:

A empresa, **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N °: 10.358.527/0001-46, estabelecida à Rua Ariston Leda, Nº 403, Centro, na cidade de Tuntum – MA**, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, no valor total de R$ 431.462,05 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Publique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 15 de maio de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 3552
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Adm: Nº 001.005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Empresas vencedoras valor total: R$ 431.462,05 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos): **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (10358527000146) com os lotes: 1 no valor total de R$ 431.462,05 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

SÍTIO NOVO (MA), quinta-feira, 15 de maio de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 3553
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
Processo Adm: Nº 001.005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Empresas vencedoras valor total: R$ 431.462,05 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos): **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (10358527000146) com os lotes: 1 no valor total de R$ 431.462,05 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÍTIO NOVO (MA), quinta-feira, 15 de maio de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE